

**RELATÓRIO
ANUAL DE
INFORMAÇÕES
2025**

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores,

É com satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Informações (RAI) referente ao exercício de 2025, elaborado em conformidade com as exigências regulatórias vigentes e com as melhores práticas de transparência e prestação de contas adotadas pela FIPECq Previdência. Este documento oferece uma visão abrangente dos planos de benefícios sob nossa gestão, dos resultados alcançados ao longo do ano e das principais iniciativas conduzidas pela Diretoria Executiva, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo.

Ao longo dos últimos 10 anos, implementamos um processo de modernização da governança da Entidade, através da melhoria contínua da gestão administrativa e de recursos, que envolveram aprimoramento dos processos, fortalecimento dos controles internos e de gestão de risco, que, somados à redução das despesas administrativas, tornaram possível uma significativa recuperação estrutural dos planos de benefícios administrados.

O Plano de Previdência Complementar (PPC) encerrou o ano de 2025 com um superávit acumulado de R\$ 217,4 milhões – crescimento de 73% no ano – fortemente impulsionado pelo superávit do exercício, de R\$ 91,6 milhões. Esse resultado contribui, decisivamente, para a sustentabilidade de longo prazo dos compromissos assumidos pelo Plano com os participantes e assistidos e decorre, sobretudo, da rentabilidade nominal dos investimentos do Plano em 2025, de 11,86%, que superou com folga a meta atuarial do ano, de 8,30%.

Importante registrar, ainda, que esse superávit é líquido do impacto da revisão do Plano de Custeio do PPC (redução das contribuições do Plano para os participantes, assistidos e patrocinadores), já aprovado pelo Conselho Deliberativo em 26 de março de 2025 e, ainda pendente de implementação, não obstante o posicionamento favorável do atuário do Plano, pela atual posição contrária manifestada pela patrocinadora Finep.

O Plano FIPECqPREV prosseguiu em trajetória de crescimento e consolidação como alternativa segura de acumulação de reservas previdenciárias para participantes e assistidos. Merece registro o expressivo crescimento de 24,55% do patrimônio social do Plano, que atingiu R\$ 81,2 milhões em 2025, impulsionado por contribuições, portabilidades e pela rentabilidade nominal, dos investimentos de 13,54% no ano.

Já o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) manteve sua trajetória de expansão, com a adesão de três novas prefeituras em 2025, totalizando 35 municípios patrocinadores. O patrimônio social do FEF cresceu 119,25% no ano, encerrando o exercício em R\$ 1,7 milhão, impulsionado pela expansão da base de participantes, que registrou aumento de 64,13% ao longo do ano. A carteira de investimentos do Plano apresentou rentabilidade nominal de 14,22% no ano, garantindo a adequada capitalização das reservas em formação e tornando-se um atrativo para a adesão de novos participantes.

Ao longo do exercício, foram realizadas 24 campanhas de comunicação, cujos resultados refletem um trabalho planejado e executado de forma estratégica, contribuindo para o fortalecimento da presença institucional da FIPECq nos meios digitais. As ações contemplaram conteúdos acessíveis, campanhas temáticas e programas informativos, voltados à disseminação de conhecimento e ao acompanhamento dos resultados dos planos administrados, direcionados a Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras. Essas iniciativas deram continuidade à estratégia de relacionamento da Entidade, utilizando a comunicação como instrumento essencial para a transparência, o diálogo e a aproximação com seus públicos estratégicos.


Nosso encontro anual com aposentados e pensionistas – o “Aproxima” – chegou à sua 8ª edição, com o tema “Nunca é tarde para o novo”, estimulando os participantes no evento a vivenciarem a aposentadoria como uma fase de recomeços, renovação e novas possibilidades.

É justo e necessário expressarmos nosso sincero agradecimento a todos os colaboradores da FIPECq Previdência; aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; aos integrantes dos Comitês de Auditoria e de Investimentos; à Auditoria Interna; à Ouvidoria, bem como a todos os prestadores de serviços pelo incansável trabalho, dedicação, comprometimento e profissionalismo, que são fundamentais para o fortalecimento da governança e do atendimento das expectativas dos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores.

Registramos e agradecemos o incansável esforço e a luta da Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) e da Associação dos Funcionários da Finep (AFIN) na defesa dos direitos e legítimos interesses de todos os assistidos e participantes.

À FIPECq Vida, instituidora do Plano FIPECqPREV, nossa gratidão e reconhecimento pelo esforço e fundamental parceria para o fortalecimento do Plano e da FIPECq Previdência.

Olhando para o futuro, renovamos nosso compromisso de continuar trabalhando incansavelmente para consolidar a FIPECq Previdência como referência no mercado de previdência complementar brasileiro. Em 2026, almejamos conquistar novas patrocinadoras e participantes; alcançar rentabilidades consistentes e superiores à meta atuarial de nossos planos; fortalecer ainda mais o relacionamento com nossos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores; e, ainda, aprimorar continuamente nossos processos operacionais, notadamente os vinculados a controles, riscos e transparência.



Finalmente, acreditamos que ao enfrentarmos desafios, ficamos mais fortes em nosso propósito de construirmos um futuro seguro que preserva todos os direitos previdenciários e de governança de nossos participantes e assistidos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares eleitos

João Vicente Cavalcante Campos Tavares

Finep – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Leonardo de Menezes Graziottin

Finep – Mandato de 12/2022 a 12/2026

Silvio Jardim de Oliveira Silva

INPA – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Titulares indicados

Antonio Semeraro Rito Cardoso

FIPECq Vida – Mandato de 12/2024 a 12/2028
Presidente do Conselho – Mandato de 12/2024
a 12/2026

Claudia Maria Perasso Lourenço

FIPECq Vida – Mandato de 12/2022 a 12/2026

Fabio Baracho Trindade

Finep – Mandato de 12/2022 a 12/2026

*Assumiu como membro titular em 03/02/2024

Suplentes eleitos

Leandro do Nascimento Samora

Finep – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Geisielen Cristina Silva de Macedo

FIPECq Vida – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Suplentes indicados

Anna Katarina Gondim de Sousa

FIPECq Vida – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Edgard dos Santos Rocca

FIPECq Vida – Mandato de 12/2022 a 12/2026

CONSELHO FISCAL

Titulares eleitos

Beatriz Helena de Nascimento Alves

Finep – Mandato de 12/2022 a 12/2026
Presidente do Conselho – Mandato de 02/2024
a 02/2025

Ruben Silveira Mello Filho

Finep – Mandato de 12/2024 a 12/2028
Presidente do Conselho – Mandato de 02/2025
a 02/2026

Titulares indicados

Alvaro Albuquerque Junior

FIPECq Vida – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Hudney Antunes de Jesus

Finep – Mandato de 12/2022 a 12/2026

Suplentes eleitos

Fernando Amalio da Silva

Finep – Mandato de 12/2022 a 12/2026

Gleide Rosa dos Santos Chaves

FIPECq Vida – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Suplentes indicados

Alessandra Aparecida Sanabre de Moraes Sebba

FIPECq Vida – Mandato de 12/2024 a 12/2028

Gustavo da Cruz Barcelos Souza

Finep – Mandato de 12/2022 a 12/2026

DIRETORIA EXECUTIVA

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

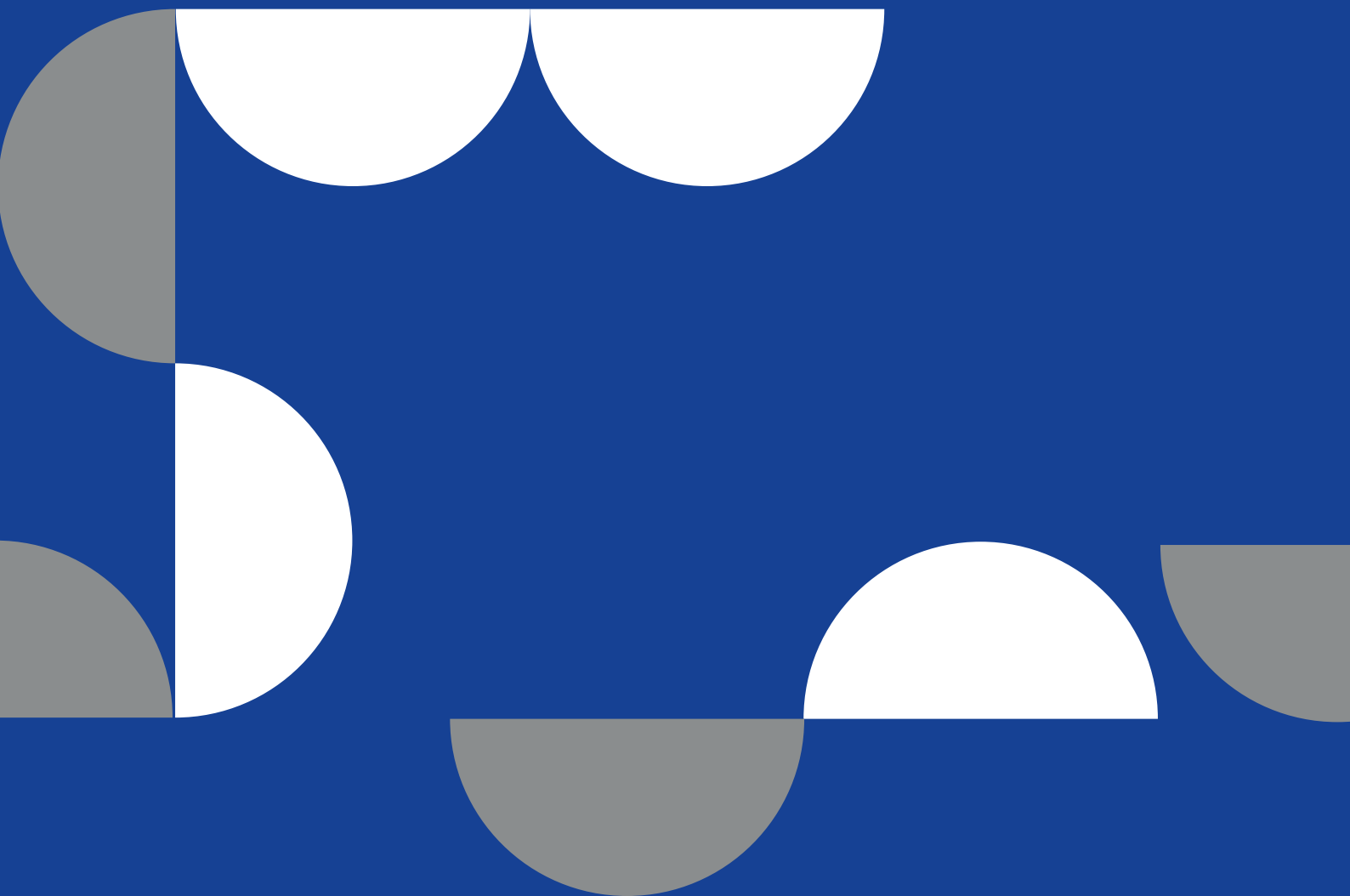
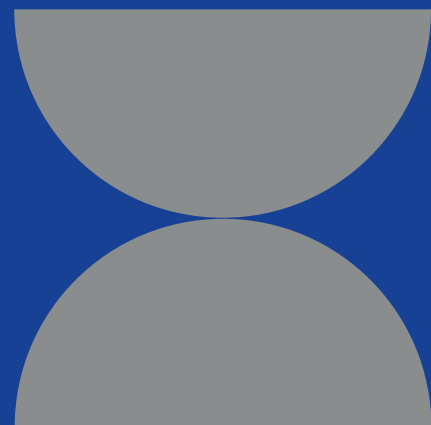
Diretor-Presidente

Claudinei Rolim Perez

Diretor de Investimentos

Leonardo Bosco Mattar Altoé

Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento





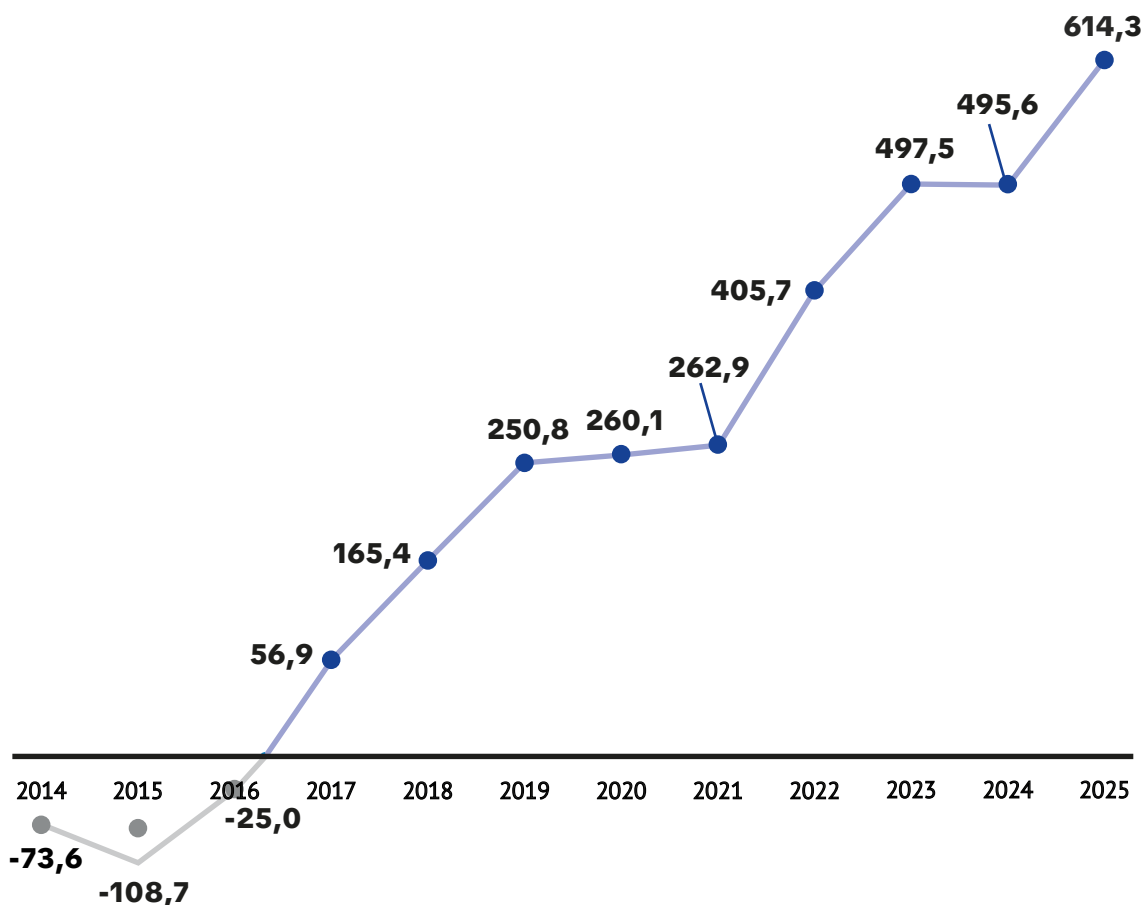
SUMÁRIO

1. FIPECq PREVIDÊNCIA: 10 ANOS DA GESTÃO ATUAL (2016 – 2025)	9
2. FIPECq PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS	19
3. AÇÕES GERAIS.....	23
4. COMUNICAÇÃO	30
5. OUVIDORIA, COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD), AUDITORIA INTERNA E COMISSÕES TÉCNICAS.....	33
6. RESULTADOS DOS PLANOS.....	36
7. PREVIDÊNCIA	41
8. INVESTIMENTOS	51
9. ADMINISTRAÇÃO	66
10. EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	71
11. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	73
11.1. NOTAS EXPLICATIVAS	86
11.2. PARECER ATUARIAL	137
11.3. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.....	182
12. MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA	186
13. PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	188
14. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	190
15. GLOSSÁRIO	192

1. FIPECq PREVIDÊNCIA 10 ANOS DA GESTÃO ATUAL (2016 – 2025)



1. PPC – EVOLUÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO



Convidamos você a relembrar a evolução da gestão e dos resultados alcançados pela FIPECq Previdência ao longo da última década. Tudo isso só foi possível a partir de um processo iniciado em 2015, cujo principal objetivo foi a modernização da governança, o fortalecimento dos controles, a redução de custos e o reequilíbrio da Entidade.

O gráfico acima conta a história da trajetória de recuperação e fortalecimento institucional, evidenciando a transição de um cenário inicial marcado por déficits recorrentes e desafios operacionais para um estágio de equilíbrio técnico, crescimento patrimonial e sustentabilidade dos planos administrados.

Os resultados alcançados foram construídos com base na disciplina atuarial, no aprimoramento da gestão de investimentos e na evolução contínua dos mecanismos de governança e de gestão de riscos.

Conheça a história de como essa transformação aconteceu:

2. GESTÃO PROFISSIONAL

Entre 2014 e 2015, o Conselho Deliberativo da FIPECq adotou medidas visando à profissionalização(*) da Diretoria Executiva, mediante contratação de profissionais no mercado, iniciando um novo ciclo de governança e eficiência a partir de janeiro de 2016.

No momento da transição, a Diretoria Executiva encontrou a entidade da seguinte forma:

- > Custos administrativos elevados; déficits recorrentes no Plano PPC; problemas estruturais nos Planos de Benefícios PPC e FIPECqPREV; processos operacionais desatualizados e ineficientes; ausência de transparência e de informação junto às partes interessadas; e tendência de estagnação (não evolução) da Entidade.

3. PROGRAMA FIPECq+

Em 2016, a Diretoria Executiva, com o apoio de empresa especializada em planejamento estratégico, desenvolveu o Programa FIPECq+, implantado a partir de 2017, com o objetivo de reorganizar a Entidade de forma integrada, promovendo a modernização da gestão, o fortalecimento dos controles, a redução de custos, a mitigação de riscos, o reequilíbrio dos planos de benefícios e a melhoria do relacionamento com participantes, assistidos, patrocinadores e instituidor.

(*) Conforme registros em Atas do Conselho Deliberativo:

- Ata da 250ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 23/09/2014, no item Manifestação Jurídica (Contratação de Diretor de Entidade Fechada de Previdência Complementar), "... O Sr. Presidente do Conselho, mantendo a decisão do CD, solicitou à Diretoria Executiva continuar adotando as providências de busca do profissional no mercado...";

- Ata da 259ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 17/09/2015, no "Item 5 - Processo de Profissionalização da FIPECq", no qual registra que "Esse tema, aliás, já foi objeto de deliberação do próprio CD, que, em várias manifestações, deixou claro o objetivo de profissionalizar a gestão da Fundação, buscando profissionais no mercado de trabalho...". Por fim, "...após debates, foi colocado em voto a decisão de exonerar imediatamente o Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência para dar continuidade ao processo de profissionalização da FIPECq" ... "Assim, utilizando o voto de qualidade, o Presidente do Conselho informou da aprovação da decisão."

O Programa foi estruturado em cinco pilares, com ações específicas em cada frente:

Reestruturação Administrativa

Voltada à redução significativa das despesas administrativas e ao ganho de eficiência operacional, incluiu a implantação do modelo de *outsourcing* (terceirização de serviços), revisão e padronização de processos internos, a adequação do quadro de pessoal, política moderna de Recursos Humanos e a elaboração de um novo orçamento, refletindo o impacto das medidas adotadas.

Marketing, Relacionamento e Comunicação

Teve como foco o desenvolvimento de uma política estruturada de comunicação e relacionamento, com ações voltadas à ampliação da transparência, ao fortalecimento da imagem institucional e à aproximação com participantes, assistidos, patrocinadores e instituidor, por meio de linguagem clara, canais adequados e comunicação contínua.

Reestruturação de Planos de Benefícios

O reequilíbrio do Plano PPC, historicamente deficitário, e a reestruturação do FIPECqPREV, permitindo a implementação de regras mais modernas, flexíveis e aderentes às boas práticas de mercado, assegurando maior sustentabilidade e atratividade dos planos.

Gerenciamento de Passivos e da Governança

Buscou fortalecer a estrutura de governança, promover o tratamento adequado de passivos administrativos, jurídicos e atuariais, bem como aprimorar os mecanismos de tomada de decisão, alinhando a Entidade às exigências regulatórias e às melhores práticas do sistema de previdência complementar fechada.

Gestão de Riscos

Teve como finalidade dotar a FIPECq de instrumentos modernos de controle, monitoramento e compliance, ampliando a capacidade de identificação, avaliação e mitigação de riscos, contribuindo para a segurança operacional, a conformidade regulatória e a sustentabilidade da Entidade no longo prazo.

Com a consolidação dos novos processos, o Programa FIPECq+ também viabilizou a modernização dos canais de atendimento, incluindo site institucional, central 0800 profissionalizada e aplicativo móvel.

Além disso, foram apresentados à Patrocinadora Finep estudos comparativos com vantagens, desvantagens e impactos das alternativas avaliadas, como manutenção, fechamento ou saldamento do plano de benefícios, criação de plano na modalidade CD, migração de BD para CD e retirada de patrocínio, por meio da CTA PRE 171 e Anexo III, datada de 16/11/2016.

Análise dos Riscos Jurídicos

A análise abrange riscos relacionados aos fundos previdenciais do Plano PPC (Ofícios nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC), bem como ação declaratória e ações judiciais relativas a serviço passado.

4. RESULTADOS DOS PLANOS ALCANÇADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Plano de Previdência Complementar – PPC

2016–2017

A gestão atual iniciou o período enfrentando um cenário de déficits recorrentes no PPC. Em 2016, o déficit técnico foi reduzido de R\$ 199,840 milhões (2015) para R\$ 135,042 milhões. Em 2017, com a implantação do Programa FIPECq+, o déficit foi reduzido em 56,33%, alcançando R\$ 58,989 milhões, com resultado técnico ajustado superavitário.

2018

O PPC apresentou nova redução do déficit, que caiu para R\$ 29,112 milhões. Foram adotadas medidas estruturantes, como redução da taxa de juros atuarial, revisão da tábua de mortalidade, reestruturação da carteira de empréstimos e aprimoramento da gestão de investimentos.

2019–2020

O Plano alcançou superávit técnico em 2019 (R\$ 55,540 milhões) e manteve superávit acumulado em 2020, consolidando uma nova fase após quase uma década de déficits. A mudança na estratégia de investimentos, com realocação de ativos de Renda Variável para fundos selecionados, contribuiu de forma decisiva para esses resultados.

2021-2022

Apesar da volatilidade do mercado e dos impactos da pandemia, o PPC continuou apresentando superávit acumulado. Em 2022, o superávit do exercício foi de R\$ 77,070 milhões, possibilitando o zeramento da taxa de carregamento e a redução de 15% nas contribuições.

2023-2024

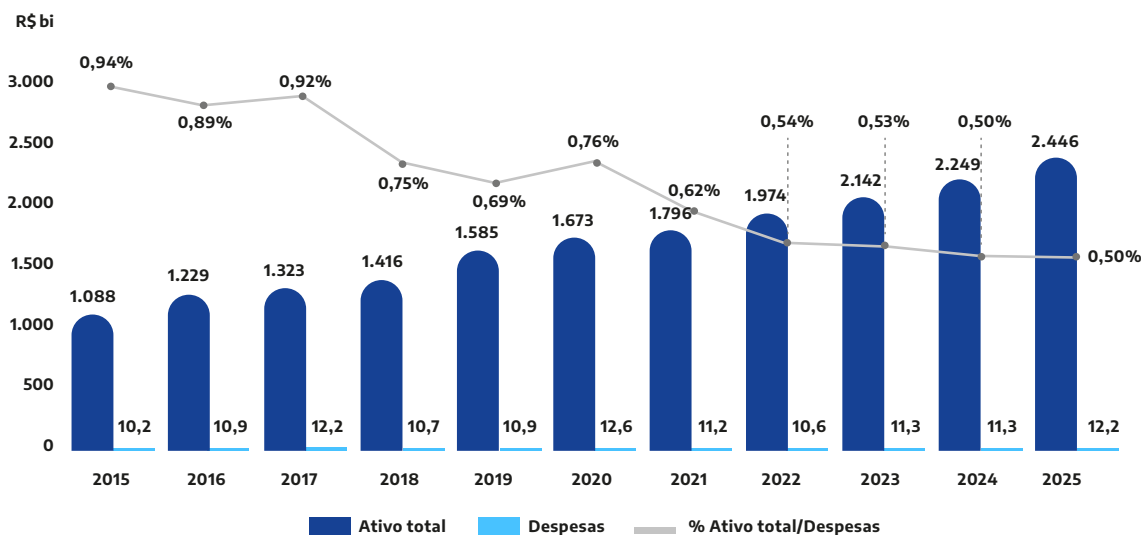
O PPC apresentou resultados expressivos, com superávit acumulado de R\$ 168,261 milhões em 2023 e patrimônio superior a R\$ 2 bilhões. Em 2024, o Plano PPC encerrou com um superávit acumulado de R\$ 125,634 milhões e um déficit contábil no exercício de R\$ 42,627 milhões. Tal déficit, informado no RAI de 2024, decorreu exclusivamente da decisão de revisão do Plano de Custeio do PPC, aprovada pelo Conselho Deliberativo em março de 2025, que proporcionará redução de 15% nas contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadores. Para implementação da redução das contribuições é necessário aprovação das Patrocinadoras e da PREVIC.

2025

O resultado técnico acumulado do Plano no exercício de 2025 foi superavitário em R\$ 217,379 milhões. Ao se incorporar o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B, no montante de R\$ 396,925 milhões, o superávit técnico ajustado atinge o expressivo montante de R\$ 614,304 milhões. Esse ajuste de precificação (*sem efeito contábil*) decorre da rentabilidade excedente da carteira de NTN-B, marcada a vencimento em relação à meta atuarial do Plano. O resultado de R\$ 614,304 milhões reflete uma avaliação econômico-financeira complementar da solvência e do equilíbrio do Plano no final do exercício.

Confira a redução das despesas administrativas dos últimos 10 anos.

Despesas sobre ativo total



Plano FIPECqPREV

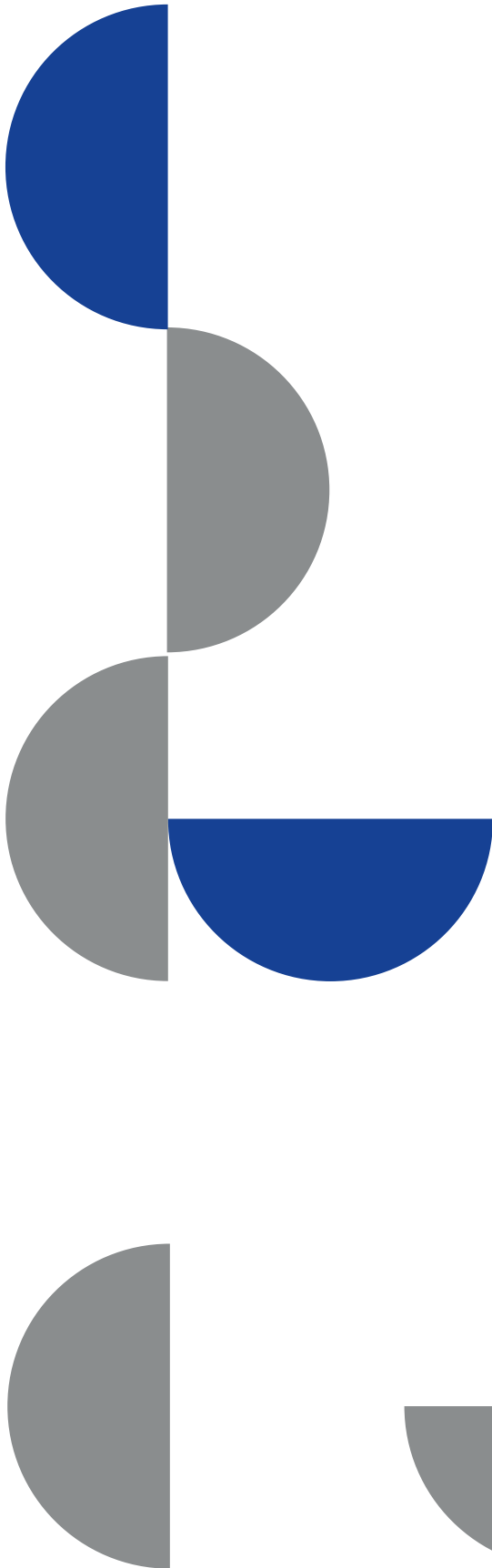
- > **2016-2017:** o FIPECqPREV passou por ampla reestruturação, culminando na aprovação de um novo regulamento em 2017, que tornou o plano mais moderno, flexível e aderente aos projetos de vida dos participantes, incluindo familiares até o terceiro grau.
- > **2018-2019:** foi criado pela Instituidora FIPECq Vida o Programa Acolher, que, por meio do Plano FIPECqPREV, realiza a concessão do benefício de auxílio-funeral sem custo para o beneficiário.

- > **2020–2021:** o FIPECqPREV consolidou-se como alternativa confiável de acumulação de reservas, superando a marca de 7 mil participantes em 2020. Foram lançadas novas funcionalidades, como carteira de empréstimos e campanhas de incentivo (Taxa Zero), ampliando sua atratividade.
- > **2022–2024:** o Plano manteve trajetória de crescimento sustentável, com resultados superavitários e fortalecimento patrimonial. Em 2024, o patrimônio atingiu R\$ 65,240 milhões, com crescimento de 10,81% em relação ao ano anterior. A Instituidora FIPECq Vida implantou o Programa Valoriza, cujo objetivo é estimular a poupança previdenciária e fortalecer o vínculo com o FIPECqPREV.
- > **2025:** a carteira de investimentos do FIPECqPREV apresentou a rentabilidade nominal de 13,54% a.a., desempenho que superou de forma significativa a meta de rentabilidade de 8,30% a.a. (INPC + 4,25% a.a.).

O Plano FIPECqPREV vem apresentando forte crescimento. Os aportes extraordinários e a portabilidade cresceram mais de 150%.

Plano FIPECq Entes Federativos – FEF

- > **2022:** a FIPECq criou o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), com aprovação da PREVIC, visando atender servidores públicos municipais e estaduais. No primeiro ano, a Entidade venceu processos seletivos e registrou adesão inicial de mais de 20 municípios.

- 
- > **2023-2024:** o FEF apresentou forte expansão, alcançando 32 municípios patrocinadores de diferentes estados do país, consolidando-se como importante vetor de crescimento institucional.
 - > **2025:** a carteira de investimentos do FEF apresentou a rentabilidade nominal de 14,22% a.a., desempenho que superou largamente a meta de rentabilidade de 8,30% a.a. (INPC + 4,25% a.a.).

Patrocinadores que ingressaram ao Plano FEF totalizaram 35 municípios, sendo eles: Jacobina (BA), Lavras (MG), Laranjeiras do Sul (PR), Mandaguaçu (PR), Ariquemes (RO), Estrela (RS), Estrela Velha (RS), Harmonia (RS), Ivorá (RS), São Miguel das Missões (RS), Camboriú (SC), Canoinhas (SC), Bauru (SP), Cajamar (SP), Campinas (SP), Guarujá (SP), Itapira (SP), Itatinga (SP), Itu (SP), Jaguariúna (SP), Paraíso (SP), Parisi (SP), Ribeirão Pires (SP), Salto de Pirapora (SP), Santo Antônio de Posse (SP), São João da Boa Vista (SP), São Vicente (SP), Sumaré (SP), Tatuí (SP), Ubatuba (SP), Vargem Grande do Sul (SP), Votorantim (SP), Santana de Parnaíba (SP), Itapetininga (SP) e Sabará (MG).



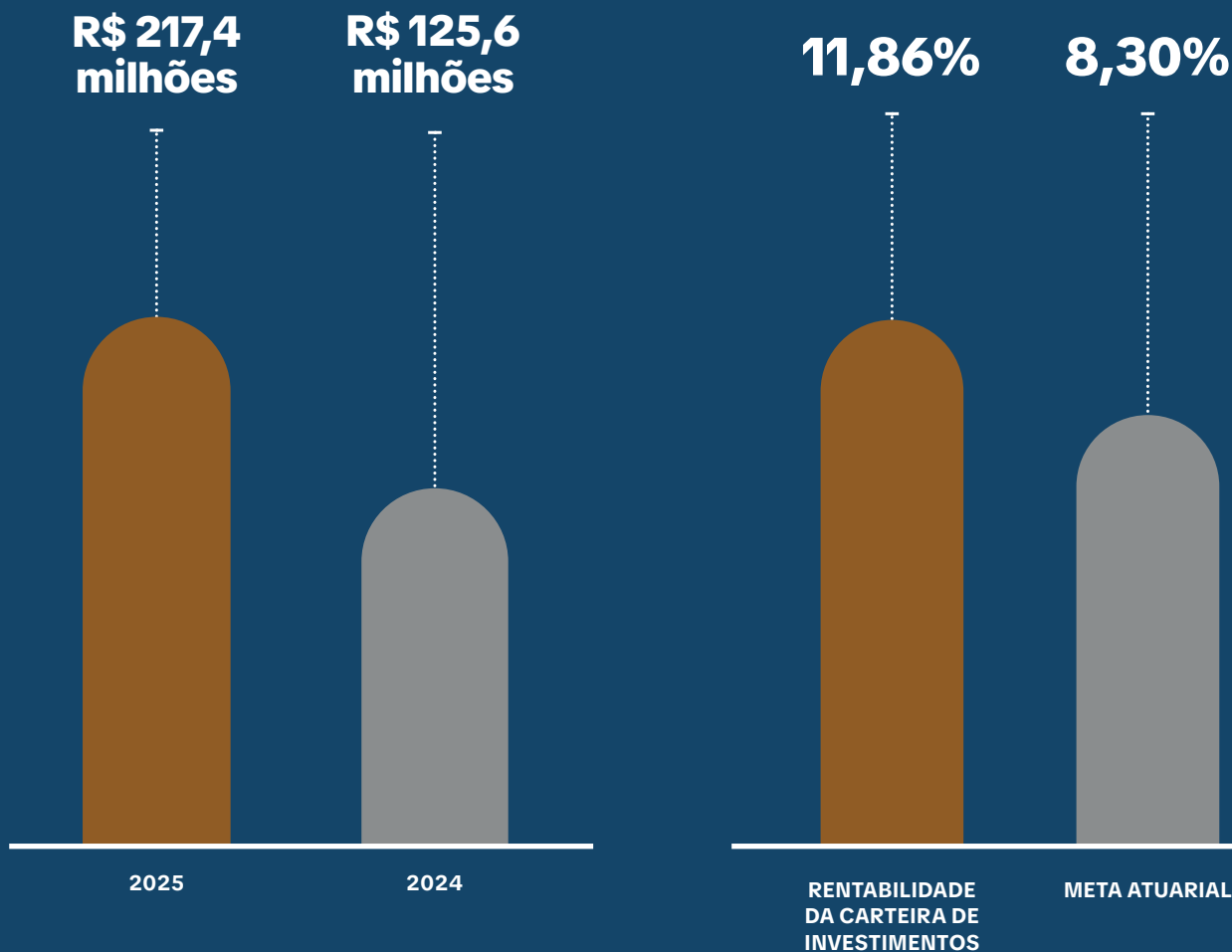
2. FIPECq PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

2.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

Plano de Benefício Definido – BD

Superávit Acumulado

Rentabilidade – PPC



Total de Participantes, Assistidos e Autopatrocinados – PPC

2025

444 Ativos

485 Assistidos

929 Total de Participantes

2024

470 Ativos

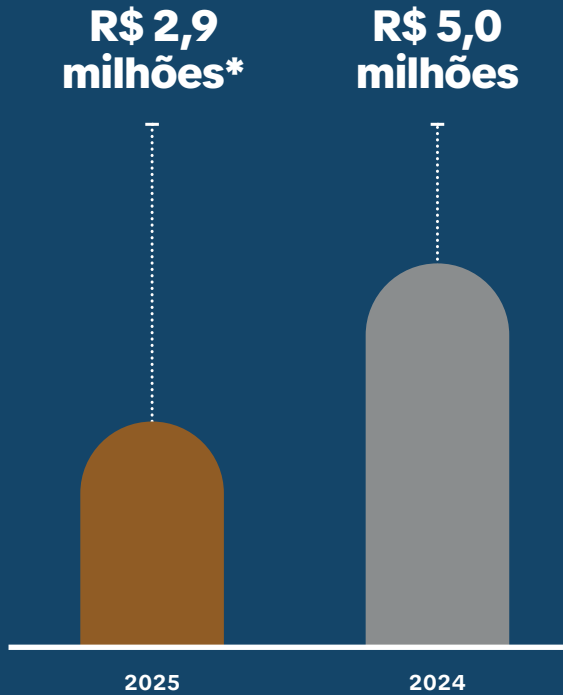
464 Assistidos

934 Total de Participantes

2.2. PLANO FIPECqPREV

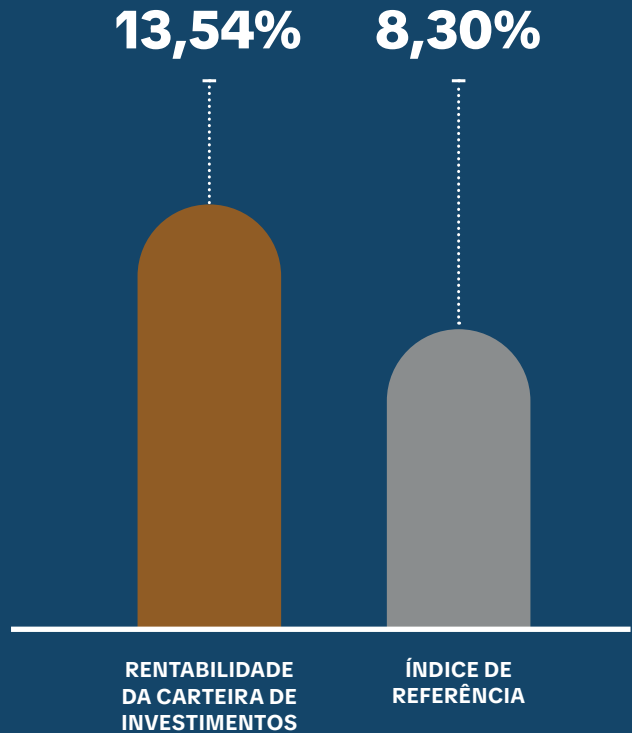
Plano de Contribuição Definida – CD

Superávit Acumulado



*A redução do Superávit Acumulado do FIPECqPREV de R\$ 5,015 milhões em 2024 para R\$ 2,973 milhões em 2025 decorre da reversão de R\$ 3,792 milhões para o Fundo Previdencial conforme detalhado no Relatório RA/FIPECq nº 004/2025, de 10/11/2025.

Rentabilidade dos Investimentos FIPECqPREV



Total de Participantes e Assistidos

2025	2024
7.764 Ativos	7.411 Ativos
20 Assistidos	14 Assistidos
7.784 Total de Participantes	7.425 Total de Participantes

Valor de Contribuição Média para o FIPECqPREV

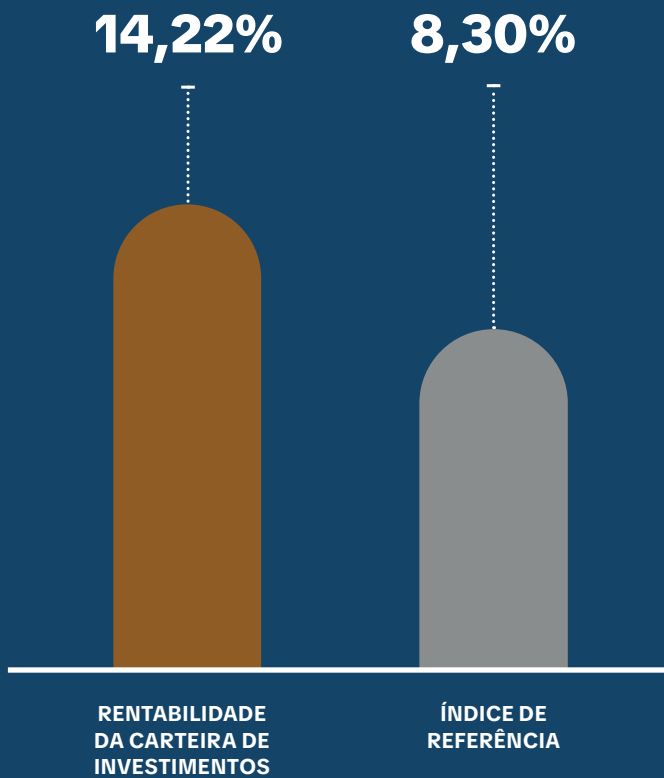
2025	2024
R\$ 339,94	R\$ 313,95

Valor de Portabilidade para o FIPECqPREV

2025	2024
R\$ 8.688.386	R\$ 2.334.622

2.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS – FEF

Plano de Contribuição Definida – CD
Rentabilidade dos Investimentos



Total de Participantes e Assistidos

	2025	2024
Ativos	366	223
Assistidos	0	0

Valor de Contribuição Média para o Plano

	2025	2024
Valor de Contribuição Média	R\$ 261,57	R\$ 236,19



3. AÇÕES GERAIS



JANEIRO



A Assistida Ana Maria Leite Pinto Prates foi a homenageada no Dia do Aposentado, representando os Assistidos e Pensionistas da FIPECq Previdência

Assistida do Plano de Previdência Complementar (PPC) desde outubro de 2014, a homenagem simbolizou o reconhecimento à sua trajetória profissional e à contribuição prestada ao longo dos anos, reforçando a importância e a valorização de nossos Assistidos e Pensionistas.

A cerimônia ocorreu em 23 de janeiro de 2025, em formato 100% online, com transmissão pelo canal do YouTube, integrando a agenda oficial organizada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp).

Durante o evento, foram realizadas homenagens aos assistidos que representam a história e a contribuição ao Sistema de Previdência Complementar.

FEVEREIRO

MARÇO

Alteração do Plano de Custeio do Plano de Previdência Complementar – PPC (CNPB: 19790016-18)

Conforme registrado no Relatório Anual de Informações 2024, o Plano de Previdência Complementar (PPC) encerrou o ano de 2024 com um superávit acumulado de R\$ 125,634 milhões e um déficit contábil no exercício de R\$ 42,627 milhões. Tal déficit decorre exclusivamente da decisão de revisão do Plano de Custeio do PPC, aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua última reunião, no dia 26 de março de 2025, que proporcionará, caso aprovado pelas Patrocinadoras e homologado pela PREVIC, redução de 15% nas contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadores. Caso não fosse realizada a revisão do Plano de Custeio, o PPC registraria superávit no exercício de R\$ 74,377 mil e um superávit acumulado de R\$ 168,336 milhões em 31/12/2024. Para implementação da redução das contribuições é necessário aprovação das Patrocinadoras e da PREVIC.

ABRIL

MAIO

FIPECq completou 46 anos

A FIPECq Previdência celebrou 46 anos de história, marcada pela evolução contínua, pela solidez na gestão e pelo compromisso permanente com a segurança previdenciária de seus Participantes e Assistidos. Mais do que a celebração de uma data, o momento simboliza a consolidação dos avanços e dos resultados construídos ao longo dos anos.

Com o apoio dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; Diretoria Executiva e Colaboradores, bem como a confiança de Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores, a FIPECq vem fortalecendo sua atuação e gerando impactos positivos, refletidos em resultados expressivos registrados em 2025, que evidenciam a consistência da gestão e o fortalecimento institucional.

FIPECq 46 anos: um legado que inspira o futuro

A FIPECq agradece a confiança de todos que fazem parte dessa história e reafirma seu compromisso de seguir promovendo um futuro cada vez mais seguro e sustentável para seus Participantes e Assistidos.



JUNHO

Alteração do Regulamento do FIPECqPREV (CNPB: 2006.0029-29)

O Conselho Deliberativo da FIPECq aprovou a proposta apresentada pela Diretoria Executiva de alteração do Regulamento do Plano FIPECqPREV, que consistia em adequação das Resoluções CNPC nº 50/2022 e PREVIC nº 23/2023, além de ajustes para melhor adequação dos processos operacionais.

Uma vez aprovado pela PREVIC, o Regulamento do Plano FIPECqPREV com as alterações introduzidas passará a valer para todos os Participantes e Assistidos.

JULHO

AGOSTO



Lançamento da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Fundos de Pensão)

A FIPECq Previdência esteve presente, no dia 26 de agosto, no lançamento da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Fundos de Pensão).

De caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar é composta por mais de 200 parlamentares e tem como principal objetivo defender e promover os interesses e direitos dos Participantes e Assistidos dos Fundos de Pensão, contribuindo para o fortalecimento do sistema de previdência complementar fechada no País.

SETEMBRO

Aproxima 2025

Em 2025, a FIPECq realizou a 8ª edição do evento Aproxima, voltado aos Assistidos e Pensionistas da FIPECq Previdência, no dia 30/09/2025, na cidade do Rio de Janeiro, em novo local: Hotel Prodigy Santos Dumont/RJ. Nessa edição, o tema “Nunca é tarde para o novo” teve como propósito inspirar os participantes a vivenciarem a aposentadoria como uma fase de recomeços, renovação e novas possibilidades.

Homenageando a cidade do Rio de Janeiro, os espaços do evento foram nominados com locais históricos e emblemáticos: Largo do Paço Imperial, Praça Mauá, Rua do Ouvidor, Praça da Candelária, Avenida Rio Branco, Avenida Atlântica, Rua das Laranjeiras, Largo do Machado e Bairro da Glória.

O Aproxima 2025 foi realizado em formato de “feira”, com estandes temáticos e programações simultâneas, permitindo que os assistidos montassem sua própria experiência ao longo do evento. Como forma de acolhimento, a FIPECq entregou kits de boas-vindas, reforçando o cuidado e a valorização de cada Assistido e Pensionista. Os espaços foram organizados em torno de temas como saúde, bem-estar, cultura, convivência e

qualidade de vida, integrando atividades práticas, palestras, momentos de interação e atendimento especializado, atendimentos de saúde, atividades de autocuidado, serviços de massagem, experiências culturais, ambiente instagramável, Café FIPECq e um delicioso Gelato.

Ao longo do evento, entre os destaques da programação, a FIPECq contou com a participação da Diretoria Executiva, que apresentou os resultados e desafios da Entidade, bem como com o lançamento oficial da Prova de Vida 2025 dos Assistidos e Pensionistas, realizado de forma integrada ao evento, com atendimento personalizado e suporte da equipe da FIPECq.

A programação incluiu ainda palestra inspiradora conduzida por Fábio Vasconcelos, momentos institucionais com as Associações ASAF e AFIN, além da participação da Instituidora FIPECq Vida, com atendimentos e apresentações sobre os programas de saúde e o Programa Valoriza FIPECq Vida.

Com o objetivo de inspirar e valorizar a produção artística e intelectual dos Assistidos e Pensionistas, essa edição do Aproxima contou com estandes de exposição de artesanatos, obra de arte, livros e publicações autorais.

O Aproxima 2025 reafirmou o compromisso da FIPECq com o relacionamento próximo, o atendimento humanizado e a promoção de experiências significativas, fortalecendo o vínculo com seus Assistidos e Pensionistas e consolidando o evento como um espaço de convivência, inspiração e construção de novas histórias.





A Prova de Vida dos Assistidos e Pensionistas da FIPECq Previdência ficou ainda mais fácil

A Prova de Vida anual dos Assistidos e Pensionistas da FIPECq Previdência foi realizada integralmente em 2025, com 100% de adesão. O procedimento, conduzido de forma digital por meio de aplicativo com reconhecimento facial, foi lançado em 30 de setembro e concluído em 11 de novembro de 2025.

Ao todo, 491 Assistidos e Pensionistas concluíram a Prova de Vida dentro do prazo, sendo 477 vinculados ao Plano PPC e 14 ao FIPECqPREV, evidenciando a efetividade do processo e a segurança da solução adotada.

A iniciativa reforça o compromisso da FIPECq com a modernização de seus processos, a segurança das informações e a melhoria contínua da experiência de seus Assistidos e Pensionistas.

OUTUBRO

NOVEMBRO

Processo de cisão e transferência de gerenciamento do Plano de Previdência Complementar – PPC

Em setembro/2022, por meio do DADM/Finep nº 011/2022 e da Nota Técnica AGEP nº 05/2022, o titular da Diretoria de Administração da Finep notifica a FIPECq da pretensão de cisão do PPC e transferência de gestão da parte do plano vinculado àquela patrocinadora, saindo da FIPECq para outra EFPC.

Por meio do Ofício DADM nº 22/2024, de 31/07/2024, a Finep comunicou decisão de seu Conselho de Administração no sentido de encerrar o processo de cisão e transferência de gerenciamento do PPC. Informou que “tal decisão foi baseada na situação atual do PPC, que se encontra solvente e com rentabilidade adequada, e considerou uma série de documentos apresentados ao longo do período de sobrestamento, incluindo os estudos de economicidade elaborados pela Atest Consultoria Atuarial”.

DEZEMBRO

Confraternização ASAF e AFIN

No dia 4 de dezembro, na cidade do Rio de Janeiro, a Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) e a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) uniram-se para realizar a confraternização de fim de ano.

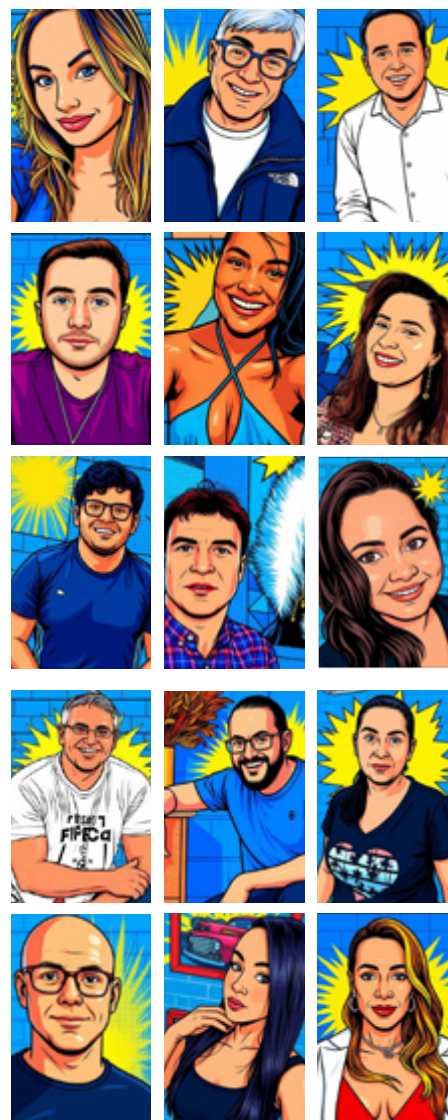
A FIPECq participou do evento e agradeceu o convite, destacando a importância da atuação das associações na representação de seus associados e manifestando votos de continuidade das iniciativas conjuntas, fortalecimento do diálogo e ampliação das ações voltadas ao bem-estar e à integração dos participantes, bem como à consolidação do relacionamento institucional com a ASAF e a AFIN.

Programa + Saúde + Qualidade de vida + Você

Quando pessoas se unem com propósito, o extraordinário acontece! Com o objetivo de incentivar e promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para o aumento da produtividade, da satisfação e do engajamento no ambiente de trabalho, bem como para o posicionamento competitivo da Entidade no mercado, e considerando a importância da valorização da cultura organizacional para a retenção de talentos por meio de uma política adequada de recursos humanos, a FIPECq Previdência implantou, em 2019, o Programa + Saúde + Qualidade de Vida + Você. A iniciativa estimula o cuidado com a saúde, a prática de atividades físicas e a construção de uma cultura organizacional positiva, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade social corporativa e com a saúde física e mental dos colaboradores.

Ao longo de 2025, o programa promoveu ações contínuas voltadas a colaboradores e diretores, gerando impactos positivos na motivação, na satisfação e no engajamento das equipes.

Como parte dessas iniciativas, no final do ano, a FIPECq realizou o 3º Desafio FIPECq Previdência, na modalidade Beach Tennis, reunindo os colaboradores e diretores em uma atividade esportiva voltada à integração e ao incentivo à prática de atividades físicas.





4. COMUNICAÇÃO

4.1. COMUNICAÇÃO

Em 2025, a FIPECq Previdência deu continuidade à sua estratégia institucional de fortalecimento do relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras, reafirmando a comunicação como elemento essencial para a transparência, o diálogo e a aproximação com seus públicos de interesse.

No contexto do aprimoramento contínuo dos canais digitais e da consolidação da reestruturação da área de comunicação, iniciada em 2021, a Entidade manteve ações planejadas e alinhadas à cultura organizacional, com foco na eficiência e na qualidade das informações prestadas.

Ao longo do exercício, os resultados obtidos refletem um trabalho planejado e executado de forma estratégica, com o fortalecimento da presença institucional da FIPECq nos meios digitais. Houve ampliação da atuação nas redes sociais, com maior frequência de publicações e estímulo à interação, por meio de conteúdos acessíveis, campanhas temáticas e programas informativos, voltados à disseminação de conhecimento, à promoção da qualidade de vida, ao acompanhamento dos resultados dos planos administrados, bem como à divulgação das ações da Diretoria Executiva e de outros temas relevantes para o planejamento de um futuro previdenciário seguro.

Nesse contexto, foram realizadas **24 campanhas em 2025**, com média de **duas campanhas mensais**, destacando-se as ações comemorativas do **46º aniversário da FIPECq**, o **Evento Aproxima com Assistidos e Pensionistas** e o **lançamento da Prova de Vida por reconhecimento facial**.

No período, as redes sociais registraram **75 publicações em todas as redes, 464 interações e 6.275 impressões**.

Esse conjunto de ações evidencia a evolução da comunicação institucional da FIPECq, decorrente da implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento da marca, ao marketing de produtos e à melhoria da experiência do usuário nos canais de relacionamento. Os avanços contribuíram para maior visibilidade institucional, ampliação do alcance das informações e aprimoramento do relacionamento com seus públicos estratégicos.

Dessa forma, em um ambiente de trabalho orientado pelo planejamento e pela melhoria contínua, a FIPECq reafirma seus objetivos estratégicos e consolida a comunicação como área fundamental para o alcance de resultados, atuando não apenas como canal de atendimento, mas também como instrumento de educação financeira e previdenciária, disseminação de conhecimento, divulgação de ações institucionais e fortalecimento da cultura organizacional.



4.2. RESULTADOS DA COMUNICAÇÃO DIGITAL EM 2025

24

Campanhas

75

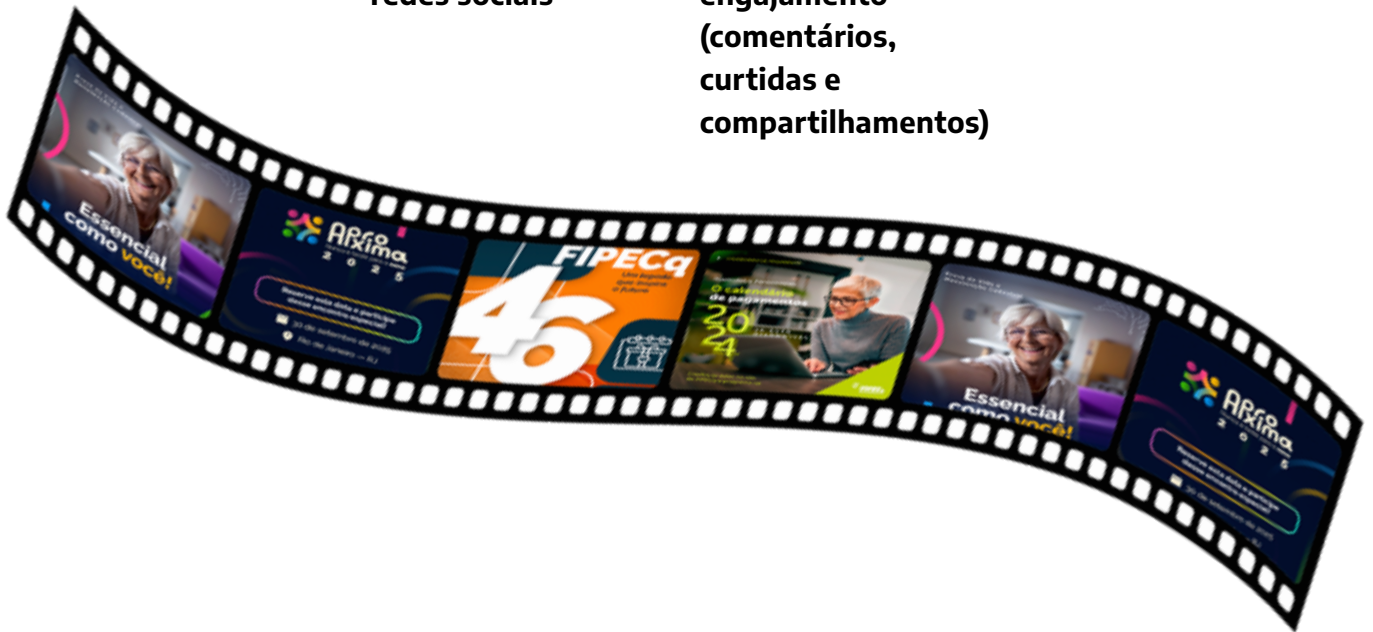
Publicações nas
redes sociais

464

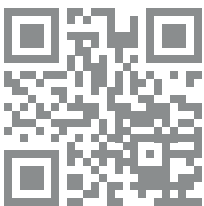
Ações de
engajamento
(comentários,
curtidas e
compartilhamentos)

6.275

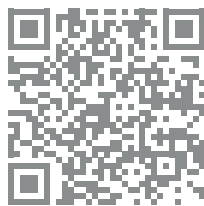
Impressões



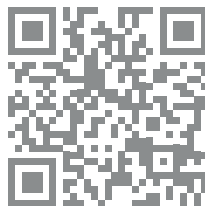
4.3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO



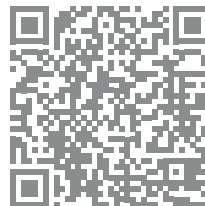
Portal



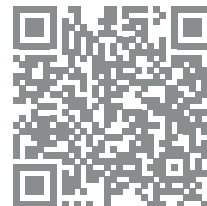
E-mail



Instagram



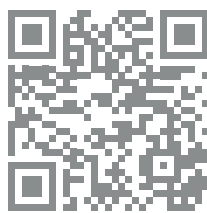
LinkedIn



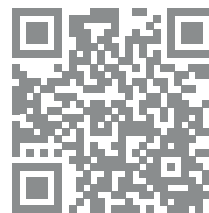
Facebook



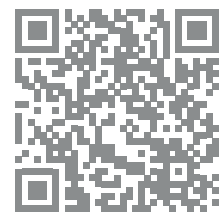
Central de
Atendimento:
0800 729 2094



Ouvidoria



Portal de
Educação
Financeira e
Previdenciária



TV FIPECq



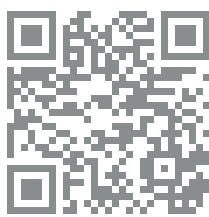
5. OUVIDORIA, COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD), AUDITORIA INTERNA E COMISSÕES TÉCNICAS

5.1. OUVIDORIA

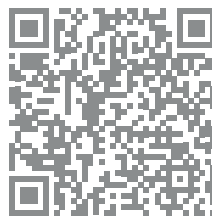
Com o objetivo de ampliar o relacionamento com Participantes Ativos e Assistidos, Colaboradores, Patrocinadoras, Instituidoras e Fornecedores, por meio do acolhimento de reclamações de segunda instância e de denúncias, de forma imparcial e independente, a Ouvidoria da FIPECq Previdência registrou um total de 5 (cinco) manifestações no exercício de 2025.



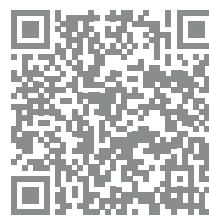
Telefone



Portal



E-mail



Regulamento

5.2. COMITÊ DE AUDITORIA

Durante o exercício de 2025, o Comitê de Auditoria (COAUD), órgão consultivo vinculado ao Conselho Deliberativo, realizou 4 (quatro) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias.

As atividades desenvolvidas pelo Comitê compreenderam, entre outras: (i) análise dos documentos relativos ao encerramento do exercício de 2024, com a emissão do Parecer “Manifestação do Comitê de Auditoria – COAUD”, realizada em 20/03/2025; (ii) manifestação sobre adequação da pessoa jurídica a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, conforme Capítulo II, Art. 3º do Regimento Interno do COAUD; (iii) planejamento das atividades do Comitê para o 2º semestre de 2025; (iv) avaliação da efetividade dos trabalhos da auditoria interna e da auditoria independente; (v) atendimento a eventuais recomendações das auditorias interna e independente; (vi) análise de documentos e procedimentos previstos para a Ouvidoria; (vii) apresentação dos trabalhos do COAUD à Diretoria Executiva; (viii) aprovação do calendário anual de reuniões para o exercício de 2026.

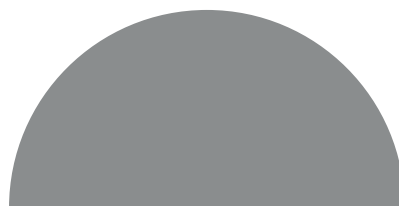
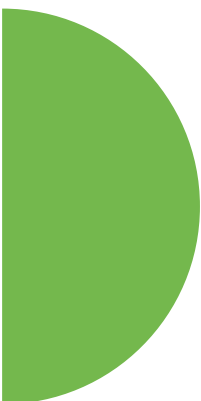


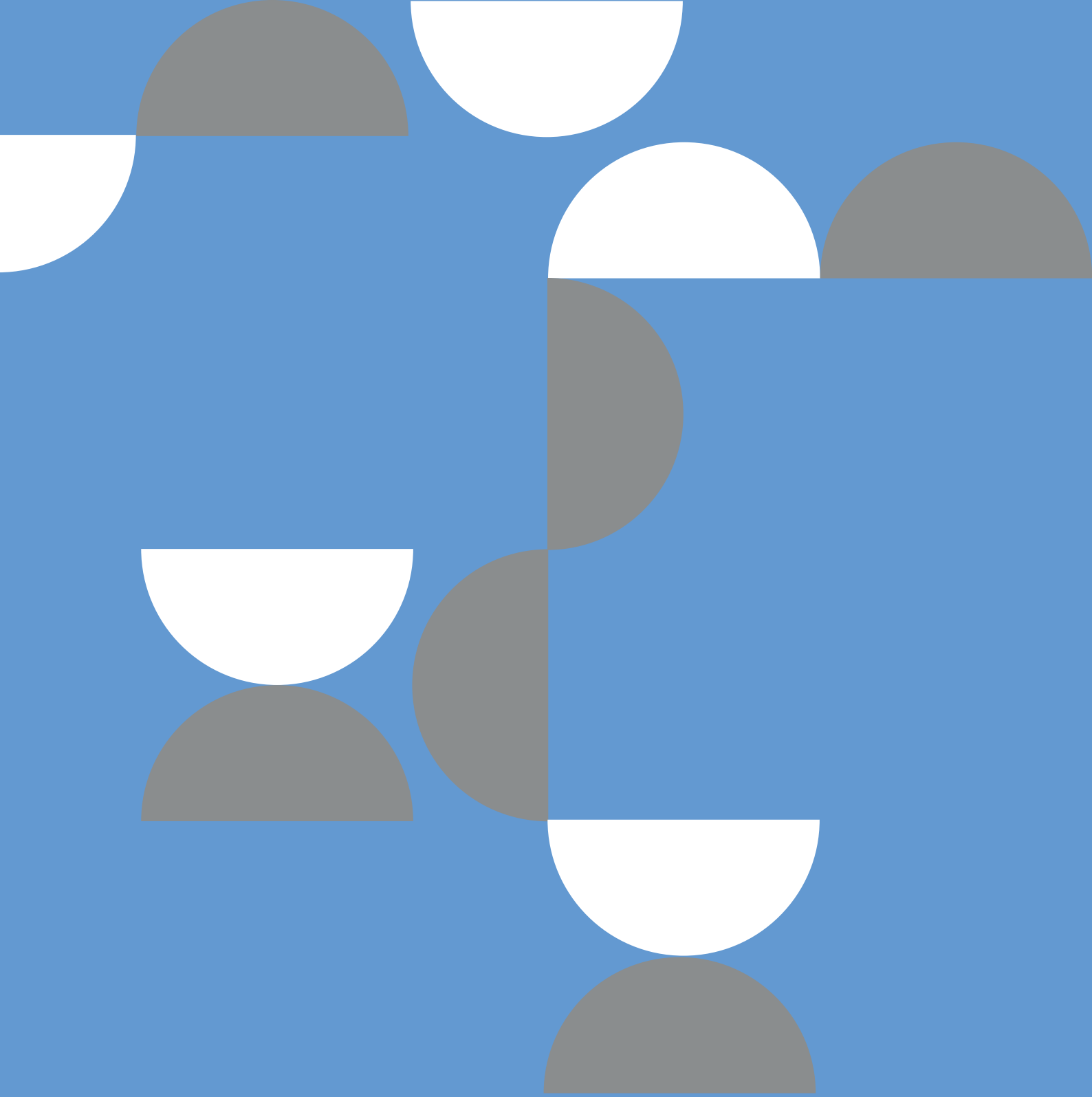
5.3. AUDITORIA INTERNA

No ano de 2025, a Auditoria Interna realizou trabalhos, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do seu Regimento Interno. As atividades compreendem os exames; análises; avaliações; levantamentos; e comprovações metodologicamente estruturadas para a verificação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, de controles internos, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração no cumprimento de seus objetivos.

5.4. COMISSÕES TÉCNICAS

A FIPECq Previdência faz parte do rol de associadas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) com representantes nas seguintes Comissões Técnicas: Assuntos Jurídicos; Estratégias e Criação de Valor; Investimentos; e Planos Previdenciários.





6. RESULTADOS DOS PLANOS



6.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

O superávit acumulado do Plano PPC, expresso por seu Equilíbrio Técnico, encerrou o exercício de 2025 com superávit de R\$ 217,379 milhões, representando crescimento de 73,03% em relação ao superávit de 2024, R\$ 125,634 milhões. Esse desempenho evidencia uma trajetória consistente de fortalecimento da posição atuarial e patrimonial do PPC.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC no ano foi de 11,86%, contra uma meta atuarial de 8,30%. (INPC + 4,25% a.a.). A rentabilidade real acima da meta atuarial em 3,29% contribuiu fortemente para o crescimento do superávit no exercício, de R\$ 91,745 milhões.

As provisões matemáticas (compromissos do Plano) fecharam o ano de 2025 em R\$ 2,007 bilhões, representando um crescimento de 4,36% em relação aos R\$ 1,923 bilhão do ano de 2024.

R\$ MIL

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
DISPONÍVEL	25	11	EXIGÍVEL OPERACIONAL	4.604	3.951
REALIZÁVEL	2.342.663	2.164.695	Gestão Previdencial	3.146	3.040
Gestão Previdencial	2	2	Investimentos	1.458	912
Gestão Administrativa	49.131	49.492	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2.657	2.035
Investimentos	2.293.530	2.115.200	Gestão Previdencial	721	506
Títulos Públicos	1.754.888	1.623.221	Investimentos	1.936	1.529
Renda Variável		343	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.335.427	2.158.720
Fundos de Investimento	502.619	458.654	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.224.399	2.048.863
Investimentos em Imóveis	5.400	3.919	Provisões Matemáticas	2.007.020	1.923.229
Operações com Participantes	28.780	27.220	Benefícios Concedidos	1.055.836	960.500
Depósitos Judiciais/ Recursais	48	48	Benefícios a Conceder	951.184	962.729
Recursos a Receber – Precatórios	1.795	1.795	Equilíbrio Técnico	217.379	125.634
			Superávit Acumulado	217.379	125.634
			Fundos	111.029	109.857
			Fundos Previdenciais	53.203	52.177
			Fundos Administrativos	49.131	49.492
			Fundo de Garantia das Op. Participantes	8.694	8.187
TOTAL DO ATIVO	2.342.688	2.164.706	TOTAL DO PASSIVO	2.342.688	2.164.706

6.2. PLANO FIPECqPREV

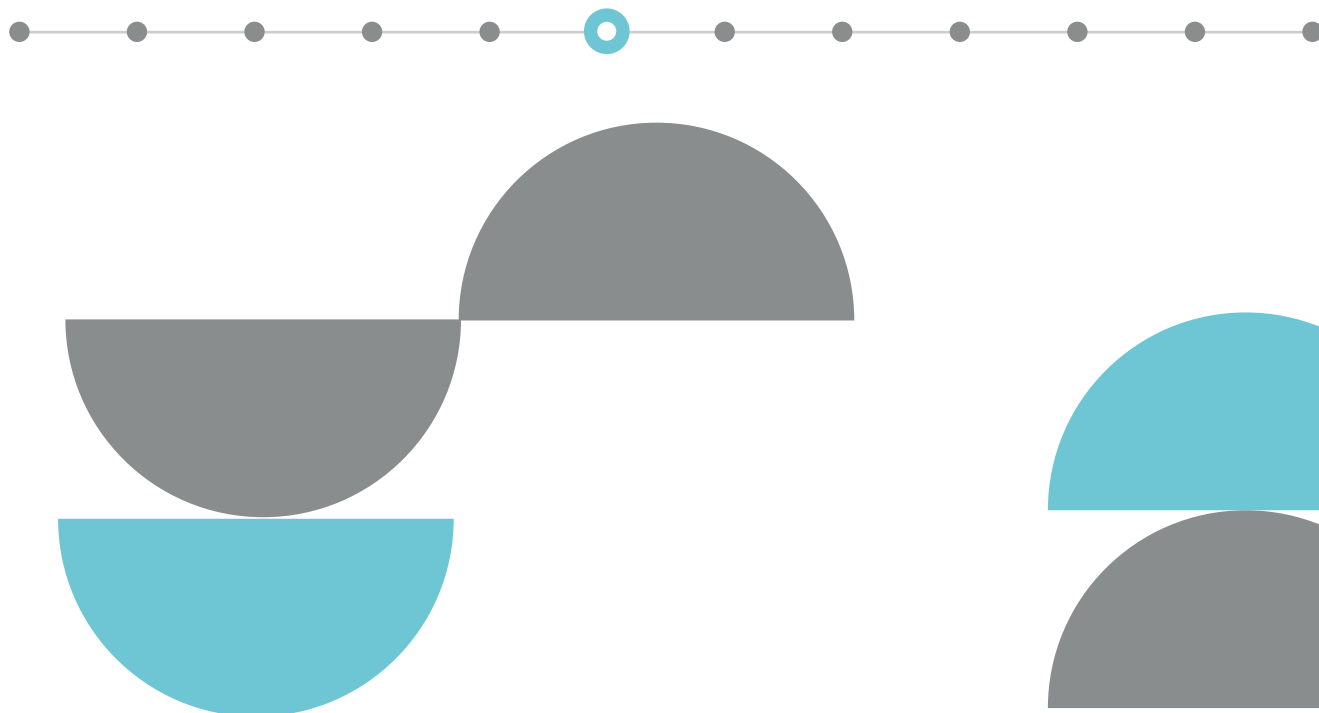
O Patrimônio Social do FIPECqPREV atingiu R\$ 81,259 milhões em 2025, representando um crescimento de 24,55% em relação ao ano anterior, quando totalizou R\$ 65,240 milhões.

A carteira de investimentos do FIPECqPREV apresentou, em 2025, uma rentabilidade nominal de 13,54%, superando a meta de rentabilidade de 8,30% (INPC + 4,25% a.a.). A rentabilidade foi de 4,84% acima da meta estabelecida.

O Superávit Técnico Acumulado foi apurado em R\$ 2,973 milhões em 31/12/2025, em virtude da destinação de R\$ 3,792 milhões ao Fundo Previdencial (superávit de 2024 da parcela do PPE) e dos reajustes de benefícios (PPE).

R\$ MIL

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
DISPONÍVEL	115	8	EXIGÍVEL OPERACIONAL	166	335
REALIZÁVEL	81.309	65.566	Gestão Previdencial	125	307
Gestão Previdencial	79	79	Investimentos	41	28
Gestão Administrativa	433	365	PATRIMÔNIO SOCIAL	81.259	65.240
Investimentos	80.797	65.122	Patrimônio de Cobertura do Plano	69.581	58.275
Títulos Públicos	30.132	28.866	Provisões matemáticas	66.608	53.260
Fundos de Investimento	50.524	36.153	Benefícios Concedidos	8.476	6.030
Operações com Participantes	141	94	Benefícios a Conceder	58.132	47.230
Outros Realizáveis	0	8	Equilíbrio Técnico	2.973	5.015
			Superávit Acumulado	2.973	5.015
			Fundos	11.678	6.965
			Fundos Previdenciais	11.245	6.600
			Fundos Administrativos	433	365
TOTAL DO ATIVO	81.425	65.575	TOTAL DO PASSIVO	81.425	65.575



6.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

O Patrimônio Social do FEF apresentou crescimento de 119,25%, encerrando o exercício de 2025 em R\$ 1,754 milhão. Esse avanço reflete, sobretudo, a expansão da base de participantes do Plano, que registrou aumento de 64,13% ao longo do ano.

Adicionalmente, o desempenho foi impulsionado pela rentabilidade nominal anual de 14,22%, significativamente superior à meta de rentabilidade 8,30% (INPC + 4,25% a.a.), o que resultou em uma rentabilidade real de 5,47% acima do objetivo estabelecido.

R\$ MIL

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
DISPONÍVEL	1	1	EXIGÍVEL OPERACIONAL	1	2
REALIZÁVEL	1.754	801	Gestão Previdencial		1
Investimentos	1.754	801	Investimentos	1	
Fundos de Investimento	1.754	801	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.754	800
			Patrimônio de Cobertura do Plano	1.754	800
			Provisões Matemáticas	1.754	800
			Benefícios a Conceder	1.754	800
TOTAL DO ATIVO	1.755	802	TOTAL DO PASSIVO	1.755	802

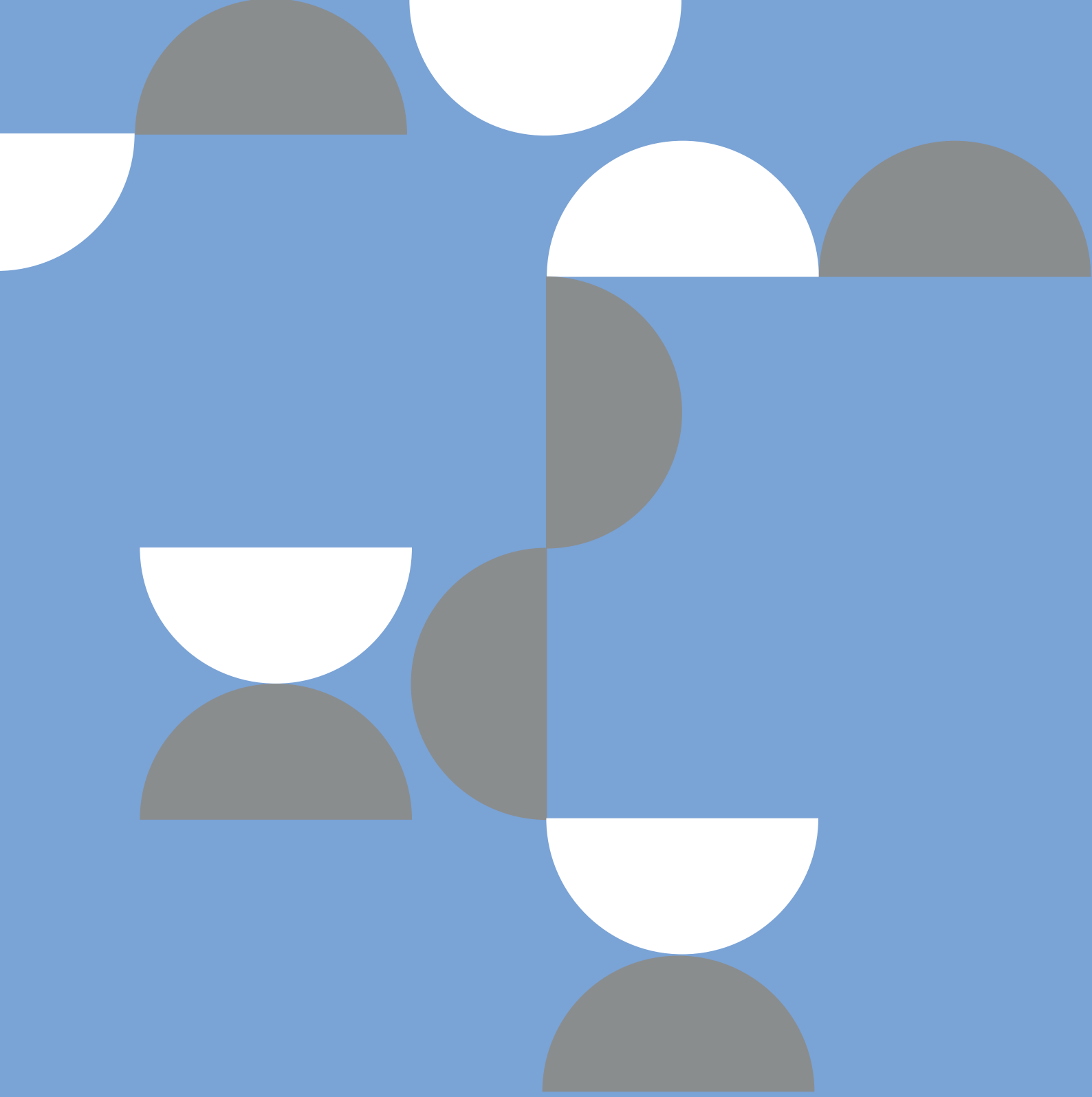
6.4. PLANO PGA

O Patrimônio Social do PGA apresentou crescimento de 4,41%, passando de R\$ 52,791 milhões em 2024 para R\$ 55,117 milhões em 2025.

Em 2025, a carteira de investimentos do PGA registrou uma rentabilidade nominal de 14,96%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) apresentou variação de 14,31% no período. Dessa forma, a carteira obteve desempenho superior ao CDI em 0,57%.

R\$ MIL

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
DISPONÍVEL	70	17	EXIGÍVEL OPERACIONAL	638	572
REALIZÁVEL	66.529	63.551	Gestão Administrativa	633	560
Gestão Administrativa	16.111	16.180	Investimentos	5	12
Investimentos	50.418	47.370	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	15.154	15.277
Títulos Públicos	12.397	20.377	Gestão Administrativa	15.154	15.277
Fundos de Investimento	37.375	26.968	PATRIMÔNIO SOCIAL	55.117	52.791
Outros Realizáveis	647	25	Fundos	55.117	52.791
PERMANENTE	4.311	5.073	Fundos Administrativos	55.117	52.791
Imobilizado	233	206			
Intangível	4.079	4.867			
TOTAL DO ATIVO	70.910	68.641	TOTAL DO PASSIVO	70.910	68.641



7. PREVIDÊNCIA



7.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

PARTICIPANTES DO PPC	2025	2024
Participantes Ativos *	444	470
Assistidos **	485	464
TOTAL DO ATIVO	929	934

(*) Esse valor contempla os **422** Ativos, **14** BPD's e **8** Autopatrocinaados.

(**) Aposentados e Pensionistas.

7.1.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – PPC

Em 2025, o Plano PPC concedeu um total de **53** benefícios, sendo **20** auxílios-doença, **25** aposentadorias, **4** pensões e **4** pecúlios por morte.

PPC	2025	2024
Aposentadoria por tempo de Contribuição	24	9
Aposentadoria por idade	1	0
Aposentadoria Invalidez	0	0
Aposentadoria Especial	0	0
Benefício Decorrente do BPD	0	1
Pensão por morte	4	1
Auxílio-doença	20	23
Pecúlio por morte – Ativo	1	2
Pecúlio por morte – Assistido	3	6
TOTAL	53	42

7.1.2. POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS POR VÍNCULO PATRONAL NA INSCRIÇÃO – PPC

	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS
Finep	425	407
IPEA	0	21
CNPq	3	16
INPE	0	6
INPA	0	5
FIPECq	16	26
IMPA	0	1
ON	0	3
TOTAL	444	485

7.1.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As despesas previdenciárias do PPC em 2025 cresceram **8,02%**.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ESPÉCIE	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Aposentadoria Tempo de Contribuição	66.635.143	59.967.803	11,12
Aposentadoria por Idade	3.066.590	3.212.580	(4,54)
Aposentadoria Invalidez	2.832.739	2.768.197	2,33
Aposentadoria Especial	-	-	-
Pensão por Morte	9.644.152	9.356.735	3,07
Benefício decorrente do BPD	911.944	894.388	1,96
Auxílio-Doença	992.751	785.191	26,43
Pecúlio por Morte	654.031	1.292.906	(49,41)
Resgate	80.955	156.022	(48,11)
Portabilidade	-	85.154	(100,00)
TOTAL	84.818.305	78.518.977	8,02

7.1.4. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As receitas previdenciárias do PPC em 2025 cresceram **2,85%** em relação ao ano anterior.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÃO	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Patrocinadoras	10.043.463	9.889.654	1,56
Participantes (Ativos)	10.548.756	10.492.996	0,53
Assistidos	4.125.910	3.741.233	10,28
Autopatrocinados	246.713	149.941	64,54
TOTAL	24.964.841	24.273.824	2,85

7.1.5. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – PPC

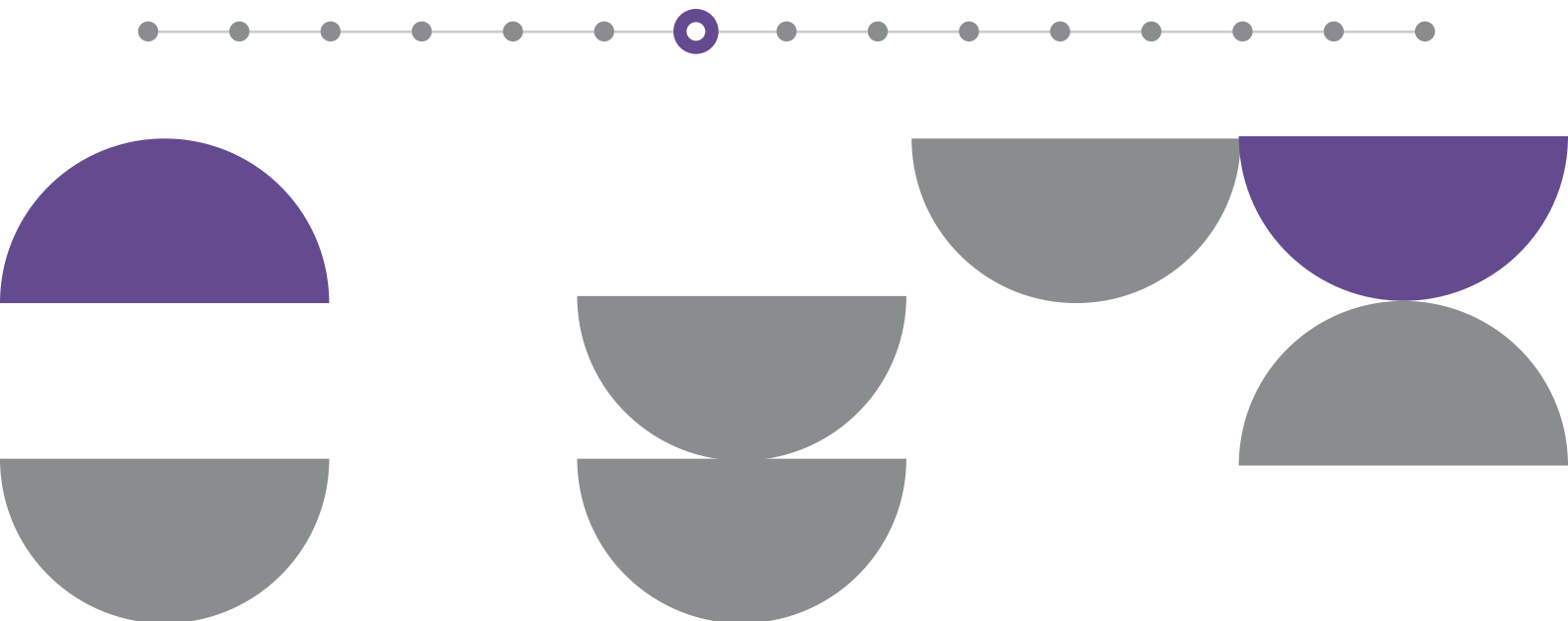
Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Consultoria RUMO Atuarial elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição ou preservação das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

Para o exercício de 2025, foram mantidas as hipóteses atuariais de 2024, incluindo o Crescimento Real de Salário informado pela Finep (0,50% a.a.), a tábua de mortalidade geral AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo e a taxa real de juros de 4,25% a.a., porquanto, foram consideradas válidas e adequadas para realização do cálculo atuarial e, conseqüentemente, para a mensuração dos compromissos da Entidade com os Participantes e Assistidos.

Quanto ao Regime Financeiro e ao Método de Financiamento, importantes modelos matemáticos para obtenção dos Resultados Atuariais, ambos não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. O benefício decorrente de Recursos Portados e Afins foi avaliado pelo método de Capitalização Individual.

Conforme podemos verificar na tabela a seguir, as provisões matemáticas reavaliadas em 31/12/2025 cresceram R\$ 83,791 milhões em relação àquelas apuradas em 31/12/2024.

A seguir, o descritivo dos principais impactos do cálculo atuarial no Plano PPC.



Variação das provisões matemáticas – Valores em R\$

ITEM	PMBAC	PMBC	PM TOTAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2024	962.729.296	960.499.571	1.923.228.866
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	104.495.421	(1.442.203)	103.053.218
(-) Ajuste de experiência da população (2)	(27.640.740)	9.584.958	(18.055.782)
(-) Variações Cadastrais (3)	(88.400.216)	87.194.153	(1.206.063)
(+) Variação Total	(11.545.535)	95.336.908	83.791.373
(=) PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2025	951.183.760	1.055.836.479	2.007.020.239

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC); sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc. Por se tratar de um item relacionado à sobrevivência, os efeitos dos óbitos ocorridos no período (novas concessões e encerramentos de benefícios decorrentes de óbito) já estão refletidos neste resultado.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB etc.

7.2. PLANO FIPECqPREV

O FIPECqPREV é um Plano de benefícios na modalidade de Contribuição Definida (CD). Não obstante, por determinação da PREVIC, o plano FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de assistidos e pensionistas, dada a incorporação do Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq. Em decorrência, existe no Plano o registro de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade de Benefício Definido.



7.2.1. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FIPECqPREV

PARTICIPANTES DO FIPECqPREV	2025	2024
Participantes Ativos	7.764	7.411
Assistidos	20	14
TOTAL	7.784	7.425

7.2.2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – FIPECqPREV

Em 2025, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de **389** benefícios, sendo **325** aposentadorias, **11** pensões por morte e **53** auxílios-funeral.

FIPECqPREV	2025	2024
Aposentadoria Programada – parcela única	311	226
Aposentadoria Programada – prazo determinado	14	2
Invalidez – pagamento único	0	0
Pensão por Morte – parcela única	11	15
Pensão por Morte – prazo determinado	0	0
Auxílio-Funeral	53	45
TOTAL	389	288

7.2.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV em 2025 apresentaram um acréscimo de **40,81%** quando comparadas às do ano de 2024.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ESPÉCIE	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Benefício Programado – parcela única	5.133.703	3.544.576	44,83
Benefício Programado – prazo determinado	911.328	325.729	179,78
Pensão por Morte – parcela única	205.154	515.615	(60,21)
Pensão por Morte – prazo determinado	–	–	–
Aposentadoria por Incapacidade (PPE)	311.339	274.001	13,63
TOTAL	6.561.524	4.659.921	40,81
Auxílio-Funeral (1)	79.500	67.500	17,78
Capital Segurado – Vertido em Pensão (2)	75.565	405.535	(81,37)

(1) Benefício pago pela FIPECq ao beneficiário do participante falecido, com valor integralmente reembolsado à FIPECq pela Instituidora FIPECq Vida.

(2) Benefício pago pela Cia. Seguradora à FIPECq (estipulante da apólice) e, posteriormente, pago aos beneficiários do participante falecido, por meio de pagamento de Pensão por Morte.

7.2.4. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FIPECqPREV

Em 2025, os valores das portabilidades de recursos de outros planos para o FIPECqPREV e dos resgates de recursos no Plano apresentaram crescimento de **272,15%** e decréscimo de **10,58%**, respectivamente.

INSTITUTOS			
INSTITUTOS	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FIPECqPREV – Originário	–	–	–
Portabilidade FIPECqPREV – Receptor	8.688.386	2.334.622	272,15
Resgate de Reserva	1.258.204	1.407.048	(10,58)

7.2.5. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

Em 2025, o valor das contribuições para o Plano FIPECqPREV cresceu **73,21%** em relação ao de 2024.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS*			
PARTICIPANTES	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	14.968.387	8.641.689	73,21

*Com recurso de Portabilidade e Aporte de Terceiros FIPECq Vida (sem considerar os aportes de risco, repasse de sinistro e auxílio-funeral).

7.2.6. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida (CD) e são financiados pelo regime de Capitalização Financeira Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano referente à parte CD. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta e obrigações referentes ao Plano de Previdência Especial (PPE).

Variação das Provisões Matemáticas – Parcela PPE – Valores em R\$

PARCELA PPE	PMBC (R\$)
PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2024	5.615.674
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	159.030
(-) Ajuste de experiência da população (2)	(24.355)
(+) Variações Cadastrais (3)	(738.251)
(+) Variação Total	(603.576)
(=) PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2025	5.012.097

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios e alteração no valor das suplementações.

7.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

7.3.1. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FEF

O FIPECq Entes Federativos é um Plano de Contribuição Definida (CD) destinado aos servidores públicos abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar. O início das operações do plano foi em outubro de 2022. Em 2025 o número de participantes cresceu 64,13% em relação ao observado em 2024.

PARTICIPANTES DO FEF	2025	2024
Participantes Ativos	366	223
Assistidos	0	0
TOTAL	366	223

7.3.2. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FEF

Em 2025, não houve portabilidades externas para o Plano FEF, tendo sido registrada portabilidade de saída no montante de **R\$ 31.771**. No mesmo exercício, foram efetuados resgates no valor total de **R\$ 4.064**, ao passo que, em 2024, o montante solicitado a título de resgates foi de **R\$ 31.431**.

INSTITUTOS			
INSTITUTOS	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FEF – Originário	31.771	-	-
Portabilidade FEF – Receptor	-	-	-
Resgate de Reserva	4.064	31.431	(87,07)



7.3.3. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FEF

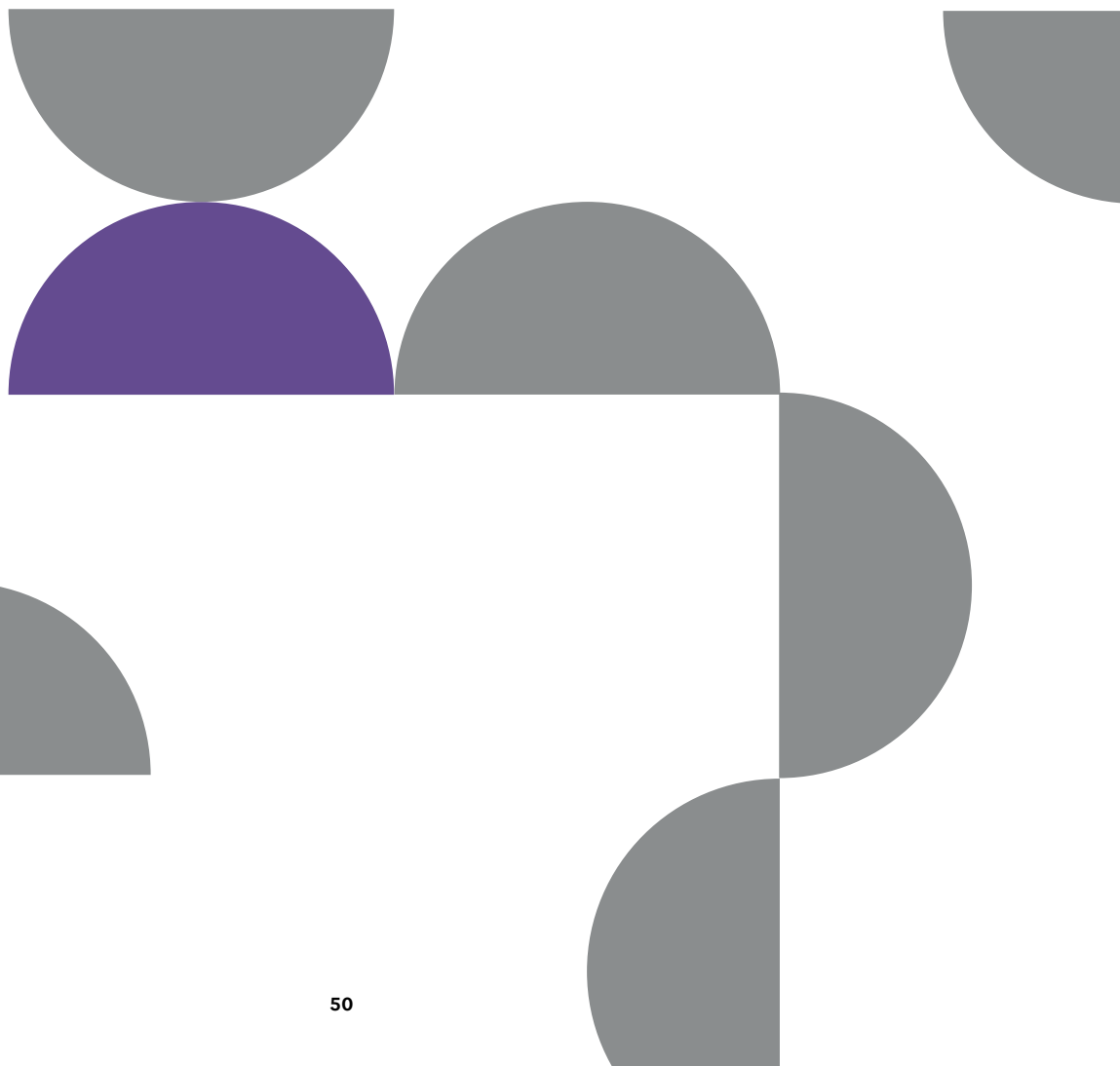
As contribuições de 2025 para o Plano FIPECq Entes Federativos foram de **R\$ 832,197 mil**.

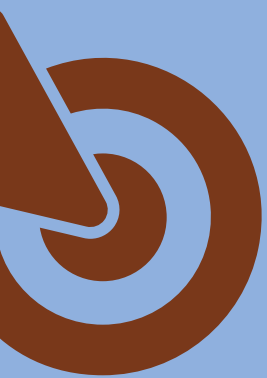
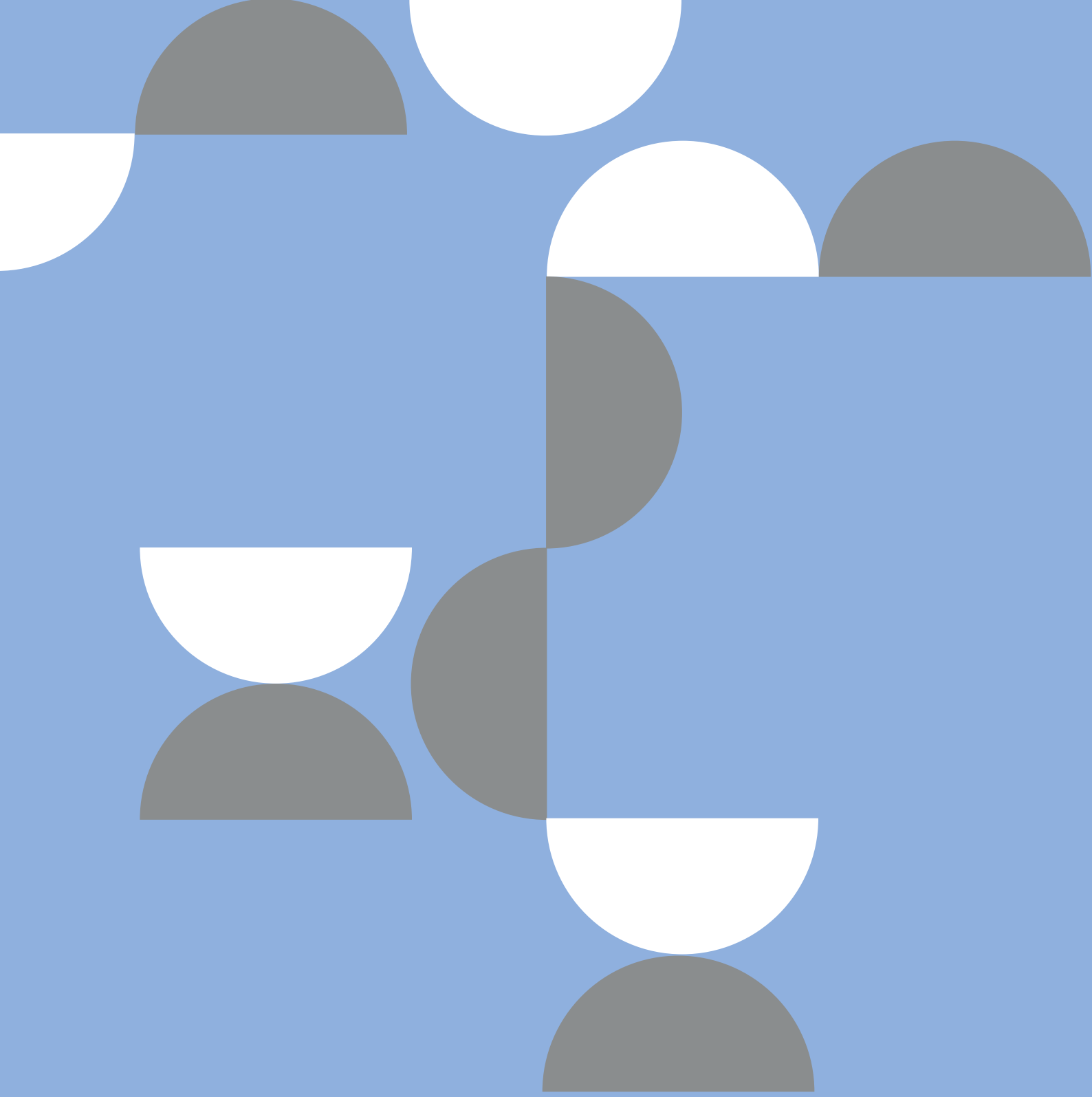
FIPECq ENTES FEDERATIVOS			
PARTICIPANTES	2025 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	832.197	490.470	69,67

*Considerados aportes de Participante e Patrocinadora.

7.3.4. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FEF

Considerando que o FEF é um Plano na modalidade de Contribuição Definida (CD), financiado pelo regime de Capitalização Financeira Individual, não existe superávit ou déficit nesse Plano. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta.





8. INVERSIONES





8.1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2025

O ano de 2025 foi caracterizado por um ambiente macroeconômico ainda adverso, marcado pelo aumento da volatilidade nos mercados financeiros internacionais, pela intensificação das tensões comerciais globais e pela condução cautelosa da política monetária nas principais economias. A adoção de medidas protecionistas pelos Estados Unidos, com a ampliação de tarifas comerciais, contribuiu para a elevação das incertezas quanto à dinâmica do crescimento econômico global, afetando a confiança dos agentes econômicos e ampliando a aversão ao risco ao longo do ano.


Nos Estados Unidos, a atividade econômica apresentou comportamento heterogêneo. Embora o consumo das famílias e o mercado de trabalho tenham demonstrado resiliência em parte do período, observaram-se sinais de desaceleração da atividade, refletindo os efeitos defasados do aperto monetário acumulado e os impactos dos choques tarifários sobre custos e cadeias produtivas. Nesse contexto, o Federal Reserve manteve inicialmente a taxa de juros em patamar restritivo, adotando postura dependente da evolução dos indicadores econômicos.

No segundo semestre de 2025, diante da moderação gradual da atividade econômica e do arrefecimento do mercado de trabalho, a autoridade monetária dos Estados Unidos iniciou, de forma cautelosa, o ciclo de flexibilização monetária, mantendo, contudo, um discurso prudente frente às pressões inflacionárias remanescentes. Episódios de instabilidade institucional contribuíram para elevar a percepção de risco e enfraquecer o dólar frente às principais moedas, com consequente migração de capitais para outras jurisdições, incluindo, nesse contexto, países emergentes como o Brasil.

Na Europa, o crescimento econômico permaneceu limitado ao longo de 2025, influenciado pela fragilidade do setor industrial e pelos efeitos indiretos das tensões comerciais globais. A inflação, por sua vez, apresentou comportamento mais benigno, permitindo ao Banco Central Europeu adotar uma política monetária relativamente mais acomodatória. O desempenho econômico do bloco seguiu heterogêneo, com maior dinamismo em economias periféricas como Portugal e Grécia e estagnação em países centrais, especialmente na Alemanha.

Na China, a economia apresentou crescimento moderado, sustentado pela resiliência das exportações, pela recuperação gradual do consumo interno e por investimentos em infraestrutura. A condução da política econômica manteve caráter pragmático, com estímulos direcionados para mitigar riscos de desaceleração mais acentuada, apesar da persistência de desafios estruturais, como a fragilidade do setor imobiliário e as pressões deflacionárias.





No Brasil, o cenário econômico foi fortemente condicionado pela condução da política monetária e pelas incertezas associadas à política fiscal. Nesse contexto, o Comitê de Política Monetária (Copom) deu continuidade ao ciclo de aperto monetário no primeiro semestre, elevando a taxa Selic para 15% ao ano, em resposta à persistência da inflação subjacente e à desancoragem das expectativas inflacionárias. No segundo semestre, os efeitos defasados da política monetária restritiva tornaram-se mais evidentes, resultando em uma desaceleração gradual da atividade econômica, especialmente nos setores mais sensíveis às condições de crédito. Ainda assim, o mercado de trabalho manteve-se relativamente resiliente, contribuindo para a sustentação do consumo das famílias, embora em ritmo mais moderado.

Nesse contexto, o comportamento dos ativos financeiros refletiu tanto o ambiente de elevada incerteza global quanto a melhora relativa do apetite ao risco ao longo do ano. O Ibovespa apresentou valorização expressiva de 33,95% em 2025, impulsionado, em grande medida, pelo ingresso relevante de capital estrangeiro, favorecido pelo diferencial de juros, pela recomposição de posições em mercados emergentes e pela percepção de maior atratividade relativa dos ativos brasileiros. Em paralelo, o CDI encerrou o ano com rentabilidade de 14,31% a.a, em linha com o patamar restritivo da taxa Selic, reforçando a atratividade dos ativos de renda fixa, especialmente aqueles indexados a taxas pós-fixadas e à inflação.

Nessa conjuntura, caracterizada por um ambiente de elevada volatilidade, mas também por oportunidades relevantes nos mercados domésticos de renda variável e renda fixa, os investimentos dos planos administrados pela FIPECq apresentaram desempenho consistente e ótima rentabilidade no exercício, conforme detalharemos a seguir.

8.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes a serem observadas na aplicação dos recursos garantidores do Plano de Previdência Complementar (PPC), do FIPECqPREV, do FIPECq Entes Federativos (FEF) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), para um horizonte de 5 anos, com revisões anuais, em conformidade com a legislação vigente aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).



Os parâmetros, os limites e as estratégias definidos na Política consideram os objetivos de desempenho dos planos e a visão de gestão de longo prazo dos recursos, observando-se integralmente as normas prudenciais, os limites regulatórios e as melhores práticas de governança e gestão de riscos.

A Política de Investimentos dos planos de benefícios é elaborada com base no estudo de macro alocação de ativos, denominado Asset Liability Management (ALM), cujo objetivo é identificar e recomendar a carteira considerada “ótima”, capaz de atender aos requisitos de liquidez, maximizar a relação risco-retorno e assegurar a solvência dos planos.

O estudo técnico de ALM é elaborado pela ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e contratada pela FIPECq. Adicionalmente, a FIPECq conta com o suporte técnico da consultoria especializada I9 Advisory na elaboração e no aprimoramento da Política de Investimentos.

No âmbito das Políticas de Investimentos vigentes para o exercício de 2025, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 16 de dezembro de 2024, foram estabelecidas as seguintes metas de rentabilidade para os Planos de Benefícios: (i) PPC: INPC + 6,68% a.a.; (ii) FIPECqPREV: INPC + 8,02% a.a.; e (iii) FIPECq Entes Federativos (FEF): INPC + 6,98% a.a.

Em relação ao resultado do exercício, a alocação de ativos adotada, fundamentada nos estudos de ALM e complementada por uma camada tática de *asset allocation* dos portfólios, operacionalizada por meio de Fundo Exclusivo/Restrito, associada a uma carteira diversificada e a um processo estruturado de gestão de riscos, resultou na superação consistente das metas estabelecidas, conforme será detalhado nas seções subsequentes.

8.3. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV, FEF e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) mantiveram-se integralmente em conformidade com os normativos vigentes, em especial com a Resolução CMN nº 4.994/22 (e suas alterações), bem como com as respectivas Políticas de Investimentos aprovadas.

No encerramento do exercício de 2025, todos os planos encontravam-se devidamente enquadrados nos limites de alocação por segmento estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Na sequência, são apresentadas as carteiras de investimentos dos planos, segregadas por segmentos, bem como as respectivas rentabilidades auferidas ao longo do exercício de 2025.

8.3.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

8.3.1.1. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES POR SEGMENTOS

Ao final do exercício de 2025, a carteira de investimentos do PPC apresentou predominância do segmento de renda fixa, que respondeu por 85,24% do total dos recursos garantidores. Os demais investimentos encontram-se distribuídos entre os demais segmentos, conforme a composição apresentada na tabela a seguir:

Alocação dos Recursos Garantidores – Plano PPC

RECURSOS DO PLANO	DEZ./24		DEZ./25	
	R\$	%	R\$	%
Total	2.112.771.301	100,00	2.290.161.769	100,00
Renda Fixa	1.797.753.198	85,09	1.952.069.699	85,24
Renda Variável	151.923.116	7,19	158.092.931	6,90
Investimentos Estruturados	120.440.776	5,70	123.434.526	5,39
Imobiliário	6.717.441	0,32	20.022.593	0,87
Operações com Participantes	27.220.247	1,29	28.780.068	1,26
Exterior	8.716.523	0,41	7.761.952	0,34

Fonte: Relatórios de compliance.

Nota: Demonstração da alocação dos Recursos Garantidores conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994/22.

8.3.1.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Em relação ao desempenho dos investimentos do PPC, apurou-se em 2025 uma rentabilidade nominal de 11,86%, contra uma meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.) de 8,30%, resultando, portanto, em um retorno real de 3,29% acima da meta, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Rentabilidade por Segmento de Aplicação – Plano PPC

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2024		2025	
	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%) *	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*
Retorno da Carteira de Investimentos	8,30	-0,83	11,86	3,29
Renda Fixa	11,21	1,84	10,75	2,26
Renda Variável	-14,48	-21,69	33,70	23,45
Investimentos Estruturados	3,55	-5,18	7,17	-1,05
Imobiliário	0,86	-7,64	26,59	16,89
Operações com Participantes	11,00	1,64	10,04	1,61
Exterior	9,28	0,07	20,09	10,89
Meta Atuarial	9,20	-	8,30	-
Ibovespa	-10,36	-	33,95	-
CDI	10,88	-	14,31	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real Atuarial: descontada pela meta atuarial do Plano (INPC + 4,25% a.a.).

8.3.2. PLANO FIPECqPREV

8.3.2.1. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES POR SEGMENTOS

Ao final do exercício de 2025, a carteira de investimentos do FIPECqPREV também apresentou predominância do segmento de renda fixa, que respondeu por 83,81% do total dos recursos garantidores. Os demais investimentos encontram-se distribuídos entre os demais segmentos, conforme a composição apresentada na tabela a seguir:

Alocação dos Recursos Garantidores – Plano FIPECqPREV

RECURSOS DO PLANO	DEZ./24		DEZ./25	
	R\$	%	R\$	%
Total	65.102.640	100,00	80.872.005	100,00
Renda Fixa	52.627.820	80,84	67.775.771	83,81
Renda Variável	5.776.543	8,87	6.011.136	7,43
Investimentos Estruturados	6.213.436	9,54	6.128.614	7,58
Imobiliário	58.975	0,09	519.949	0,64
Operações com Participantes	94.439	0,15	141.404	0,17
Exterior	331.427	0,51	295.131	0,37

Fonte: Relatórios de compliance.

Nota: Demonstração da alocação dos Recursos Garantidores conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994/22.

8.3.2.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2025 de 13,54%, contra uma meta de rentabilidade de 8,30% (INPC + 4,25% a.a.), resultando, portanto, em uma rentabilidade real de 4,84% acima da meta, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Rentabilidade por Segmento de Aplicação – Plano FIPECqPREV

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2024		2025	
	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*
Retorno da Carteira de Investimentos	6,82	-2,19	13,54	4,84
Renda Fixa	10,69	1,37	11,98	3,40
Renda Variável	-14,48	-21,69	33,70	23,45
Investimentos Estruturados	-1,31	-9,62	12,16	3,56
Imobiliário	-5,59	-11,74	10,02	1,59
Operações com Participantes	13,87	4,27	14,35	5,58
Exterior	9,28	0,07	20,09	10,89
Meta de Rentabilidade	9,20	-	8,30	-
Ibovespa	-10,36	-	33,95	-
CDI	10,88	-	14,31	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade do Plano (INPC + 4,25% a.a.).

8.3.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

8.3.3.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO FEF

Em razão do volume arrecadado, bem como do cenário observado para o segmento de renda fixa ao longo de 2025, adotou-se a estratégia de manter a alocação integral dos recursos do FEF em renda fixa, conforme demonstrado a seguir:

Alocação dos Recursos Garantidores – Plano FEF

RECURSOS DO PLANO	DEZ./24		DEZ./25	
	R\$	%	R\$	%
Total	800.927	100,00	1.754.072	100,00
Renda Fixa	800.927	100,00	1.754.072	100,00

Fonte: Relatórios de compliance.

Nota: Demonstração da alocação dos Recursos Garantidores conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994/22.

8.3.3.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FEF no ano de 2025 de 14,22%, contra uma meta de rentabilidade de 8,30% (INPC + 4,25% a.a.), resultando, portanto, em uma rentabilidade real de 5,47%, quando comparada com a meta do plano, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Rentabilidade – Plano FEF

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2024		2025	
	NOMINAL (%)	REAL (%) *	NOMINAL (%)	REAL (%)*
Renda Fixa	10,78	1,44	14,22	5,47
Meta de Rentabilidade	9,20	-	8,30	-
CDI	10,88	-	14,31	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade do Plano (INPC + 4,25% a.a.).

8.3.4. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

8.3.4.1. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO POR SEGMENTOS

Também com base nos estudos técnicos de risco x retorno e de gestão de liquidez, a carteira de investimentos do PGA encerrou 2025 com predominância do segmento de renda fixa, que respondeu por 84,60% dos recursos garantidores. Os demais investimentos encontram-se distribuídos entre os demais segmentos, conforme a composição apresentada na tabela a seguir:

Alocação dos Recursos – Plano PGA

RECURSOS DO PLANO	DEZ./24		DEZ./25	
	R\$	%	R\$	%
Total	47.374.627	100,00	50.482.546	100,00
Renda Fixa	39.565.990	83,52	42.707.484	84,60
Renda Variável	4.941.380	10,43	4.685.291	9,28
Investimentos Estruturados	2.533.994	5,35	2.454.469	4,86
Imobiliário	50.344	0,10	405.266	0,80
Exterior	282.919	0,60	230.036	0,46

Fonte: Relatórios de compliance.

Nota: Demonstração da alocação dos Recursos Garantidores conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994/22.



8.3.4.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA em 2025 foi de 14,96%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) registrou 14,31%. Dessa forma, a carteira apresentou desempenho superior ao CDI em 0,57%, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Rentabilidade por Segmento de Aplicação – Plano PGA

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2024		2025	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
Retorno da Carteira de Investimentos	5,86	-4,53	14,96	0,57
Renda Fixa	9,19	-1,53	13,28	-0,91
Renda Variável	-14,48	-22,87	33,70	16,96
Investimentos Estruturados	6,85	-3,63	16,16	1,61
Imobiliário	-5,59	-13,34	10,02	-3,75
Exterior	9,28	-1,44	20,09	5,06
Índice de Referência do Plano (CDI)	10,88	14,31	-	-
Ibovespa	-10,36	33,95	-	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real: descontada pelo índice de referência (CDI).

8.4. INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA RESOLUÇÃO CNPC 32/2019

Apresentamos as informações conforme determinado pela Resolução CNPC 32/2019:

8.4.1. LIMITES APROVADOS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PI) DE 2026-2030

Os limites inferiores e superiores por segmentos da Política de Investimentos da FIPECq Previdência são, em sua maioria, mais restritivos do que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.994/22 (e suas alterações) e os demais limites respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

Limites da PI 2026-2030 – Plano PPC

SEGMENTOS	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	85,88	85,88	50	100
Renda Variável	70	6,20	6,20	0	20
Estruturado	20	5,17	5,17	0	20
Imobiliário	20	0,95	0,95	0	10
Operações com Participantes	15	1,32	1,32	0	15
Exterior	10	0,48	0,48	0	5

Fonte: Política de Investimentos PPC 2026-2030.

*Posição agosto/25.

Limites da PI 2026-2030 – Plano FIPECqPREV

SEGMENTOS	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	83,63	83,63	50	100
Renda Variável	70	7,04	7,04	0	40
Estruturado	20	7,87	7,87	0	20
Imobiliário	20	0,70	0,70	0	10
Operações com Participantes	15	0,22	0,22	0	15
Exterior	10	0,54	0,54	0	5

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2026-2030.

*Posição agosto/25.

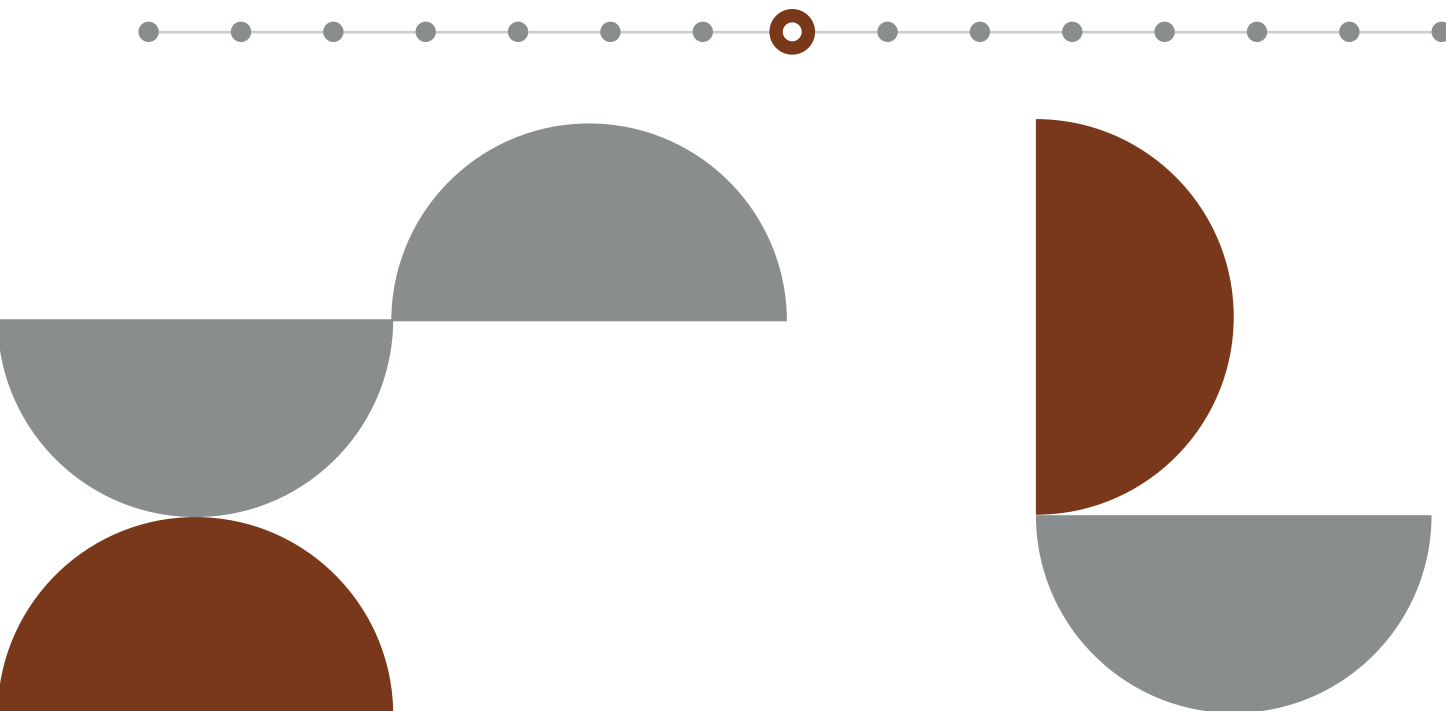
Limites da PI 2026-2030 do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF)

SEGMENTOS	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	100,00	100,00	95	100
Imobiliário**	20	0,00	0,00	0	5,00

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2026-2030.

* Definiu-se a alocação em 100% em Renda Fixa, tendo em vista que a rentabilidade esperada para o segmento em 2026 apresenta alfa de 3,5% da meta de rentabilidade do plano. Além disso, o valor atual do Patrimônio do Plano não apresenta volume suficiente que justifique a montagem de um portfólio amplamente diversificado. Por fim, cumpre registrar que, ao longo da vigência desta Política de Investimentos, caso este cenário seja modificado, a revisão desta estratégia será tempestivamente revisada.

** Não há alocação objetivo definida para o segmento imobiliário, no entanto mantivemos para evitar eventual desenquadramento por compra de fundo aberto que tenha aplicação em CRI.



Limites da PI 2026-2030 – Plano PGA

SEGMENTOS	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	85,65	85,65	50	100
Renda Variável	70	8,37	8,37	0	20
Estruturado	20	4,50	4,50	0	20
Imobiliário	20	0,83	0,83	0	5
Exterior	10	0,65	0,65	0	5

Fonte: Política de Investimentos PGA 2026-2030.

*Posição agosto/25.

8.4.2. GESTÃO EXTERNA DE INVESTIMENTOS

GESTÃO EXTERNA – 2025	R\$ MIL
Taxa de Administração, Gestão e Performance	5.125
Custódia	87
Demais taxas*	418
TOTAL	5.630

Fonte: Extratos/relatórios dos Fundos Investidos.

* Demais taxas tais como CETIP, Selic, CVM, Anbima, auditorias etc.

8.4.3. ATIVOS PROVISIONADOS

Encontrava-se registrado no Balanço do Plano PPC, em 31/12/2025, o valor nominal de R\$ 162,844 milhões em ativos de investimentos provisionados para perdas. Esse valor, exceto operações com participantes e FIP, foi baixado para prejuízo entre os anos de 2002 e 2014 e estava assim distribuído no encerramento do exercício:

Ativos Provisionados

DESCRIÇÃO	2025	2024
Instituições Financeiras – CDB	6.090	6.090
Debêntures	67.818	67.818
Ativos de Créditos Privados	78.320	78.320
Ações	69	69
Fundos de Investimentos – FIP (*)	9.952	0
Total dos Títulos e Valores Mobiliários	162.249	152.297
Empréstimos (**)	595	423
TOTAIS	162.844	152.720

Fonte: Contabilidade

* Provisão interna – Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

** Atualização mensal art.199 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

8.5. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

O quadro a seguir apresenta a distribuição em dezembro de 2025 dos Títulos e Valores Mobiliários (TVM) classificados nas categorias “mantidos até o vencimento” e “para negociação”, em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Classificação de Títulos e Valores Mobiliários

CLASSIFICAÇÃO	PPC (%)	FIPECqPREV (%)	FEF (%)	PGA (%)
Mantidos até o Vencimento	77,00	37,00	-	5,00
Para Negociação	23,00	63,00	100,00	95,00

Fonte: Relatórios de Custódia dez/25.

Observa-se que o Plano PPC apresenta maior exposição a ativos classificados como “mantidos até o vencimento”, refletindo uma estratégia mais alinhada à estabilidade e ao carregamento de longo prazo, enquanto o PGA concentra-se majoritariamente em “títulos para negociação”, o que implica maior sensibilidade a variações de mercado. Tal configuração, contudo, mostra-se compatível com as características operacionais e com as necessidades de liquidez do Plano de Gestão Administrativa, estando aderente às diretrizes de gerenciamento de riscos e liquidez.

8.6. INVESTIMENTOS POR INDEXADOR

Observa-se que o Plano PPC mantém maior exposição a ativos indexados ao IPCA, em consonância com os fundamentos dos estudos de Asset Liability Management (ALM), enquanto os demais planos (FIECqPREV, FEF e PGA), dadas suas características atuariais e operacionais (planos de Contribuição Definida e de gestão administrativa), concentraram, em 2025, parcela relevante de seus investimentos em ativos indexados ao CDI, em decorrência da estratégia adotada frente ao ambiente macroeconômico recente, caracterizado por níveis elevados da taxa Selic.

Investimentos por Indexador

INDEXADOR	PPC (%)	FIECqPREV (%)	FEF (%)	PGA (%)
IPCA	77,93	41,00	-	24,17
CDI	12,68	50,35	100	65,11
IBOVESPA	7,26	7,83	-	9,91
INPC	1,26	0,18	-	0,00
IGPM	0,87	0,64	-	0,81

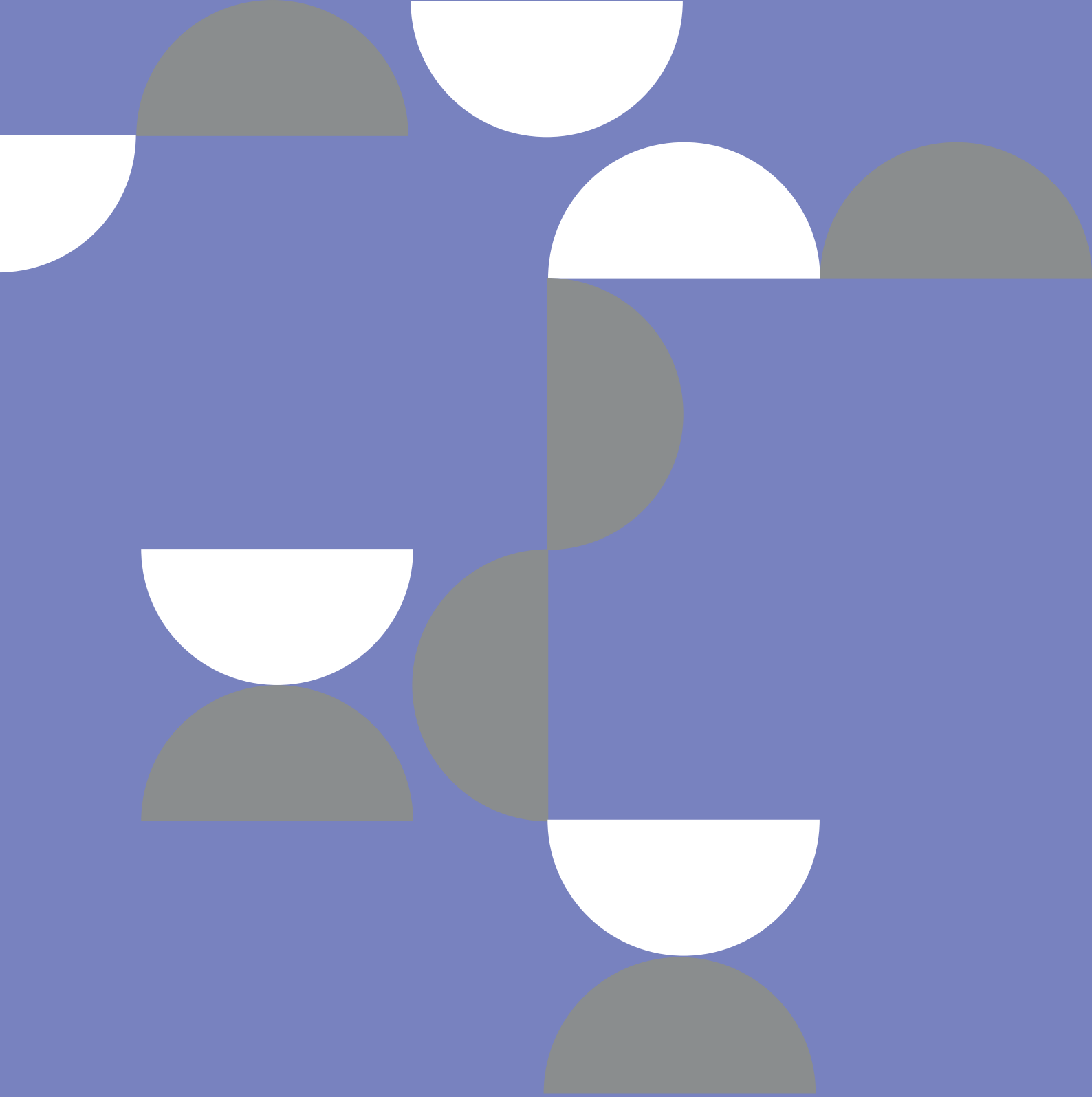
Fonte: custódia e balancetes dez/25.

8.7. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIPECq		POSIÇÃO DEZEMBRO/25					PARTICIPAÇÃO % (CONSOLIDADO)
		PPC	FIPECqPREV	PGA	FEF	CONSOLIDADO	
TOTAL DOS INVESTIMENTOS		2.291.687.181	80.797.116	49.771.162	1.753.685	2.424.009.144	100,00
NOTAS DO TESOURO NACIONAL – NTN-B		1.754.887.615	30.131.660	12.396.591	–	1.797.415.866	74,15
NOTAS DO TESOURO NACIONAL – NTN-B		–	–	–	–	–	–
AÇÕES – SUPERBAC		5	–	–	–	5	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		501.671.556	50.524.052	37.374.570	1.753.685	591.323.863	24,39
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS		34.309.121	31.516.347	9.484.967	1.753.685	77.064.121	3,18
ITAÚ SOBERANO FIRF		34.309.121	25.424.950	9.484.967	1.753.685	70.972.724	2,93
SANTANDER RENDA FIXA IMA-B 5 PREMIUM		–	6.091.397	–	–	6.091.397	0,25
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		15.343.126	6.971	15.402.152	–	30.752.249	1,27
VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL		14.763.102	–	–	–	14.763.102	0,61
PROFIX INST. FIM CREDITO PRIVADO		371.855	6.971	17.270	–	396.096	0,02
FIDC MULTISSETORIAL MASTER II		208.168	–	–	–	208.168	0,01
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIFIC FI RF		–	–	5.125.440	–	5.125.440	0,21
SULAMÉRICA CRÉDITO ESG		–	–	5.127.530	–	5.127.530	0,21
SPX SEAHAWK FIC CP L		–	–	5.131.913	–	5.131.913	0,21
FUNDO DE INVESTIMENTO BÚSSOLA		421.356.497	16.021.155	12.487.451	–	449.865.103	18,56
FUNDOS INVESTIDOS PELO BÚSSOLA FIM CP	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	166.352.762	6.325.198	4.930.082	–	177.608.042	7,33
	GUEPARDO INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	35.170.293	1.337.273	1.042.318	–	37.549.884	1,55
	CONSTELLATION INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	21.948.402	834.540	650.470	–	23.433.412	0,97
	VOKIN GBV ACONCÁGUA RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	8.243.740	313.450	244.314	–	8.801.505	0,36
	VOKIN GBV ACONCÁGUA 30 RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	5.080.721	193.183	150.574	–	5.424.479	0,22
	TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	13.250.718	503.829	392.702	–	14.147.250	0,58
	GALAPAGOS FRONTIER FIF AÇÕES	17.722.018	673.841	525.215	–	18.921.074	0,78
	ACE CAPITAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	17.669.989	671.863	523.673	–	18.865.525	0,78
	NORTE INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	18.591.441	706.899	550.982	–	19.849.321	0,82
	ORGANON INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	7.991.201	303.848	236.830	–	8.531.878	0,35
	LIS VALUE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	4.744.977	180.417	140.624	–	5.066.018	0,21
	ITAÚ INSTITUCIONAL BOVV11 RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	11.484.558	436.675	340.360	–	12.261.593	0,51
	HERMEU RESP LIMITADA FIF AÇÕES	3.505.995	133.308	103.905	–	3.743.208	0,15
	GXUS11 – GALAPAGOS EX-US	948.707	36.073	28.116	–	1.012.896	0,04
	FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO	105.869.114	4.025.441	3.137.570	–	113.032.124	4,66
	ABSOLUTE VERTEX II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	9.623.022	365.894	285.191	–	10.274.107	0,42
	KAPITULO K10 QUOTAS FIF CIC MULTIMERCADO	9.112.549	346.485	270.062	–	9.729.096	0,40
	JGP STRATEGY RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	7.355.364	279.672	217.986	–	7.853.022	0,32
	ITAÚ JANEIRO DISTRIBUIDORES RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	3.734.480	141.995	110.676	–	3.987.152	0,16
	GENOA CAPITAL RADAR 701 RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	4.785.250	181.949	141.817	–	5.109.015	0,21
	GALAPAGOS EVOLUTION FIF CIC MULTIMERCADO	8.986.787	341.703	266.335	–	9.594.825	0,40
	CANVAS VECTOR RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	5.755.394	218.836	170.569	–	6.144.799	0,25
	ACE CAPITAL MULTICENÁRIOS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	5.075.344	192.979	150.414	–	5.418.737	0,22
	ACE CAPITAL DINÂMICO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	13.060.010	496.578	387.050	–	13.943.638	0,58
	V8 SPEEDWAY LONG SHORT FIF CIC MULTIMERCADO	6.358.355	241.762	188.438	–	6.788.556	0,28
	GALAPAGOS PELICAN INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA	6.244.134	237.419	185.053	–	6.666.606	0,28
	ÉXES D90 FIDC 1	6.375.663	242.421	188.951	–	6.807.034	0,28
	ROOT CAPITAL CRÉDITO HG PLUS FIF MULTIMERCADO CP	5.947.002	226.122	176.247	–	6.349.371	0,26
	MCA II RESP LIMITADA FIF FIDC 1	5.814.138	221.070	172.310	–	6.207.518	0,26
	MEGEVE FIC FIDC	4.835.504	183.859	143.306	–	5.162.670	0,21
	DAYCOVAL CLASSIC ESTRUTURADO RESP LIMITADA FIF FIDC 1	2.806.118	106.696	83.163	–	2.995.977	0,12
	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	127.742.097	4.857.113	4.146.229	–	136.745.439	5,64
	TIVIO INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	3.904.924	148.476	115.728	–	4.169.128	0,17
	TRIUNFO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	95.771.980	3.641.519	2.838.328	–	102.251.827	4,22
	SPARTA TOP RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	4.539.142	172.591	134.523	–	4.846.257	0,20
	ITAÚ IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA I	10.087.814	383.567	298.966	–	10.770.346	0,44
	ITAÚ CUSTÓDIA CAIXA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	13.775.822	523.795	408.264	–	14.707.882	0,61
	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EXTERIOR	7.294.051	277.340	236.749	–	7.808.140	0,32
	PIMCO INCOME INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	7.313.327	260.451	7.230	–	7.581.008	0,31
	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO	13.674.655	519.949	405.266	–	14.599.870	0,60
	BB PREMIUM MALLS	3.979.710	151.320	117.944	–	4.248.973	0,18
	GALAPAGOS CRÉDITO ESTRUTURADO	4.727.536	179.754	140.107	–	5.047.397	0,21
GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO	4.967.409	188.875	147.216	–	5.303.500	0,22	
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	14.233.070	2.126.781	–	–	16.359.851	0,67	
VINCI CRED MULTI	14.233.070	2.126.781	–	–	16.359.851	0,67	
FUNDOS DE INVEST. EM PARTICIPAÇÕES	16.429.742	852.798	–	–	17.282.539	0,71	
AGRIFARM FIP MULTIESTRATÉGIA (ANTERIORMENTE DENOMINADO FIP TRISCORP)	10.460.159	–	–	–	10.460.159	0,43	
STRATUS SCP III FIP	5.969.582	852.798	–	–	6.822.380	0,28	
IMOBILIÁRIO	6.347.937	–	–	–	6.347.937	0,26	
IMÓVEIS DIRETOS	5.400.396	–	–	–	5.400.396	0,22	
CENTRO EMPRESARIAL VARIG – SALA 404	5.400.396	–	–	–	5.400.396	0,22	
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	947.541	–	–	–	947.541	0,04	
FII MEMORIAL OFFICE	947.541	–	–	–	947.541	0,04	
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	28.780.068	141.404	–	–	28.921.472	1,19	
EMPRÉSTIMOS	28.780.068	141.404	–	–	28.921.472	1,19	

Fonte: FIPECq Balancete/Extratos da Custódia 31/12/2025

Nota: Composição analítica dos investimentos em primeiro nível.



9. ADMINISTRAÇÃO



9.1. CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO

A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos estão alocados no Plano gerador da despesa, como serviços de terceiros específicos de Consultoria Atuarial e Consultoria Jurídica, destinados ao tratamento das demandas judiciais relacionadas ao PPC.

Da mesma forma, para a Gestão dos Investimentos, são consideradas as consultorias específicas de investimentos como custos diretos e, ainda, os custos advocatícios relacionados à recuperação de default de investimentos. As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, na operação dos planos de benefícios.

O Conselho Deliberativo fixa, anualmente, indicadores de gestão com critérios quantitativos e qualitativos para o acompanhamento das despesas administrativas e das metas dos indicadores. Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: participação das despesas nas rubricas de Pessoal e Encargos e de Serviços de Terceiros; despesas em relação às receitas; despesas per capita; despesas administrativas sobre o ativo total; e despesas administrativas sobre o RGRT (Recurso Garantidor de Reservas Técnicas).

As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores, gestores e controladores dos processos de gestão da Entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) custos com prestadores de serviços exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial, gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (Business Process Outsourcing [BPO] – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e) despesas relacionadas a IPTU e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). Custos com PIS, COFINS e diferimento, uma vez que são rubricas contábeis, obrigações legais, tributárias e intangíveis registradas no balancete e nas demonstrações contábeis, não compõem o cálculo dos indicadores, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo, por ocasião do Orçamento Anual.

As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas à média de mercado das EFPC, conforme indicado no estudo das despesas administrativas publicado pela PREVIC¹.

INDICADORES PGA					
INDICADOR	INDICADOR META 2025	INDICADOR CONTÁBIL 2025	INDICADOR DESPESAS GERENCIÁVEIS 2025 ⁽¹⁾	MÉDIA INDICADORES S2 (SEGMENTO 2) ESTUDO PREVIC 2024 – EFPC	MÉDIA INDICADORES S2 (SEGMENTO 2) ESTUDO PREVIC 2024 – EFPC SIMILAR FIPECq
Despesa Pessoal e Encargos/Despesa Administrativa Total	62,16%	55,55%	64,71%	56,88%	61,39%
Despesa de Serviços de Terceiros/Despesa Administrativa Total	24,13%	20,04%	23,34%	28,30%	15,18%
Despesa Administrativa/Ativo Total	0,43%	0,58%	0,50%	0,41%	0,73%
Despesa Sobre Receita PREVIC ⁽²⁾	1,05	1,48	1,27	1,04%	1,12%
Despesa Sobre Receita FIPECq ⁽³⁾	0,67	0,87	0,74		
Despesa Administrativa Total/Recursos Garantidores	0,43%	0,60%	0,51%	0,44%	0,62%
Despesa Administrativa Per Capita	R\$ 1.390,79	R\$ 1.561,37	R\$ 1.417,19	R\$ 767,00	R\$ 5.260,00

(1) Custos com Pis, Cofins e Diferimento, uma vez que são rubricas contábeis, obrigações legais, tributárias e intangíveis registradas no balancetes e nas demonstrações contábeis, não compõem o cálculo dos indicadores.

(2) A metodologia da PREVIC não contempla os valores utilizados de recursos dos resultados financeiros do PGA como fontes de receitas administrativas.

(3) A FIPECq também utiliza para cálculo desse indicador, como fonte de receitas administrativas, os resultados financeiros do PGA.

Conforme podemos observar, os indicadores das despesas administrativas de 2025 se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC (estudo de despesas administrativas de 2024 divulgado em dezembro de 2025), inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Segmento S2, no qual a FIPECq está inserida. Não obstante, existem importantes características diferentes entre as Entidades existentes no Segmento S2, tais como número de planos administrados, custos com pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não, despesas em geral pagas pela Entidade ou assumidas por patrocinadores e ativo total, pois mais de 70% das EFPCs inseridas no Segmento S2 possuem ativo total acima de R\$ 3 bilhões, além de outras características que são próprias de Entidades patrocinadas por entes privados.

1. Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 271 entidades que consolidam 1.135 planos de benefícios previdenciais como fonte de comparação da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximar os Participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

As Entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às patrocinadoras o subsídio ou pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de patrocinadoras privadas e estatais no Segmento S2 nos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores.

Apresentamos, a seguir, os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação por plano sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes².

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO PPC (%) ⁽³⁾	PARTICIPAÇÃO FIPECqPREV CD (%) ⁽³⁾	PARTICIPAÇÃO FIPECqPREV PPE (%) ⁽³⁾
1 - DESPESAS	12.169.433,00	100	92,10	2,53	5,37
1.1 Pessoal e Encargos	7.874.702,71	64,72	59,60	1,64	3,48
1.2 Treinamentos/ Congressos/ Certificações (Inscrições)	95.441,00	0,78	0,72	0,02	0,04
1.3 Viagens e Estadias	100.031,03	0,82	0,76	0,02	0,04
1.4 Serviços de Terceiros	2.840.623,76	23,34	21,50	0,59	1,26
Serv. Prest. Pess. Jurídicas	2.840.623,76	-	-	-	-
Terceirização dos Serviços Operacionais	1.452.487,95	-	-	-	-
Consultoria Atuarial	143.209,64	-	-	-	-
Consultoria Jurídica	12.481,34	-	-	-	-
Auditoria Contábil	94.356,20	-	-	-	-
Informática	185.670,34	-	-	-	-
Outras Contratações de Serviços de Terceiros	952.418,29	-	-	-	-
1.5 Despesas Gerais	858.284,39	7,05	6,50	0,18	0,38
1.6 Deprec./ Amortização	132.743,90	1,09	1,00	0,03	0,06
Depreciação	74.094,35	-	-	-	-
Amortização	58.649,55	-	-	-	-
1.7 Outras ⁽¹⁾	7.496,97	0,06	0,07	0,00	0,00
2 - Tributárias ⁽²⁾	260.109,24	2,14	1,95	0,05	0,11

(1) Reversão de compensação de tributos.

(2) Somente TAFIC e IPTU.

(3) Metodologia de segregação das despesas por plano aprovada pelo Conselho Deliberativo.

2. A FIPECq apresenta metodologia de despesas por plano, não obstante não haver obrigatoriedade legal de apresentar de forma segregada.

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDOS	CNPJ	1 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2 - TAXA DE PERFORMANCE
		% A.A. s/ PL	MÍNIMO - MÁXIMO	(%) E LIMITES
Fundos de Investimentos Referenciados				
1. Itaú Soberano RF Simples LP FICFI (4)	06.175.696/000173	0,15%	-	-
2. Santander Renda Fixa IMA-B Premium FIC FI (1)	13.455.117/0001-01	Entre 0,10% e 0,20%	-	-
Fundos de Crédito Privado				
3. Profix Institucional FIM CP (2)	02.143.193/0001-65	2,00%	R\$ 5.500 mínimo mensal	-
4. FIDC VINCI Energia Sustentável (6)	28.492.719/0001-06	0,80%	-	20% sobre a rentabilidade que
5. FIDC Multisetorial Master II (7)	11.989.256/0001-90	0,20%	R\$ 15.000 mínimo mensal	a) 3% (três por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo em decorrência de acordo extrajudicial. b) 2,5% (dois e meio por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo a partir da esfera judicial
6. BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIFIC FI RF (11)	14.171.644/0001-57	0,50%	-	20% do que exceder 104% do CDI
7. Sulamérica Crédito Institucional ESG FIF RF CP (11)	34.525.051/0001-59	0,60% a.a. (0,15% a.a. p/ Título Público e Op. Compromissadas)	-	20% sobre o que exceder o CDI
8. SPX SEAHAWK FIC CP (11)	35.505.971/0001-78	0,60%	-	20% sobre o que exceder o CDI
Fundo de Investimento Restrito FIPECq				
9. Bússola FIF Multimercado CP (5)	35.491.278/0001-93	0,18% gestão e 0,07% custódia	-	-
Fundo de Investimento Multimercado				
10. Vinci Crédito Multiestratégia FIF Multimercado (3)	37.099.037/0001-29	0,05%	R\$ 3.093 mínimo mensal	20% sobre o que exceder 100% do IPCA + 5,00% a.a.
Fundos de Investimento em Participações - FIP				
11. Agrifarm FIP Multiestratégia (anteriormente denominado FIP Triscorp) (8)	11.249.598/0001-73	Pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração total fixa mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), independentemente do patrimônio líquido do Fundo, que deverão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M divulgado pela FGV, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.		
12. Stratus SCP III Brasil FIP Multiestratégia (9)	28.686.463/0001-78	Durante o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o Capital Comprometido. Após o Período de Investimento: 2% (a.a. sobre o custo de aquisição das participações em Empresas Investidas.		
Fundo de Investimento Imobiliário - FII				
13. FII Memorial Office (10)	01.633.741/0001-72	Valor fixo de R\$ 15.000 (quinze mil reais) mensais.	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas.	-

(1) Santander Renda Fixa IMA-B Premium FIC FI: aplicação em junho/2024.

(2) Profix Inst FIM aplicação em dezembro/11.

(3) VINCI CRED MULTI aplicação em novembro/20.

(4) Itaú Soberano: aplicação em fevereiro/23.

(5) BUSSOLA FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO aplicação em março/20.

(6) FIDC Vinci Energia Sustentável aplicação em setembro/18.

(7) FIDC Multis. Bva Master II aplicação em agosto/10.

(8) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/12.

(9) STRATUS SCP III FIP, aplicação dezembro/20.

(10) Memorial Office, aplicação em dezembro/98.

(11) BTG, Sulamérica e SPX: aplicações em outubro/25.



10. EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Neste ano, a quantidade de processos judiciais iniciados (2) prossegue inferior à de encerrados (10). Encontram-se em andamento 80 judiciais a envolver a FIPECq, conforme abaixo.

ÁREA	2025			2024
	INICIADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
Justiça Comum Cível	1	9	57	65
Juizado Especial Cível	0	0	0	0
Justiça Federal	1	1	20	20
Justiça do Trabalho	0	0	3	3
TOTAL GERAL	2	10	80	88



11. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Quadro I: Balanço Patrimonial Consolidado em 31/12/2025

R\$ MIL

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
DISPONÍVEL (NE 3)	211	37	EXIGÍVEL OPERACIONAL (NE 8)	3.950	3.948
REALIZÁVEL	2.441.232	2.243.842	Gestão Previdencial	3.272	3.349
Gestão Previdencial (NE 4)	81	81	Gestão Administrativa	633	560
Gestão Administrativa (NE 5)	15.299	15.301	Investimentos	45	39
Investimentos (NE 6)	2.425.852	2.228.460	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (NE 9)	17.811	17.312
Títulos Públicos	1.797.416	1.672.464	Gestão Previdencial	721	506
Renda Variável	0	343	Gestão Administrativa	15.154	15.277
Fundos de Investimento	592.271	522.576	Investimentos	1.936	1.529
Investimentos em Imóveis	5.400	3.919	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.423.994	2.227.692
Operações com Participantes	28.922	27.315	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.295.734	2.107.937
Depósitos Judiciais/Recursais	48	48	Provisões Matemáticas (NE 10)	2.075.382	1.977.288
Recursos a Receber – Precatórios	1.795	1.795	Benefícios Concedidos	1.064.312	966.529
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (NE 7)	4.312	5.073	Benefícios a Conceder	1.011.070	1.010.759
Imobilizado	233	206	Equilíbrio Técnico (NE 11)	220.352	130.649
Intangível	4.079	4.867	Resultados Realizados	220.352	130.649
			Superávit Técnico Acumulado	220.352	130.649
			Fundos (NE 12)	128.260	119.755
			Fundo Previdencial	64.448	58.777
			Fundo Administrativo	55.118	52.791
			Fundos para Garantia das operações com participantes	8.694	8.187
TOTAL DO ATIVO	2.445.755	2.248.952	TOTAL DO PASSIVO	2.445.755	2.248.952

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro II: Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
A) PATRIMÔNIO SOCIAL – INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.227.692	2.121.118	5,02
1. Adições	304.056	208.964	45,51
Contribuições Previdenciais	32.740	31.716	3,23
Portabilidade	8.689	2.335	272,12
Indenizaç�o de Riscos Terceirizados	79	408	-80,64
Atualizaç�o de Dep�sitos Judiciais/Recursais	7	0	100,00
Outras Adiç�es Previdenciais	63	23	173,91
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	245.469	160.370	53,06
Receitas Administrativas	9.570	10.643	-10,08
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	6.809	3.181	114,05
Revers�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	123	0	100,00
Constituiç�o de Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	507	288	76,04
2. Destinaç�es	(107.754)	(102.390)	5,24
Benef�cios	(91.391)	(83.341)	9,66
Resgates	(1.340)	(1.593)	-15,88
Portabilidade	(31)	(85)	-63,53
Repasso de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(601)	(666)	-9,76
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	-	(3.130)	-100,00
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	(215)	(28)	667,86
Despesas Administrativas	(14.176)	(12.929)	9,64
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	-	(473)	-100,00
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	-	(145)	-100,00
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1 + 2)	196.302	106.574	84,19
Provis�es Matem�ticas	98.095	147.677	-33,57
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	89.702	(42.378)	-311,67
Fundos Previdenciais	5.671	710	698,73
Fundos Administrativos	2.327	277	740,07
Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	507	288	76,04
B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	2.423.994	2.227.692	8,81

As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstraç es Cont beis.

Quadro III: Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.791	52.514	0,53
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE 13)	16.380	13.824	18,49
1.1. Receitas	16.380	13.824	18,49
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	13	34	-61,76
Custeio Administrativo dos Investimentos	9.207	10.328	-10,85
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	259	205	26,34
Receitas Diretas	58	48	20,83
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	6.809	3.181	114,05
Outras Receitas	34	28	21,43
2. Despesas Administrativas (NE 13)	14.176	12.929	9,64
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	12.931	11.972	8,01
Pessoal e Encargos	7.875	6.991	12,64
Treinamentos/Congressos e Seminários	95	62	53,23
Viagens e Estadias	100	386	-74,09
Serviços de Terceiros	2.841	2.649	7,25
Despesas Gerais	858	846	1,42
Depreciações e Amortizações	133	153	-13,07
Tributos	1.020	858	18,88
Outras Despesas	9	27	-66,67
2.5. Fomento	1.245	957	30,09
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(123)	145	-184,83
4. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	473	-100,00
5. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 - 2 + 3 -4)	2.327	277	740,07
6. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2.327	277	740,07
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 6)	55.118	52.791	4,41

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro IV: Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios PPC em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
1. ATIVOS	2.342.688	2.164.705	8,22
Disponível	25	11	127,27
Recebíveis Previdencial (*)	49.133	49.494	-0,73
Investimento	2.293.530	2.115.200	8,43
Títulos Públicos	1.754.888	1.623.221	8,11
Renda Variável	0	343	-100,00
Fundos de Investimento	502.619	458.654	9,59
Investimentos em Imóveis	5.400	3.919	37,79
Operações com Participantes	28.780	27.220	5,73
Depósitos Judiciais/Recurais	48	48	0,00
Recursos a Receber – Precatórios	1.795	1.795	0,00
2. OBRIGAÇÕES	7.261	5.986	21,30
Operacional	4.604	3.951	16,53
Contingencial	2.657	2.035	30,57
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	57.825	57.679	0,25
Fundos Administrativos	49.131	49.492	-0,73
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	8.694	8.187	6,19
5. ATIVO LÍQUIDO (1 - 2 - 3)	2.277.602	2.101.040	8,40
Provisões Matemáticas	2.007.020	1.923.229	4,36
Superávit/Déficit Técnico	217.379	125.634	73,03
Fundos Previdenciais	53.203	52.177	1,97
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	-	-	-
a) Equilíbrio Técnico	217.379	125.634	73,03
b) (+/-) Ajuste de Precificação	396.925	369.948	7,29
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+ b)	614.304	495.582	23,96

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

Quadro V: Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios PPC em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRI�O	2025	2024	VARIA�O %
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	2.101.040	2.001.894	4,95
1. Adi�es	261.608	180.732	44,75
Contribui�es	24.972	24.294	2,79
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	236.595	156.433	51,24
Atualiza�o Dep�sitos Judiciais	7	0	100,00
Outras Adi�es	34	5	580,00
2. Destina�es	(85.046)	(81.586)	4,24
Benef�cios	(84.750)	(78.274)	8,27
Resgates	(81)	(156)	-48,08
Portabilidade	-	(85)	-100,00
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	(3.043)	-100,00
Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(215)	(28)	667,86
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1 + 2)	176.562	99.146	78,08
Provis�es Matem�ticas	83.791	141.453	-40,76
Fundos Previdenciais	1.026	320	220,63
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	91.745	(42.627)	-315,23
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)	2.277.602	2.101.040	8,40
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	146	(1.835)	-107,96
Fundos Administrativos	(361)	(2.123)	-83,00
Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	507	288	76,04

As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstra es Cont beis.

Quadro VI: Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PPC em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	2.293.557	2.115.213	8,43
1. Provisões Matemáticas	2.007.020	1.923.229	4,36
1.1. Benefícios Concedidos	1.055.836	960.499	9,93
Benefício Definido	1.055.836	960.499	9,93
1.2. Benefício a Conceder	951.184	962.730	-1,20
Contribuição Definida	855	768	11,33
Saldo de contas – parcela portadas	850	763	11,40
Saldo de contas – parcela participantes	5	5	0,00
Benefício Definido	950.329	961.962	-1,21
2. Equilíbrio Técnico	217.379	125.634	73,03
2.1. Resultados Realizados	217.379	125.634	73,03
Superávit Técnico Acumulado	217.379	125.634	73,03
Reserva de Contingência	217.379	125.634	73,03
3. Fundos	61.897	60.364	2,54
3.1. Fundos Previdenciais	53.203	52.177	1,97
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	8.694	8.187	6,19
4. Exigível Operacional	4.604	3.951	16,53
4.1. Gestão Previdencial	3.146	3.040	3,49
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1.458	911	60,04
5. Exigível Contingencial	2.657	2.035	30,57
5.1. Gestão Previdencial	721	506	42,49
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1.936	1.529	26,62

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro VII: Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios FIPECqPREV em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
1. ATIVOS	81.425	65.574	24,17
Disponível	116	8	1.350,00
Recebíveis Previdencial (*)	512	444	15,32
Investimento	80.797	65.122	24,07
Títulos Públicos	30.132	28.866	4,39
Fundos de Investimento	50.524	36.153	39,75
Operações com Participantes	141	95	48,42
Outros Realizáveis	0	8	-100,00
2. OBRIGAÇÕES	166	335	-50,45
Operacional	166	335	-50,45
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	433	365	18,63
Fundos Administrativos	433	365	18,63
5. ATIVO LÍQUIDO (1 - 2 - 3)	80.826	64.874	24,59
Provisões Matemáticas	66.608	53.259	25,06
Superávit/Déficit Técnico	2.973	5.015	-40,72
Fundos Previdenciais	11.245	6.600	70,38
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	-	-	-
a) Equilíbrio Técnico	2.973	5.015	-40,72
b) (+/-) Ajuste de Precificação	159	166	-4,22
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+ b)	3.132	5.181	-39,55

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

Quadro VIII: Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios FIPECqPREV em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRI�O	2025	2024	VARIA�O %
A) ATIVO L�QUIDO – IN�CIO DO EXERC�CIO	64.874	58.521	10,86
1. Adi�es	24.461	13.612	79,70
Contribui�es	6.949	6.965	-0,23
Portabilidade	8.688	2.335	272,08
Indeniza�o de Riscos Terceirizados	79	408	-80,64
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	8.716	3.886	124,29
Outras Adi�es	29	18	61,11
2. Destina�es	(8.509)	(7.259)	17,22
Benef�cios	(6.637)	(5.066)	31,01
Resgates	(1.258)	(1.407)	-10,59
Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(601)	(667)	-9,90
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	-	(86)	-100,00
Custeio Administrativo	(13)	(33)	-60,61
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1 + 2)	15.952	6.353	151,09
Provis�es Matem�ticas	13.349	5.714	133,62
Fundos Previdenciais	4.645	390	1.091,03
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(2.042)	249	-920,08
B) ATIVO L�QUIDO – FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)	80.826	64.874	24,59
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	68	5	1.260,00
Fundos Administrativos	68	5	1.260,00

As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstra es Cont beis.

Quadro IX: Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios FIPECqPREV em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	80.992	65.209	24,20
1. Provisões Matemáticas	66.608	53.259	25,06
1.1. Benefícios Concedidos	8.476	6.029	40,59
Contribuição Definida	3.464	414	736,71
Benefício Definido	5.012	5.615	-10,74
1.2. Benefício a Conceder	58.132	47.230	23,08
Contribuição Definida	58.132	47.230	23,08
Saldo de contas – parcela portadas	11.324	7.796	45,25
Saldo de contas – parcela participantes	46.808	39.434	18,70
2. Equilíbrio Técnico	2.973	5.015	-40,72
2.1. Resultados Realizados	2.973	5.015	-40,72
Superávit Técnico Acumulado	2.973	5.015	-40,72
Reserva de Contingência	1.077	1.223	-11,94
Reserva Especial para Revisão de Plano	1.896	3.792	-50,00
3. Fundos	11.245	6.600	70,38
3.1. Fundos Previdenciais	11.245	6.600	70,38
4. Exigível Operacional	166	335	-50,45
4.1. Gestão Previdencial	125	307	-59,28
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	41	28	46,43

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro X: Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios FIPECq Entes Federativos (FEF) em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
1. ATIVOS	1.754	802	118,70
Disponível	1	1	0,00
Investimento	1.753	801	118,85
Fundos de Investimento	1.753	801	118,85
2. OBRIGAÇÕES	0	2	-100,00
Operacional	0	2	-100,00
5. ATIVO LÍQUIDO (1 - 2 - 3)	1.754	800	119,25
Provisões Matemáticas	1.754	800	119,25

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro XI: Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios FIPECq Entes Federativos (FEF) em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRI�O	2025	2024	VARIA�O %
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	800	290	175,86
1. Adi�es	991	541	83,18
Contribui�es	833	490	70,00
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	158	51	209,80
2. Destina�es	(37)	(31)	19,35
Benef�cios	(3)	(1)	200,00
Resgates	(1)	(30)	-96,67
Portabilidade	(32)	-	100,00
Custeio Administrativo	(1)	-	100,00
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1 + 2)	954	510	87,06
Provis�es Matem�ticas	954	510	87,06
B) ATIVO L�QUIDO – FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)	1.754	800	119,25

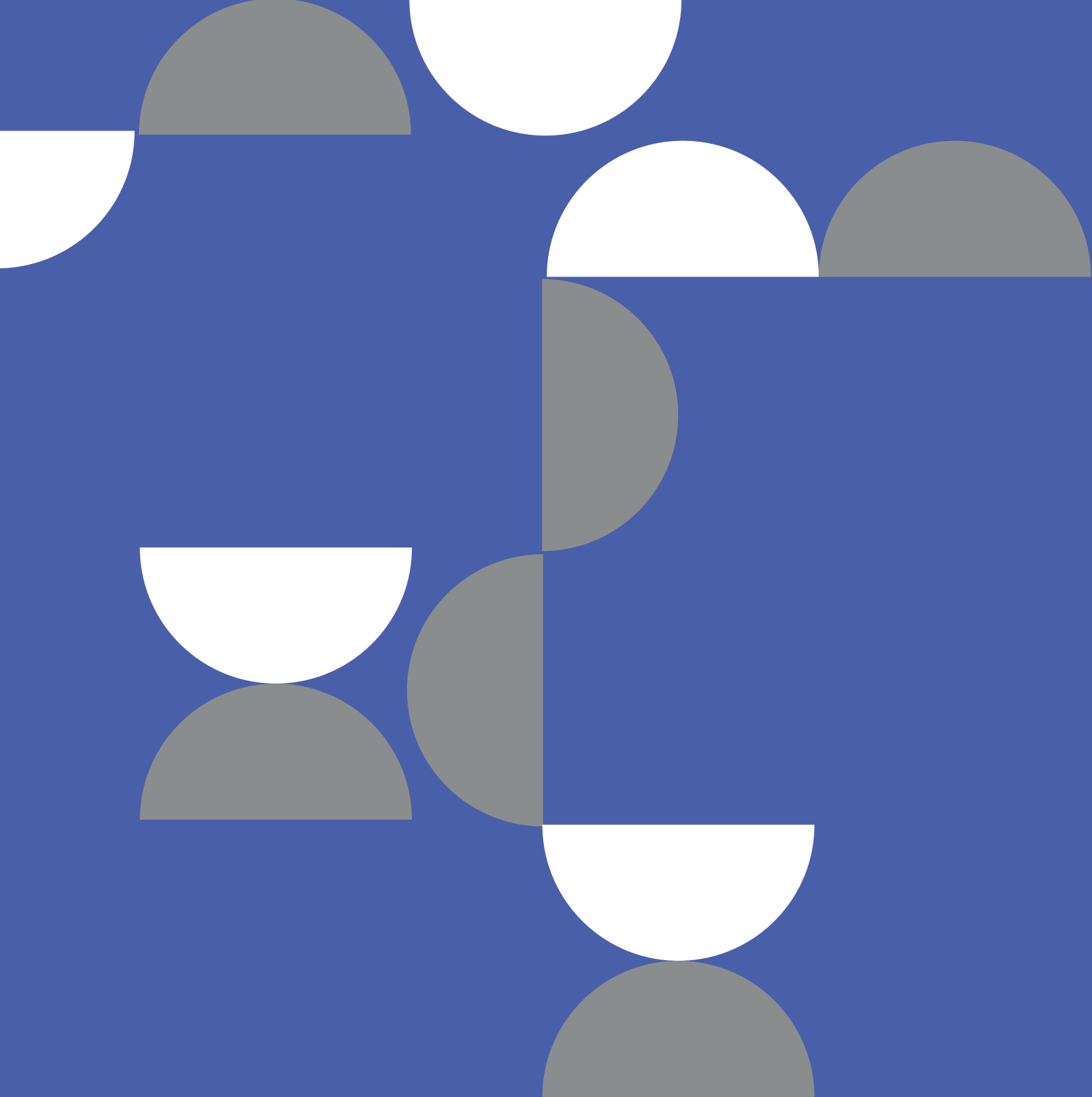
As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstra es Cont beis.

Quadro XII: Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios FIPECq Entes Federativos (FEF) em 31/12/2025

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024	VARIAÇÃO %
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.754	802	118,70
1. Provisões Matemáticas	1.754	800	119,25
1.2. Benefício a Conceder	1.754	800	119,25
Contribuição Definida	1.754	800	119,25
Saldo de contas – parcela patrocinador(es) /instituidor(es)	819	377	117,24
Saldo de contas – parcela participantes	904	395	128,86
Saldo de contas portadas pelos participantes	31	28	10,71
4. Exigível Operacional	0	2	-100,00
4.1. Gestão Previdencial	0	2	-100,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.



11.1. NOTAS EXPLICATIVAS



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566, de 18/05/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979, com o objetivo de administrar e executar Planos de Benefícios previdenciários acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidora e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29/05/2001, além de instrumentos contratuais e normas regulamentadores aplicáveis.

Atualmente a FIPECq administra três Planos de Benefícios, sendo:

- > **PPC – Plano de Previdência Complementar:** Plano de Benefícios estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979001618 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.306.576/0001-08, que tem como Patrocinadoras as seguintes pessoas jurídicas:
 - Finep – Financiadora de Estudos e Projetos;
 - IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
 - CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
 - INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
 - INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; e
 - FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.
- > **FIPECqPREV:** estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2006002929 e inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.313/0001-13. Originariamente instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida), passou em 2020 a também ter como instituidor o Conselho Federal de Administração (CFA), mediante aprovação do convênio de adesão celebrado entre esse conselho profissional e a FIPECq, com aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 395, de 08/06/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, pág. 19, de 16/06/2020; e

- > **FEF – FIPECq Entes Federativos:** estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2022.0019-74 inscrito no CNPJ sob o nº 49.619.852/0001-50, com regulamento aprovado pela Portaria PREVIC nº 760, de 15/08/2022, com efeitos retroativos decorrentes do licenciamento automático, sendo instituído sob medida para os Entes Federativos patrocinadores poderem oferecer o regime de previdência complementar para seus servidores públicos efetivos tanto no âmbito da administração pública direta quanto na indireta, como consequência da Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12/11/2019. Atualmente são 35 (trinta e cinco) municípios que ingressaram como patrocinadores junto ao Plano, sendo eles: Jacobina (BA), Lavras (MG), Laranjeiras do Sul (PR), Mandaguaçu (PR), Ariquemes (RO), Estrela (RS), Estrela Velha (RS), Harmonia (RS), Ivorá (RS), São Miguel das Missões (RS), Camboriú (SC), Canoinhas (SC), Bauru (SP), Cajamar (SP), Campinas (SP), Guarujá (SP), Itapira (SP), Itatinga (SP), Itu (SP), Jaguariúna (SP), Paraíso (SP), Parisi (SP), Ribeirão Pires (SP), Salto de Pirapora (SP), Santo Antônio de Posse (SP), São João da Boa Vista (SP), São Vicente (SP), Sumaré (SP), Tatuí (SP), Ubatuba (SP), Vargem Grande do Sul (SP), Votorantim (SP), Santana de Parnaíba (SP), Itapetininga (SP) e Sabará (MG).


Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, dos Instituidores, dos Participantes (ativos e assistidos), dos Autopatrocinados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía, em 31 de dezembro de 2025, a seguinte população nos Planos Previdenciais:

DESCRIÇÃO	31/12/2025				31/12/2024			
	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL
Ativos	436	7.764	366	8.566	461	7.411	223	8.095
Autopatrocinados	8	0	0	8	9	0	0	9
Assistidos	485	20	0	505	464	14	0	478
TOTAIS	929	7.784	366	9.079	934	7.425	223	8.582

2. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros e as demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com as diretrizes contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas específicas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Resolução PREVIC nº 23, de 2023, e suas alterações.



Os registros dos eventos são efetuados de forma segregada para cada Plano de Benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) e a planificação contábil está estruturada em 3 (três) tipos de Gestão (grupos), compostos por um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração de uma EFPC, quais sejam:

- > **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao Plano de Benefícios, previstos em seu regulamento, tais como recebimento de contribuições, pagamento de benefícios e aqueles relativos a Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e Equilíbrio Técnico (resultado do plano), como segue:
 - **Provisões Matemáticas:** representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com assistidos e beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões);
 - **Fundos Previdenciais:** constituídos com a finalidade de reduzir os efeitos de eventuais oscilações das variáveis atuariais, proporcionando mais estabilidade ao Plano de Benefícios, calculados pelo atuário responsável pelo plano a quem cabe a indicação da fonte de custeio e finalidade e do evento relacionado; e
 - **Equilíbrio Técnico:** representa o resultado do plano de benefícios, apurado ao final do exercício, correspondendo o superávit ao excedente de cobertura patrimonial, contabilizado em reserva de contingência, conforme limites fixados pela Resolução CNPC nº 30, de 2018, e em reserva especial para revisão do Plano de Benefícios, e o déficit à insuficiência de cobertura patrimonial. Para fins de destinação do superávit ou de equacionamento do déficit, o Equilíbrio Técnico deve estar ajustado à precificação dos títulos públicos federais atrelados a índices de preço, constante na Demonstração do Ativo Líquido do plano (DAL), de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 2023.
- > **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao PGA, previstos em seu regulamento, tais como receitas e despesas administrativas, movimentações do ativo permanente e o resultado dos investimentos do próprio PGA, resultando na constituição ou reversão do Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados à administração da Entidade e dos Planos de Benefícios. Ao final de cada mês, registra-se a participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo contabilizado no PGA. Conforme a Resolução PREVIC nº 23, de 2023, o PGA pode ser consolidado (obrigatório) ou por plano de benefícios (facultativo).

O Imobilizado e o Intangível são registrados pelo custo de aquisição deduzindo-se mensalmente as depreciações do Imobilizado e as amortizações do Intangível, conforme vida útil definida para os bens, em atendimento a NBCTG 27, de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade.

Custeio Administrativo: as Resoluções do CNPC nº 48, de 2021, e nº 62, de 2024, dispõem sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), nas quais constam as fontes (receitas) para custeio das despesas administrativas da Entidade, na administração e operacionalização dos Planos de Benefícios, considerando, também, as despesas com a gestão dos investimentos dos planos.

- > **Investimentos:** é o ambiente contábil de registro de aplicações no mercado financeiro e de capitais, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários, decorrentes das Políticas de Investimentos em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e as alterações da Resolução CMN nº 5.202, de 2025. Para o apuração dos ativos que compõem esse grupo são adotados os seguintes procedimentos, por segmento de aplicação, previstos na Resolução CNPC nº 43, de 2021, e alterações feitas pela Resolução CNPC nº 61, de 2024.
- **Renda Fixa:** os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos, calculados *pró-rata temporis* pela taxa intrínseca pactuada (apuração na curva), para aqueles classificados na categoria mantidos até o vencimento (que têm prazo mínimo a decorrer de 12 meses, classificados como de baixo risco de crédito, baseada em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, e para os quais haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento), ou atualizados a valor de mercado (apuração a mercado – MtM), para aqueles classificados na categoria títulos para negociação (que não atendem aos requisitos descritos para a categoria anterior, independentemente do prazo a decorrer), em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e da Resolução CNPC nº 43, de 2021, e alterações feitas pela Resolução CNPC nº 61, de 2024.
 - **Renda Variável:** os papéis, principalmente as Ações, desse segmento são atualizados pelo valor de fechamento do último dia útil de cada mês divulgado pela Bolsa de Valores em que ocorreram os maiores volumes de negociações.
 - **Fundos de Investimentos:** atualizados pelo valor da cota líquida de fechamento, sendo que sua apuração segue os procedimentos estabelecidos pelo BACEN e pela CVM quanto à precificação dos títulos e dos valores mobiliários que compõem suas carteiras, além da Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e as alterações da Resolução CMN nº 5.202, de 2025.
 - **Investimentos Imobiliários:** reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação, têm seu valor reavaliado anualmente, consoante a Resolução PREVIC nº 23, de 2023, por meio de laudos de avaliação elaborados por empresa ou profissional legalmente habilitado.
 - **Operações com Participantes:** registradas, de acordo com os contratos de empréstimos e/ou financiamentos pactuados com os participantes dos planos de benefícios, pelo valor histórico dos empréstimos e/ou financiamentos atualizados monetariamente pelas taxas acordadas e deduzidas, quando for o caso, de eventuais provisões para perdas; e

- **Outros Realizáveis:** eventos contábeis de outros direitos cuja origem decorra de investimentos realizados, atualizados de acordo com suas características próprias.

2.1. Da provisão para perdas de ativos e das demandas judiciais (exigível contingencial)

Os provisionamentos para perdas dos ativos decorrentes de créditos de liquidação duvidosa seguem a regra estabelecida pelo art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, para créditos vencidos e vincendos:

- > Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- > Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- > Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- > Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- > Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- > Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- > Provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias.

Para o registro no Exigível Contingencial das demandas judiciais onde a Entidade figure como ré, considera-se a avaliação da ação como de perda provável, devidamente atestada pelo advogado da Entidade, atendendo ao art. 20 da Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como a Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25).

2.2 Gerenciamento de riscos e controles internos

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA adota metodologia de riscos para facilitar o processo de comunicação e o direcionamento de esforços na Entidade, utilizando a metodologia CSA – Control Self-Assessment (Autoavaliação de Controles), com o objetivo de fortalecer a cultura de riscos e promover o engajamento das áreas na identificação de vulnerabilidades e controles existentes.

As estruturas de governança e de gestão de riscos buscam identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam afetar o atingimento dos objetivos institucionais, observadas as características dos Planos administrados pela Entidade.



No âmbito de sua governança, a Entidade mantém processos e instâncias responsáveis por supervisionar temas relacionados a riscos e controles, incluindo políticas, normativos internos, comitês e rotinas periódicas de monitoramento, reporte e aprimoramento contínuo.

De forma geral, os principais riscos previdenciais e financeiros aos quais a Fundação está exposta são descritos a seguir, juntamente com os mecanismos de mitigação adotados.

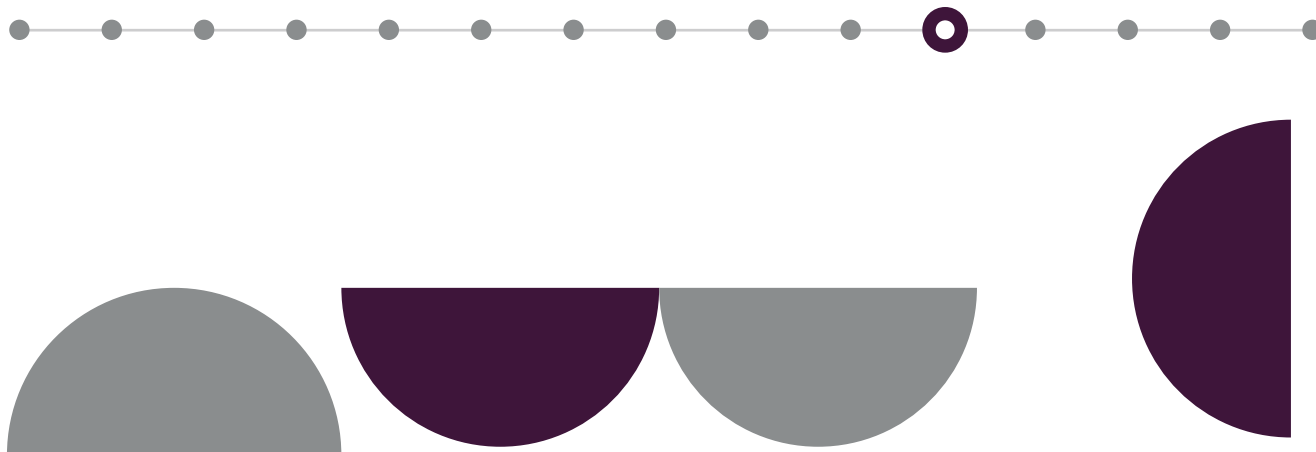
Riscos Previdenciais

- > **Risco de provisão:** Possibilidade de perda provocada por critérios inadequados ou falhas na interpretação de regulamentos que subsidiam o cálculo das provisões técnicas da FIPECq, podendo provocar insuficiência nas reservas.
- > **Risco técnico:** Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na especificação dos planos de benefícios e das premissas atuariais da FIPECq, podendo provocar insuficiência nas reservas técnicas.
- > **Risco de cadastro:** Possibilidade de perda nos valores das reservas matemáticas provocada por banco de dados inconsistente, incompleto ou desatualizado, decorrente de falhas ou erros no cadastro dos participantes e/ou beneficiários da FIPECq.
- > **Risco de acumulação insuficiente:** Possibilidade de frustração da expectativa dos participantes com a renda recebida, em função da não atualização ou do não acompanhamento do seu plano ao longo do período de acumulação ou pelo aumento na longevidade.

Riscos Financeiros

- > **Risco de mercado:** Possibilidade de perda no valor da carteira de investimentos da FIPECq, em função de mudanças adversas nos mercados financeiros (taxas de juros, câmbio, índices, commodities, derivativos, ações etc.).
- > **Risco de crédito:** Possibilidade de perdas por falha da contraparte no cumprimento de obrigações contratuais, por degradação da qualidade do crédito e das garantias.
- > **Risco de liquidez:** Possibilidade de perda decorrente da inexistência de recursos suficientes para o cumprimento dos compromissos assumidos nas datas previstas.





Como parte do processo de aprimoramento contínuo da governança, a Entidade vem evoluindo a metodologia adotada, com foco na formalização e documentação dos controles identificados, bem como no fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e evidência, de modo a assegurar maior consistência, rastreabilidade e efetividade ao sistema de controles internos.

2.3. Das estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões matemáticas, provisões para perdas em geral, laudo de avaliação de imóveis e para passivos contingenciais.

A elaboração das estimativas e dos julgamentos contábeis envolve avaliação contínua, sendo fundamentada na experiência histórica e em outros fatores relevantes, inclusive expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.4. Das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são padronizadas pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 2023, compostas pelos seguintes demonstrativos contábeis, elaborados de forma comparativa com o ano anterior e com valores em 31 de dezembro de cada ano, em moeda corrente do país (Reais Mil):

**a) Balanço Patrimonial Consolidado**

Este demonstrativo apresenta a situação patrimonial da Entidade, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA.

b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada)

Neste demonstrativo, s o apresentadas as adiç es e as reduç es ocorridas no patrim nio social, com os valores consolidados dos planos de benef cios e do PGA.

c) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cios)

Neste demonstrativo, s o apresentadas as mutaç es do ativo l quido por plano de benef cios ocorridas no exerc cio.

d) Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cios)

Nesta demonstraç o, s o apresentadas a composiç o dos direitos e das obrigaç es de cada plano de benef cios, e a demonstraç o da situaç o l quida de cobertura dos compromissos.

Neste demonstrativo,   apresentado, quando aplicado aos planos de benef cios, o valor do equil brio t cnico ajustado que considera o ajuste de precificaç o dos t tulos p blicos federais, correspondente   diferenç a apurada entre o valor apurado desses t tulos com base na taxa de juros real utilizada na avaliaç o atuarial e seu valor cont bil, ressalta-se que o valor do ajuste apurado n o   registrado contabilmente, por aus ncia normativa.

A definiç o de ativo l quido, intr nseco na DAL, pode ser representada pela seguinte equaç o:

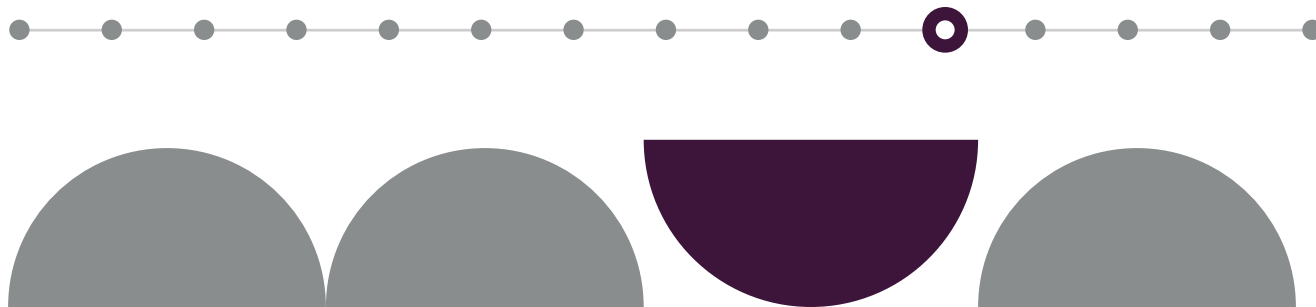
Ativo l quido = (1 “Ativo” – 2.1 “Exig vel Operacional” – 2.2 “Exig vel Contingencial” – 2.3.2.2 “Fundo Administrativo” – 2.3.2.3 “Fundos de Garantia das Operaç es com Participantes”);

e) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada)

Nesta demonstraç o, s o detalhadas as operaç es realizadas no plano de gest o administrativa como: custeio, despesas, resultados dos investimentos e constituiç es/revers es do fundo administrativo; e

f) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios DPT (por plano de benef cios)

Neste caso   apresentada a composiç o dos compromissos e das obrigaç es atuariais dos planos de benef cios.



O Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi instituído em 2010 com a finalidade de segregar os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrados em balancete próprio, não mais havendo registro de eventos administrativos nos balancetes dos planos de benefícios e sendo criada a DPGA, com regras definidas nas Resoluções do CNPC nº 48, de 2021, e nº 62, de 2024, e CNPC nº 43, de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

Adicionalmente, as Entidades subordinadas à Lei Complementar nº 108, de 2001, têm limite máximo de transferência de recursos (fontes) dos Planos Previdenciais para o PGA consoante as Resoluções do CNPC nº 48, de 2021, e nº 62, de 2024, ficando a cargo do Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso da FIPECq, o limite adotado é de Taxa de Administração de 0,51% sobre os Recursos Garantidores Totais dos Planos de Benefícios.

A seguir, apresentamos as Notas Explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2025 e 31/12/2024, de forma comparativa, integrantes das Demonstrações Contábeis:

3. ATIVO DISPONÍVEL

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras em atendimento ao § 3º do art. 16 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022.

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
Caixa	4	4
Banco do Brasil	33	1
Caixa Econômica Federal	-	1
Itaú Unibanco	138	9
Santander	14	1
Itaú Custódia	22	21
TOTAL	211	37

4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis dos Planos de Benefícios, composto das seguintes parcelas, com os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14.

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
Recursos a Receber – PPC (a)	2	2
Tributos a Recuperar – FIPECqPREV (b)	79	79
Custo Suplementar não Amortizado PPC (c)	69.662	69.662
(-) Provisão de Perdas Estimadas PPC (c)	(69.662)	(69.662)
TOTAIS	81	81

(a) Recursos referentes a contribuições a receber;

(b) Tributos em fase de compensação; e

(c) A Fundação tem a receber de suas patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do Regime Jurídico Único (RJU). Os valores a receber foram apurados consoante parecer atuarial JM/1602/94 – emitido por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em 10/08/2005, a FIPECq ajuizou ações de cobrança em desfavor de cada uma daquelas patrocinadoras visando condená-las ao pagamento dos referidos valores, em processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Já foram proferidas sentenças em todos os processos, cujos veredictos foram parcialmente favoráveis ou desfavoráveis à FIPECq, que já recorreu e aguarda decisão de segunda instância a ser proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
Custo Suplementar não Amortizado PPC	69.662	69.662
IPEA	35.948	35.948
CNPq	27.335	27.335
INPE	5.351	5.351
INPA	1.028	1.028

Em face do transcurso do tempo dos recebíveis e em atendimento às regras de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 2023, os valores estão integralmente provisionados para perdas estimadas. Caso ocorra êxito na ação judicial impetrada, com o recebimento dos valores a referida provisão, será revertida na proporção equivalente aos recebimentos.

5. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis do Plano de Gestão Administrativa (PGA), composto das seguintes parcelas, com os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14:

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
Responsabilidade de Empregados	2	3
Responsabilidade de Terceiros	1	0
Despesas Antecipadas	32	27
Depósitos Judiciais e Recursais (a)	15.154	15.152
Tributos a Compensar	84	84
Outros Realizáveis-Caução de Imóvel Locado	26	35
TOTAIS	15.299	15.301

(a) O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados até 2015 na apuração do PIS e COFINS, no montante original de R\$ 12.128 mil, em 31/12/2025 saldo de R\$ 13.850 mil, em decorrência de ações judiciais impetradas sobre discussão da base tributável, sendo constituída provisão no Exigível Contingencial conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9 b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei 12.973/2014 a partir de 2015, a Entidade passou a recolher tais tributos diretamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão. Existem parcelas de R\$ 702 mil de IRRF, e de outras ações com R\$ 602 mil, compondo o saldo final de 31/12/2025 de R\$ 15.154 mil (R\$ 15.152 mil em 31/12/2024).

6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

Os saldos correspondentes às carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV, FEF e do PGA em 2025 são constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, ações, fundos de investimentos, investimentos imobiliários, operações com participantes, em consonância com a Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e alterações da Resolução CMN nº 5.202, de 2025, e precatórios (OFND), conforme demonstrado a seguir, com os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14:

R\$ MIL

PLANOS	PPC		FIECqPREV		FEF		PGA		CONSOLIDADO			
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	%	2024	%
Investimentos /ANO												
Títulos Públicos Federais	1.754.888	1.623.221	30.132	28.866	0	0	12.396	20.377	1.797.416	74,09	1.672.464	75,05
Ações	0	343	0	0	0	0	0	0	0	0,00	343	0,02
Fundos de Investimentos	502.619	458.654	50.524	36.153	1.754	801	37.374	26.968	592.271	24,41	522.576	23,45
Investimentos Imobiliários	5.400	3.919	0	0	0	0	0	0	5.400	0,22	3.919	0,18
Operações com Participantes	28.780	27.220	142	95	0	0	0	0	28.922	1,19	27.315	1,23
Depósitos Judiciais	48	48	0	0	0	0	0	0	48	0,00	48	0,00
Precatórios (OFND)	1.795	1.795	0	0	0	0	0	0	1.795	0,07	1.795	0,08
TOTAIS	2.293.530	2.115.200	80.798	65.114	1.754	801	49.770	47.345	2.425.852	100,00	2.228.460	100,00

- a) Títulos Públicos Federais: as aplicações em títulos públicos federais na carteira própria da FIECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B), representando o valor de R\$ 1.797.416 mil em 31/12/2025 (em 31/12/2024 de R\$ 1.672.464 mil), correspondendo a 74,09% do total de investimentos, distribuído pelos Planos de Benefícios e pelo PGA conforme demonstrado na tabela anterior.
- b) O valor de R\$ 1.795 mil de “Precatórios (OFND)” corresponde ao imposto retido pela Caixa Econômica Federal, que desconsiderou a Declaração de Isenção Tributária apresentada pela FIECq, solicitando a não retenção do Imposto de Renda sobre o montante recebido pelo Precatório nº 5003308-58.2022.4.02.9388 e realizou, indevidamente, a retenção do Imposto de Renda na alíquota de 3%, de que trata o art. 27 da Lei nº 10.833/03, totalizando a retenção de R\$ 1.795.301,70, código de receita 5928. Diante disso, a FIECq solicitou à Receita Federal do Brasil, a homologação do Pedido de Restituição ou de Ressarcimento, nos termos do Anexo I da IN RFB nº 2055/2021, em face à retenção de Imposto de Renda sofrida indevidamente. Em 25/11/2024, foi protocolado Pedido de Restituição pleiteado perante a Receita Federal do Brasil; em 25/11/2024, o processo foi recebido pela triagem; e, em 05/12/2024, o processo foi recebido na DEVAT – BSB – Equipe de Auditoria do Processo Creditório, aguardando manifestação.
- c) A seguir, a composição analítica dos títulos públicos federais mantidos a vencimento com apreçamento na curva (taxas pactuadas), por Planos de Benefícios e PGA:

Plano PPC

TÍTULO	APLICAÇÃO	EMITENTE	TAXA % AA	INDEX	VENCIMENTO	R\$ MIL
NTN-B	03/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	44.198
NTN-B	03/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	44.198
NTN-B	11/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	44.198
NTN-B	17/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	44.198
NTN-B	21/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	44.198
NTN-B	27/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	44.198
NTN-B	28/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	22.099
NTN-B	12/08/2013	TESOURO	5,408051	IPCA	15/08/2050	50.620
NTN-B	19/08/2013	TESOURO	5,708088	IPCA	15/08/2050	24.375
NTN-B	24/07/2014	TESOURO	5,733789	IPCA	15/05/2035	11.781
NTN-B	24/07/2014	TESOURO	5,733789	IPCA	15/05/2035	11.781
NTN-B	31/07/2014	TESOURO	5,931879	IPCA	15/05/2035	46.489
NTN-B	01/10/2014	TESOURO	6,140451	IPCA	15/08/2030	23.327
NTN-B	12/12/2014	TESOURO	6,208329	IPCA	15/08/2040	46.082
NTN-B	12/02/2015	TESOURO	6,329334	IPCA	15/05/2045	22.352
NTN-B	09/03/2015	TESOURO	6,360407	IPCA	15/05/2045	22.277
NTN-B	20/03/2015	TESOURO	6,518581	IPCA	15/05/2045	21.902
NTN-B	29/07/2015	TESOURO	6,491333	IPCA	15/05/2055	30.448
NTN-B	01/10/2014	TESOURO	6,140451	IPCA	15/08/2030	11.664
NTN-B	26/08/2015	TESOURO	6,961032	IPCA	15/05/2055	4.920
NTN-B	26/08/2015	TESOURO	7,098507	IPCA	15/05/2035	6.876
NTN-B	16/12/2015	TESOURO	7,112890	IPCA	15/05/2055	12.073
NTN-B	16/12/2015	TESOURO	7,390897	IPCA	15/05/2035	21.074
NTN-B	02/03/2016	TESOURO	7,306922	IPCA	15/05/2035	11.655
NTN-B	02/03/2016	TESOURO	7,310049	IPCA	15/05/2055	5.305
NTN-B	19/05/2016	TESOURO	6,091073	IPCA	15/05/2045	45.326
NTN-B	21/09/2016	TESOURO	6,066744	IPCA	15/05/2045	45.332
NTN-B	11/11/2016	TESOURO	6,038411	IPCA	15/08/2040	46.803
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,678409	IPCA	15/08/2026	15.241
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,548345	IPCA	15/05/2035	23.864
NTN-B	05/06/2017	TESOURO	5,701853	IPCA	15/05/2045	19.156
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,693642	IPCA	15/08/2026	7.971
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,698188	IPCA	15/05/2035	18.895
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,660666	IPCA	15/05/2055	19.420
NTN-B	28/06/2017	TESOURO	5,667188	IPCA	15/05/2035	7.574
NTN-B	28/06/2017	TESOURO	5,639958	IPCA	15/05/2055	7.790
NTN-B	12/07/2017	TESOURO	5,638399	IPCA	15/05/2035	8.064
NTN-B	30/11/2017	TESOURO	5,283469	IPCA	15/05/2035	52.865
NTN-B	22/02/2018	TESOURO	5,046189	IPCA	15/05/2035	34.876
NTN-B	25/05/2018	TESOURO	5,585526	IPCA	15/05/2055	49.052
NTN-B	22/08/2018	TESOURO	5,750046	IPCA	15/05/2055	47.963
NTN-B	05/09/2018	TESOURO	5,917965	IPCA	15/05/2055	23.445
NTN-B	28/11/2018	TESOURO	5,093973	IPCA	15/05/2035	35.214
NTN-B	29/11/2018	TESOURO	5,117572	IPCA	15/05/2055	48.536
NTN-B	22/05/2019	TESOURO	4,294197	IPCA	15/05/2035	13.543
NTN-B	25/03/2021	TESOURO	4,527364	IPCA	15/05/2055	3.943
NTN-B	14/04/2021	TESOURO	4,531273	IPCA	15/05/2055	6.348

TÍTULO	APLICAÇÃO	EMITENTE	TAXA % AA	INDEX	VENCIMENTO	R\$ MIL
NTN-B	05/05/2021	TESOURO	4,562167	IPCA	15/05/2055	3.792
NTN-B	02/08/2021	TESOURO	4,561572	IPCA	15/05/2055	10.032
NTN-B	06/08/2021	TESOURO	4,578971	IPCA	15/05/2055	13.648
NTN-B	25/08/2021	TESOURO	4,790204	IPCA	15/08/2040	2.272
NTN-B	25/08/2021	TESOURO	4,849496	IPCA	15/08/2050	1.017
NTN-B	25/08/2021	TESOURO	4,879276	IPCA	15/05/2055	1.864
NTN-B	25/08/2021	TESOURO	4,819805	IPCA	15/05/2045	7.417
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	5,005698	IPCA	15/08/2050	448
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	5,025981	IPCA	15/05/2055	849
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	4,968802	IPCA	15/08/2040	1.065
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	4,994796	IPCA	15/05/2045	3.766
NTN-B	21/10/2021	TESOURO	5,311010	IPCA	15/05/2055	826
NTN-B	21/10/2021	TESOURO	5,281227	IPCA	15/08/2050	437
NTN-B	21/10/2021	TESOURO	5,231952	IPCA	15/08/2040	1.039
NTN-B	21/10/2021	TESOURO	5,241503	IPCA	15/05/2045	3.646
NTN-B	27/01/2022	TESOURO	5,661880	IPCA	15/05/2045	813
NTN-B	27/01/2022	TESOURO	5,581910	IPCA	15/05/2035	90
NTN-B	27/01/2022	TESOURO	5,672236	IPCA	15/08/2050	118
NTN-B	27/01/2022	TESOURO	5,649039	IPCA	15/05/2055	5.004
NTN-B	22/03/2022	TESOURO	5,746488	IPCA	15/05/2035	264
NTN-B	22/03/2022	TESOURO	5,842176	IPCA	15/08/2050	350
NTN-B	22/03/2022	TESOURO	5,841737	IPCA	15/05/2055	14.557
NTN-B	22/03/2022	TESOURO	5,842850	IPCA	15/05/2045	2.371
NTN-B	14/04/2022	TESOURO	5,722484	IPCA	15/05/2045	827
NTN-B	14/04/2022	TESOURO	5,751095	IPCA	15/08/2050	121
NTN-B	14/04/2022	TESOURO	5,747112	IPCA	15/05/2055	5.057
NTN-B	14/04/2022	TESOURO	5,618441	IPCA	15/05/2035	95
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,755454	IPCA	15/08/2040	39.563
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,819650	IPCA	15/05/2055	31.739
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,817117	IPCA	15/05/2045	37.484
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,818643	IPCA	15/08/2050	45.467
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,820957	IPCA	15/08/2060	36.127
NTN-B	31/08/2022	TESOURO	6,004372	IPCA	15/05/2045	7.248
NTN-B	31/08/2022	TESOURO	6,010166	IPCA	15/08/2050	8.793
NTN-B	31/08/2022	TESOURO	6,010594	IPCA	15/08/2060	6.982
NTN-B	31/08/2022	TESOURO	6,010205	IPCA	15/05/2055	6.132
NTN-B	31/08/2022	TESOURO	5,938942	IPCA	15/08/2040	7.656
NTN-B	25/11/2022	TESOURO	6,190430	IPCA	15/08/2060	23.200
NTN-B	10/02/2023	TESOURO	6,413150	IPCA	15/08/2060	5.649
NTN-B	06/05/2024	TESOURO	6,146895	IPCA	15/08/2060	70.503
NTN-B	01/07/2024	TESOURO	6,509030	IPCA	15/08/2060	32.038
NTN-B	25/09/2025	TESOURO	7,681559	IPCA	15/05/2033	18.463
NTN-B	25/09/2025	TESOURO	7,216280	IPCA	15/08/2060	26.735
NTN-B	25/09/2025	TESOURO	7,730991	IPCA	15/08/2032	6.933
NTN-B	25/09/2025	TESOURO	7,274776	IPCA	15/08/2040	8.878
TOTAL						1.754.888

Plano FIPECqPREV

TÍTULO	APLICAÇÃO	EMITENTE	TAXA % AA	INDEX	VENCIMENTO	R\$ MIL
NTN-B	01/10/2014	TESOURO	6,140451	IPCA	15/08/2030	11.664
NTN-B	02/03/2016	TESOURO	7,306922	IPCA	15/05/2035	424
NTN-B	19/05/2016	TESOURO	6,091073	IPCA	15/05/2045	551
NTN-B	21/09/2016	TESOURO	6,066744	IPCA	15/05/2045	667
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,678409	IPCA	15/08/2026	703
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,548345	IPCA	15/05/2035	716
NTN-B	05/06/2017	TESOURO	5,701853	IPCA	15/05/2045	958
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,693642	IPCA	15/08/2026	938
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,660666	IPCA	15/05/2055	971
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,698188	IPCA	15/05/2035	1.181
NTN-B	28/06/2017	TESOURO	5,667188	IPCA	15/05/2035	710
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	4,968802	IPCA	15/08/2040	129
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	5,005698	IPCA	15/08/2050	160
NTN-B	04/10/2021	TESOURO	4,994796	IPCA	15/05/2045	275
NTN-B	05/10/2021	TESOURO	5,030937	IPCA	15/05/2055	1.023
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,755454	IPCA	15/08/2040	461
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,817117	IPCA	15/05/2045	558
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	5,820957	IPCA	15/08/2060	58
NTN-B	16/08/2022	TESOURO	5,818199	IPCA	15/08/2050	87
NTN-B	16/08/2022	TESOURO	5,819224	IPCA	15/05/2055	4.424
NTN-B	25/11/2022	TESOURO	6,230926	IPCA	15/08/2032	320
NTN-B	25/11/2022	TESOURO	6,183320	IPCA	15/08/2050	1.012
NTN-B	25/11/2022	TESOURO	6,131302	IPCA	15/08/2040	951
NTN-B	25/11/2022	TESOURO	6,190430	IPCA	15/08/2060	1.192
TOTAL						30.132

- d) Os referidos títulos foram utilizados no ajuste de precificação do Plano PPC (BD) e do Plano FIPECqPREV (parcela BD), consoante às Resoluções CNPC nº 30, de 2018, PREVIC nº 23, de 2023, e IN/PREVIC nº 19, de 2015. Em 31/12/2025, os referidos planos não possuíam títulos públicos federais com apreçamento a mercado, somente o PGA.

PGA

TÍTULO	APLICAÇÃO	EMITENTE/DESCRIÇÃO	TAXA % AA	INDEX	VENCIMENTO	R\$ MIL
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,678409	IPCA	15/08/2026	938
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,548345	IPCA	15/05/2035	954
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,693642	IPCA	15/08/2026	469
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,660666	IPCA	15/05/2055	485
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,698188	IPCA	15/05/2035	945
TOTAL						3.791

e) A seguir, apresentamos a composição dos títulos públicos federais para negociação, com apreçamento a mercado:

PGA

TÍTULO	APLICAÇÃO	EMITENTE/DESCRIÇÃO	TX. MTM % AA	INDEX	R\$ MIL
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	8,010200	IPCA	4.353
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	7,737900	IPCA	4.252
TOTAL					8.605

AÇÕES**PPC**

R\$ MIL

CLASSE DE ATIVO S/ANO – PPC	2025	%	2024	%
Ações (*)	0	0	343	100,00

(*) Reprecificação de valor da Custódia para R\$ 5,18.

Os demais planos não possuíam ativos financeiros de crédito privado nem ações na carteira própria.

PPC

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS S/ANO – PPC	2025	%	2024	%
Renda Fixa – FIRF	48.914	9,73	65.808	14,35
Direitos Creditórios – FIDC	14.971	2,98	16.783	3,66
Participações – FIP	16.430	3,27	26.889	5,86
Multimercados – FIM	421.356	83,83	347.927	75,86
Imobiliários – FII	948	0,19	1.247	0,27
TOTAL DE FUNDOS	502.619	100,00	458.654	100,00

Plano FIPECqPREV

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS S/ANO – FIPECqPREV	2025	%	2024	%
Renda Fixa – FIRF	33.650	66,60	21.992	60,83
Participações – FIP	852	1,69	932	2,58
Multimercados – FIM	16.022	31,71	13.229	36,59
TOTAL DE FUNDOS	50.524	100,00	36.153	100,00

Plano FEF

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS S/ANO – FEF	2025	%	2024	%
Renda Fixa – FIRF	1.754	100,00	801	100,00
TOTAL DE FUNDOS	1.754	100,00	801	100,00

PGA

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS S/ANO – PGA	2025	%	2024	%
Renda Fixa – FIRF	24.887	66,59	15.675	58,12
Multimercados – FIM	12.487	33,41	11.293	41,88
TOTAL DE FUNDOS	37.374	100,00	26.968	100,00

Consolidado

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2025	%	2024	%
Renda Fixa – FIRF	109.205	18,44	104.276	19,95
Multimercados – FIM	449.865	75,96	372.449	71,27
Direitos Creditórios – FIDC	14.971	2,53	16.783	3,21
Participações – FIP	17.282	2,92	27.821	5,32
Imobiliários – FII	948	0,16	1.247	0,24
TOTAL DE FUNDOS	592.271	100,00	522.576	100,00

A seguir, os saldos por Planos dos Fundos de Investimentos em Participações-FIP:

PPC

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – PPC	2025	%	2024	%
Stratus SCP III	5.969	36,33	6.522	24,26
Agrifarm (*)	10.461	63,67	20.367	75,74
TOTAL DE FUNDOS	16.430	100,00	26.889	100,00

Fonte: Relatório de Custódia.

(*) Provisão interna R\$ 9.952 mil-Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

Plano FIPECqPREV

R\$ MIL

FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – FIPECqPREV	2025	%	2024	%
Stratus SCP III	852	100,00	932	100,00
TOTAL DE FUNDOS	852	100,00	932	100,00

Fonte: Relatório de Custódia.


Em linha com o padrão de transparência e prestação de informações adotado em exercícios anteriores, apresenta-se, a seguir, síntese analítica da evolução histórica, da situação econômico-financeira atual e dos principais procedimentos de monitoramento e governança dos investimentos Fundos de Investimento em Participações (FIP).

FIP BIOTEC (Ações da SuperBac Biotechnology Solutions S.A.)

Em decorrência da liquidação e extinção da única empresa investida pelo FIP Biotec, denominada Bio-TEC Participações S/A, conforme decisão publicada pela Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) em 25/10/2021, e após estudos técnicos e aprovação pelos órgãos de governança da FIPECq, a Fundação recebeu, de forma passiva, em 17/03/2022, o lote de 518.420 ações da Superbac Biotechnology Solutions S.A., mediante assinatura do livro de transferência de ações, na proporção equivalente às suas cotas no FIP.

De acordo com a documentação interna de monitoramento desse ativo, devidamente apreciada pelos órgãos de governança da FIPECq, destaca-se que a Diretoria Executiva empreendeu esforços ao longo dos dois anos subsequentes para viabilizar a venda das ações, visando à regularização do desenquadramento passivo decorrente de seu recebimento, cujo prazo expirou em 17/03/2024.

No entanto, a baixa liquidez, a conjuntura de mercado desfavorável, a condição da empresa investida de recuperação extrajudicial (protocolada em 2024) e a demanda praticamente inexistente pelo ativo impediram a concretização da alienação por valor considerado justo.



Diante desse cenário, em 18/03/2024, a Fundação levou o caso ao conhecimento da PREVIC, em reunião com a Diretoria de Fiscalização e Monitoramento. Na ocasião, os técnicos da Autarquia tomaram ciência detalhada da situação e recomendaram a formalização de consulta, expondo a lacuna na legislação aplicável e a conveniência, para o Plano PPC, da manutenção do ativo em carteira até que ocorra evento que viabilize sua regularização.

Em sequência, no dia 19/03/2024, a FIPECq protocolou carta junto à PREVIC, apresentando os pedidos e encaminhamentos relativos às ações da Superbac, com solicitação de orientação quanto ao procedimento aplicável a essa situação excepcional de desenquadramento passivo. O documento fundamentou-se no inciso IV do artigo 275 da Resolução PREVIC nº 23/2023, destacando a referida lacuna normativa e a inviabilidade de solução de curto prazo no âmbito da governança da FIPECq.

Na comunicação, foi também pleiteada a possibilidade de manutenção do ativo até que ocorra evento que permita seu reenquadramento, sem prejuízo da continuidade dos esforços e das medidas destinadas à solução da questão no menor prazo possível.

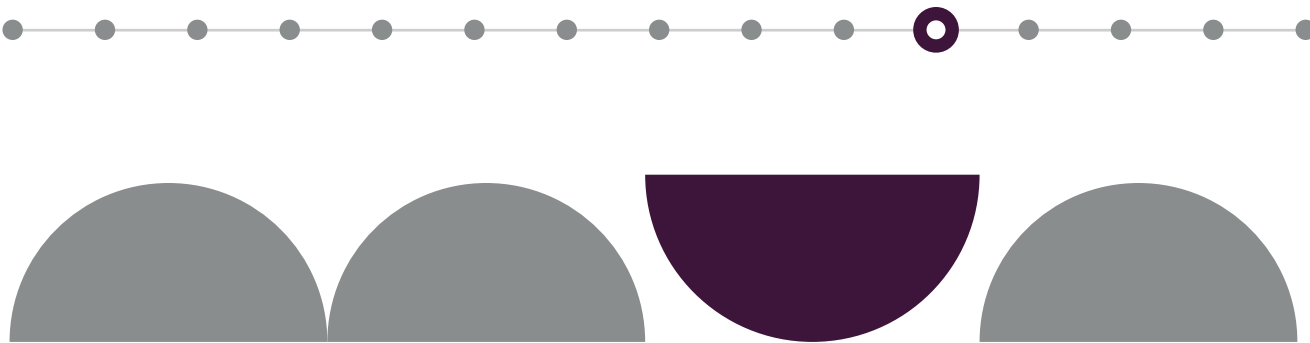
Tendo em vista que, ao longo do exercício de 2025, a FIPECq não havia recebido resposta da Autarquia quanto ao documento protocolado e considerando, adicionalmente, a deterioração relevante das condições econômico-financeiras da companhia investida, a ausência de demonstrações contábeis auditadas desde o exercício de 2022, a homologação do processo de recuperação extrajudicial em janeiro de 2025, bem como a inexistência de referências objetivas de mercado para a mensuração do valor justo do ativo, a Fundação, após análise técnica consubstanciada em Nota Técnica Contábil e deliberação de seus órgãos de governança, decidiu pela constituição de provisão para redução integral do valor contábil das ações da Superbac, com reconhecimento de *impairment*.

Ressalte-se que, por limitação operacional do sistema de custódia do Itaú, o registro do ativo não pôde ser ajustado contabilmente para valor zero, tendo sido mantido o valor residual mínimo de R\$ 5,18 para o lote de ações, o qual não representa valor econômico recuperável, tampouco expectativa de realização financeira, tratando-se exclusivamente de restrição técnica do sistema de custódia, conforme apresentado anteriormente no quadro com a decomposição dos investimentos em ações do Plano PPC (pág. 27).

Por fim, após consulta ao sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), verifica-se que, em 31/12/2025, o FIP Biotec encontrava-se com status de “cancelado” desde 22/05/2018.

FIP AGRIFARM (anteriormente denominado TRISCORP)

Trata-se de um FIP com ativos vinculados ao agronegócio, proveniente de empresas que possuem propriedades rurais no Estado do Piauí, no qual a FIPECq subscreveu, em 2012, o montante de R\$ 8 milhões, com integralização efetiva de R\$ 7,9 milhões, correspondente a 85,3 cotas, equivalentes a 5,29% das cotas emitidas. Em 31/12/2025, o valor contábil do investimento, conforme apuração do Administrador do Fundo, era de R\$ 20,4 milhões.



Atualmente, o FIP encontra-se em fase de desinvestimento, com prazo de vencimento previsto para 11/11/2027, permanecendo relevantes desafios fundiários envolvendo as companhias investidas, notadamente relacionados a litígios judiciais, disputas de posse e cancelamentos de matrículas de áreas, fatores que impactam diretamente a liquidez e a previsibilidade de realização do investimento.


Em 2024, o Fundo passou por alteração substancial em sua estrutura societária, com a aquisição de 94,71% do total das cotas por um produtor rural de grande porte, consolidando posição de maioria qualificada, remanescendo à FIPECq a participação minoritária de 5,29%. O FIP teve seu nome alterado de Triscorp para Agrifarm, mas com a preservação das mesmas empresas investidas e do mesmo Administrador/Gestor.

Diante desse contexto e considerando a proximidade do vencimento do Fundo, a FIPECq intensificou, ao longo de 2025, o monitoramento do investimento, promovendo reiteradas solicitações formais ao Administrador/Gestor quanto à disponibilização de relatórios de gestão, demonstrações financeiras auditadas e informações operacionais das companhias investidas, bem como à convocação de Assembleias Gerais de Cotistas para apreciação das demonstrações financeiras do FIP.

Não obstante as medidas adotadas, persistiram fragilidades relevantes de governança e transparência informacional, caracterizadas, sobretudo, pela ausência de demonstrações financeiras auditadas do Fundo desde o exercício de 2023, bem como pela insuficiência das informações disponibilizadas para permitir avaliação técnica consistente acerca da real situação econômico-financeira das investidas e do próprio FIP.

Considerando o conjunto de fatos e circunstâncias, em especial: (i) a ausência de demonstrações financeiras auditadas desde 2023; (ii) as fragilidades persistentes de governança e transparência; (iii) o estágio avançado do ciclo de vida do Fundo, em período de desinvestimento; e (iv) a existência de transações recentes de alienação de cotas com deságio substancial em relação ao valor atribuído pelo Administrador, impôs-se a necessidade de reavaliação crítica do valor contábil do investimento mantido pelo Plano PPC.

A última transação observável envolvendo cotas do FIP Agrifarm, realizada em 2024, ocorreu ao valor unitário de R\$ 122.383,42, representando deságio aproximado de 51% em relação ao valor da cota de R\$ 239.054,66 atribuído pelo Administrador em 30/12/2025. Tal diferença evidencia indícios



relevantes de perda no valor recuperável do investimento, nos termos dos princípios contábeis da prudência, relevância e fidedignidade da informação.

Diante desse cenário, e considerando a inexistência de informações financeiras auditadas que sustentem o valor justo atualmente registrado, a FIPECq, após análise técnica e deliberação de seus órgãos de governança, decidiu pela constituição de provisão interna de redução de valor recuperável, conforme o art. 194, da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, no montante de R\$ 9.952.059,11, correspondente à diferença entre o valor contábil das 85,3 cotas, apurado com base no valor unitário de R\$ 239.054,66, e o valor implícito decorrente da última transação observada, ao preço unitário de R\$ 122.383,42.

Tal medida visa assegurar a adequada representação do valor recuperável do ativo nas demonstrações contábeis do Plano PPC, mitigar riscos de superavaliação patrimonial e reforçar a aderência da Entidade aos princípios contábeis da prudência e às suas responsabilidades fiduciárias.

FIP STRATUS SCP III

O FIP Stratus SCP III caracteriza-se por possuir atualmente investimentos representativos em companhias com distintos perfis setoriais, abrangendo o segmento industrial, soluções de tecnologia agrícola baseadas em inteligência artificial e automação aplicadas ao agronegócio, bem como soluções estruturadas de crédito e operações financeiras voltadas ao mercado de capitais e de recebíveis.

A FIPECq subscreveu, em 2020, o montante de R\$ 20 milhões, cuja integralização total foi concluída em 2024. O FIP encontra-se em fase intermediária de seu prazo de duração, tendo encerrado o período de investimentos em 30/09/2024, após a realização de aportes em cinco companhias: InvestFarma S.A., DGH Alimentos S.A. Prática Produtos S.A.; Stec Participações S.A. (Solinftec) e CreditCorp S.A.

Em 31/12/2025, o valor das cotas pertencentes aos planos PPC e FIPECqPREV totalizava R\$ 6,8 milhões, refletindo, principalmente, os efeitos da deterioração econômico-financeira observada nas investidas InvestFarma S.A. e DGH Alimentos S.A., as quais foram impactadas por condições macroeconômicas adversas desde a pandemia de Covid-19, elevação dos custos operacionais, restrição de crédito e aumento relevante das taxas de juros. Ambas passaram por processos formais de reestruturação, incluindo recuperação judicial e extrajudicial, sem que se tenha logrado a recomposição sustentável de suas bases operacionais e financeiras.

Diante desse cenário residual, e considerando a avaliação de risco e retorno do portfólio, o Comitê de Investimentos do FIP, em conjunto com o Gestor, deliberou pela alienação integral das participações nessas investidas em julho de 2025.

No âmbito do acompanhamento regulatório, destaca-se que a FIPECq recebeu os Ofícios PREVIC nº 8157/2024, de 03/12/2024, e nº 3080/2025, de 29/04/2025, por meio dos quais a Autarquia requisitou informações relativas ao processo decisório interno de aprovação do investimento, à gestão de riscos e ao monitoramento da gestão do FIP. Em atendimento às suas obrigações legais, a Fundação apresentou

integralmente as informações e documentos requeridos, conforme CTAs PRE nº 135/2024, de 17/12/2024, e nº 037/2025, de 13/05/2025.

Da análise da documentação e informações prestadas, a PREVIC, por meio do Ofício nº 3615/2025, de 22/05/2025, concluiu pela regularidade das informações prestadas:

- > *Em relação aos aspectos formais, consideramos a justificativa da entidade pertinente. Ressaltamos que a correta formalização do processo decisório é prática necessária na gestão cotidiana das entidades.*
- > *A entidade enviou a IN 075/2019 que traz diretrizes gerais sobre análise e acompanhamento dos riscos da entidade e investimentos. Não foram detectadas divergências entre o documento e o processo decisório de investimento no FIP em análise. Sendo assim, somos pelo arquivamento do item.*

f) Investimentos Imobiliários

PPC

R\$ MIL

IMÓVEIS	2025	%	2024	%
Ed. Centro Empresarial VARIG	5.400	100	3.919	100
TOTAIS	5.400	100	3.919	100

O saldo apresentado em 2025 se refere ao Centro Empresarial Varig-Brasília/DF, com área privativa de 792,36 m², representado por uma sala e 15 (quinze) vagas de garagens, alocado no Plano PPC. O referido imóvel foi reavaliado em 2025, conforme laudo técnico emitido pela JLL SEE A BRIGHTER WAY, responsável técnico Magno Stipkovic, CAU nº A 25694-3, RICS nº 6384834-JLL, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, de 2023, com apropriação de um aumento líquido positivo no saldo contábil de R\$ 1.481 mil, referente ao resultado positivo da avaliação, registrado no exercício, atendendo ao regramento contábil. Registre-se que essa valorização é proveniente, sobremaneira, de uma ampla reforma/retrofit no prédio com o seu respectivo valor refletido no laudo atualizado.

g) Operações com Participantes (Empréstimos)

O saldo da carteira de Empréstimos do Plano PPC, em 31/12/2025, era de R\$ 28.780 mil (31/12/2024 de R\$ 27.220 mil). O Plano FIPECqPREV o saldo em 31/12/2025 é de R\$ 142 mil (31/12/2024 de R\$ 95 mil), a seguir demonstrados:

PPC

R\$ MIL

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES – PPC	2025	2024
Principal	28.858	27.219
Prestações em Atraso	484	423
Movimentação Cobrança	0	1
Provisão para Devedores Duvidosos – PDD (*)	(562)	(423)
SALDO DA CARTEIRA	28.780	27.220

(*) Critério Resolução PREVIC nº 23/2023.

FIPECqPREV

R\$ MIL

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES – FIPECqPREV	2025	2024
Principal	165	91
Consignação em Folha de Pagamento	6	0
Prestações em Atraso	4	4
Provisão para Perda Estimada-PDD (*)	(33)	0
SALDO DA CARTEIRA	142	95

(*) Critério Resolução PREVIC nº 23/2023.

h) Provisões para perdas estimadas dos investimentos, entre os anos de 2002 e 2025 – Resolução PREVIC nº 23, de 2023:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024
Instituições Financeiras – CDB	6.090	6.090
Debêntures	67.818	67.818
Ativos de Créditos Privados	78.320	78.320
Ações	69	69
Fundos de Investimentos – FIP (*)	9.952	0
TOTAL DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	162.249	152.297
Empréstimos (**)	595	423
TOTAIS	162.844	152.720

(*) Provisão interna – Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

(**) Atualização mensal art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

No exercício de 2025, foi contabilizada a Provisão para Redução do Valor Recuperável do FIP AGRIFARM no valor de R\$ 9.952, internamente, em consonância com o art. 194 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

Para os demais ativos provisionados, a FIPECq vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos anteriormente mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme quadro a seguir:

ATIVOS	MEDIDAS
Diplomata S/A – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário e a FIPECq habilitou seu crédito na falência da empresa. A FIPECq também deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfred Stoffels Kaeffer e Clarice Roman para que voltem a cumprir as obrigações pactuadas em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq habilitou seu crédito no processo de recuperação judicial da Canguru, além de prosseguir com a execução judicial movida em desfavor daquela empresa e de seus controladores.
Samcil Pró Saúde	A FIPECq realizou a declaração de seu crédito junto à massa da empresa, cuja falência foi decretada em 04/04/2019.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	A FIPECq realizou a habilitação de seus créditos no processo de recuperação judicial da empresa.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios.	A FIPECq e as demais credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento, todos localizados no Rio de Janeiro/RJ. Também tiveram seus créditos habilitados nos autos do processo de falência da empresa, além de serem autoras na ação restitutória e rés na revocatória movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), cujas sentenças, desfavoráveis aos credores, foram anuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) para retornar os processos ao estágio inicial.
RSEB – Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou execução em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo. Além da execução, tramita ainda o processo judicial insolvência civil e, em razão disso, a Fundação já requereu a habilitação de seus créditos.
Banco Santos S/A	A FIPECq já habilitou seus créditos na ação de falência, cuja distribuição já está no oitavo rateio de pagamentos, realizado em abril/2023.
Encol S/A	A FIPECq já habilitou seu crédito junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, o agente fiduciário perdeu a ação quanto ao critério de atualização monetária do débito e foi condenado de honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o pagamento de 5,17%, equivalente à sua participação do total das debêntures.
Procid Participações e Negócios S/A	O crédito da FIPECq e dos demais debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário no processo de falência da empresa. Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	A FIPECq ajuizou ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP. O processo foi cindido em dois, com a ação apenas contra o Banco Central a tramitar na Justiça Federal, cuja sentença, confirmada em 2ª Instância, foi desfavorável à Fundação, que já recorreu aos tribunais superiores. A ação indenizatória contra os demais réus tramita na Justiça Estadual, sem perspectiva de julgamento no curto prazo.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado e o Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e depreciados e/ou amortizados, consoante ao que estabelece os critérios da Resolução do CNPC nº 43, de 2021, da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, e da NBCTG 27 do CFC, pelo método linear com as seguintes taxas:

- > Móveis e utensílios, máquinas e equipamentos: 10% a.a.
- > Ventiladores e refrigeradores de ar: 25% a.a.
- > Veículos, hardware e software: 20% a.a.
- > Intangível até 20%.

R\$ MIL

CONTAS	CUSTO	DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO	2025	2024
Imobilizado	663	(430)	233	206
Hardware	444	(289)	155	109
Máquinas e Equipamentos	35	(26)	9	12
Móveis e Utensílios	157	(88)	69	83
Ventiladores-Refrigeradores de ar	27	(27)	0	2
Intangível	7.392	(3.313)	4.079	4.867
Software	645	(607)	38	96
Fomento	6.747	(2.706)	4.041	4.771
TOTAIS	8.055	(3.743)	4.312	5.073

O saldo, em 31/12/2025, era de R\$ 4.312 (em 31/12/2024, de R\$ 5.073 mil). O valor de R\$ 4.041 registrado no Intangível – Fomento do PGA, consoante à Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e alterações da Resolução do CNPC nº 62, de 2024, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023, se refere aos gastos com a prospecção de novos planos e inovações que estão sendo diferidos (amortizados) no prazo de até 60 meses.



8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Referem-se aos compromissos das contas a pagar dos Planos e o PGA com os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14.

a) Gestão Previdencial

Referem-se aos compromissos dos Planos:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025				2024			
	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL
Benefícios a Pagar (*)	1.426	0	0	1.426	1.426	0	0	1.426
Retenções a Recolher	1.720	126	0	1.846	1.588	297	1	1.886
Outras Exigibilidades	0	0	0	0	26	11	0	37
TOTAIS	3.146	126	0	3.272	3.040	308	1	3.349

(*) Reservas de participantes desligados.

b) Gestão Administrativa

Referem-se aos compromissos relacionados ao Plano de Gestão Administrativa-PGA:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024
Encargos Sociais + Provisão de Férias	429	399
Serviços de Terceiros/Fornecedores	14	6
Retenções a Recolher	119	114
Tributos a Recolher	63	41
Outras Exigibilidades	8	0
TOTAIS	633	560

c) Investimentos

Referem-se aos compromissos aqui relacionados aos Investimentos dos Planos e do PGA:

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
Retenções a recolher	11	7
Outras Exigibilidades	34	32
TOTAIS	45	39

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação, dos Planos e do PGA, em status de Perda Provável para Entidade, conforme critérios da Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25), e Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e a Resolução PREVIC nº 23, de 2023. Os valores apurados com base em manifestações dos assessores jurídicos, interno e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

a) Gestão Previdencial

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
Benefícios	721	506
TOTAL	721	506

Ação proposta em 2013 por uma assistida para aplicação do IGP-DI no reajuste do benefício a partir da data de concessão em 2002, observando-se prescrição quinquenal. A ação foi julgada procedente em sentença, sendo mantida em segunda instância. A FIPECq recorreu perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que a decisão fosse reformada e a ação seja julgada improcedente. Até o momento, prevalece a sentença que condenou a FIPECq a aplicar o IGP-DI como índice de reajuste da aposentadoria da Autora e ao pagamento das diferenças apuradas entre INPC e IGP-DI a partir de 03/07/2008, apurados mediante liquidação. Por precaução, a FIPECq provisionou o valor de R\$ 172,7 mil, apurado pela diferença entre IGP-DI e INPC. Atualizado em 31/12/2025, o valor totaliza R\$ 721.267 mil.

b) Gestão Administrativa

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024
PIS e COFINS (i)	13.850	13.849
IRRF (ii)	702	702
TRABALHISTA (iii)	602	726
TOTAL	15.154	15.277

(*) Todas com depósitos judiciais.


- i) PIS e COFINS – Referem-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no “modus operandi” da base de cálculo de PIS e COFINS que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação. A Entidade optou por manter os valores atualmente registrados, sem proceder à atualização com base no extrato do depósito judicial, tendo em vista que tal atualização impactaria diretamente os valores a recolher de PIS e COFINS, que constituem justamente o objeto da demanda judicial. Aguarda-se decisão definitiva acerca da base de cálculo.
- ii) IRRF – Refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995. A Entidade optou por manter os valores atualmente registrados, sem proceder à atualização com base no extrato do depósito judicial. Aguarda-se decisão definitiva acerca da base de cálculo.
- iii) Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-empregados da Entidade, cujo critério de provisionamento abrange todos os pedidos discutidos em cada reclamação trabalhista.

c) Investimentos

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2025	2024
Empréstimos – PPC (i)	15	15
Sucumbência (ii)	1.921	1.514
TOTAL	1.936	1.529

- i) Empréstimos PPC – Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificação da carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos; e

- 
- ii) Sucumbência – Trata-se de provisionamento de honorários sucumbenciais resultantes da sentença que julgou improcedente a ação indenizatória proposta pela FIPECq em desfavor do Banco Central (Processo nº 0115004-62.2013.4.02.5101). A ação discute responsabilidade civil dos atos relativos à falência do Banco BVA, único ativo do FIP Patriarca, do qual a Entidade era uma das cotistas. A condenação foi mantida em segunda instância, houve recurso para os tribunais superiores, mas os patronos da causa consideram “provável” o prognóstico de perda.

d) Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como **“Possível”** e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC 1.180/2009. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

e) Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas na Nota Explicativa nº 6.i.

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificação da carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais elaborados pela Rumo Atuarial Consultoria em Estatística e Atuária (anteriormente Rodarte Nogueira Consultoria Atuarial). Conforme laudo atuarial, Relatório RA/003/2025/FIPECq, de 15/10/2025, as Provisões Matemáticas constituídas representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano, sendo compostas da seguinte forma:

As Provisões de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Provisões de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram.

A seguir, são apresentadas as composições das Provisões Matemáticas por Planos e por Patrocinadoras, considerando o vínculo patronal dos participantes ou assistidos, quando de sua inscrição no plano:

	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL R\$ MIL	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
PPC	1.055.836	960.500	951.184	962.729	2.007.020	1.923.229
FIPECqPREV	8.476	6.030	58.132	47.230	66.608	53.260
FEF	0	0	1.754	800	1.754	800
TOTAL	1.064.312	966.530	1.011.070	1.010.759	2.075.382	1.977.289

PATROCINADORES/ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL R\$ MIL	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
PPC	1.055.836	960.500	951.184	962.729	2.007.020	1.923.229
Finep	983.878	888.072	918.858	932.280	1.902.736	1.820.352
IPEA	6.943	6.992	0	0	6.943	6.992
CNPq	10.913	10.922	4.532	4.260	15.446	15.182
INPE	4.442	5.716	0	0	4.442	5.716
INPA	730	727	0	0	730	727
FIPECq	48.930	48.071	15.685	14.605	64.615	62.676
Autopatrocina	0	0	12.108	11.584	12.108	11.584
FIPECqPREV (*)	8.476	6.030	58.132	47.230	66.608	53.260
PPE	5.012	5.616	0	0	5.012	5.616
FIPECqPREV	3.464	414	58.132	47.230	61.596	47.644
FEF (**)	0	0	1.754	800	1.754	800
TOTAL	1.064.312	966.530	1.011.070	1.010.759	2.075.382	1.977.289

(*) Detalhamento encontra-se na DPT dos Planos.

(**) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.


10.1. Hipóteses e Premissas Atuariais

Transcrição de partes do Relatório RA/003/2025/FIPECq (Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos Administrados pela FIPECq), de 15/10/2025, elaborado pela RUMO Atuarial – consultoria em estatística e atuária – Responsável Técnica Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV, inclusive em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica.

De acordo com a última Demonstração Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV/PPE, as hipóteses atuariais adotadas nos cálculos e, portanto, vigentes são as apresentadas na tabela a seguir:

TABELA 1 – HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES		
HIPÓTESE	PPC	FIPECqPREV
Mortalidade Geral	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo
Entrada em Invalidez	TASA 1927	Não aplicável
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo
Morbidez (Auxílio-doença)	Kinkelin Desagravada em 60%	Não aplicável
	Ativos: Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Não aplicável
	Assistidos: Família Real	Assistidos: Família Real
Projeção de Crescimento Real de Salário	Patrocinador Finep: 0,50% a.a. FIPECq e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Não aplicável
Rotatividade	0,00% a.a.	Não aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.

A empresa RUMO Atuarial foi contratada pela FIPECq como responsável atuarial pelos planos de benefícios da Entidade em 2016 e, desde então, realiza periodicamente a avaliação atuarial dos planos administrados pela FIPECq com o objetivo de verificar a necessidade da revisão das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas no dimensionamento do passivo atuarial dos planos de benefícios.



Para o ano de 2025, foram consideradas as disposições presentes na Resolução CNPC nº 30/2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

Também foi considerada, no embasamento legal do relatório, a Resolução PREVIC nº 23/2023, que regulamenta, entre outros assuntos, os critérios para definição da duração do passivo, taxa de juros parâmetro e ajuste de precificação, além de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC para destinação e utilização do superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

Adicionalmente, foi considerada a Portaria PREVIC nº 835/2020, que estabelece orientações e procedimentos para a realização de estudos de adequação das hipóteses atuariais, além de disciplinar a autorização para uso de taxa de juros fora do intervalo (quando for o caso), a apuração da duração do passivo e o ajuste de precificação.

Para a avaliação dessas hipóteses, considerou-se, neste estudo técnico, quando aplicável, além das tábuas vigentes, aquelas usualmente adotadas no mercado, respeitando a tábua AT 2000 Basic, segregada por sexo, definida como referencial para a hipótese atuarial de Mortalidade Geral, observado o disposto na Resolução PREVIC nº 23/2023, que determina a sua inclusão nos estudos técnicos de aderência.


As tábuas de mortalidade geral vigentes nos Planos PPC e FIPECqPREV, AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo e AT 2000 Basic D10% segregada por sexo, respectivamente, são mais desagravadas do que a tábua referencial da legislação AT 2000 segregada por sexo e, por consequência, gera provisões matemáticas superiores às da AT 2000 Basic segregada por sexo.

De acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023, a comprovação de adequação e aderência das hipóteses foi realizada por meio de estudos técnicos. Os resultados dos estudos técnicos dos Planos PPC, FIPECqPREV e FIPECq Entes Federativos – FEF, constam do Relatório: RA/003/2025/FIPECq (Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos Administrados pela FIPECq), de 15/10/2025.

Os estudos técnicos realizados pelo Atuário, que subsidiaram a definição das hipóteses apresentadas na Tabela 1 pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, são válidos, e as referidas hipóteses podem ser mantidas para a Avaliação Atuarial de 2025 sem nenhum prejuízo legal ou técnico.

A projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, reflete, dentro do possível, as novas projeções considerando os cenários macroeconômicos atuais.

Em 14/07/2025, a Finep emitiu sua declaração informando os percentuais de reajuste aplicados entre 2021 e 2025, em conformidade com os respectivos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs). Em 2025, foi indicado que, além da variação do INPC de setembro/2024 a agosto/2025, os salários foram acrescidos pelo ganho real de 0,60% a.a.



Embora a Finep não tenha se manifestado sobre suas perspectivas futuras de ganhos salariais reais, o percentual de ganho real aplicado em 2025 (0,60% a.a.) é próximo da hipótese atualmente vigente, a qual se encontra dentro do prazo legal de validade. Assim, recomenda-se a manutenção do percentual de 0,50% a.a. como premissa de Projeção de Crescimento Real de Salário para os participantes patrocinados pela Finep, conforme definido pelos órgãos de governança da Entidade para a Avaliação Atuarial do exercício de 2023 e mantido em 2024.

Para as Patrocinadoras FIPECq e CNPq, não foram consideradas perspectivas de ganhos salariais acima da inflação, adotando-se crescimento real de salário igual a 0,00% a.a.

Em relação à hipótese de rotatividade, os patrocinadores não forneceram suas perspectivas sobre desligamentos a longo prazo. Assim, não há impedimentos para manter a hipótese de rotatividade nula em 2025, visto que o estudo técnico permanece válido para o referido exercício.

Parecer conclusivo

Ante o exposto, exceto em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica, a tabela a seguir sintetiza as hipóteses vigentes comparativamente às recomendações referentes à Avaliação Atuarial de 2025 para os Planos PPC e FIPECqPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE).



Plano: PPC

HIPÓTESES ATUARIAIS		
ITEM	AA 2025	AA 2024
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%
Composição de Famílias de Pensionistas – Ativos	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.
	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	–	–
Rotatividade	0,00%	0,00%
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real – Sal. Benef. do INSS	–	–
Projeção de Crescimento Real – Salários	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.
Projeção de Crescimento Real – Benefício da EFPC	–	–
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

Plano: FIPECqPREV

HIPÓTESES ATUARIAIS		
ITEM	AA 2025	AA 2024
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas – Pensionistas	Não Aplicável	Não Aplicável
	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real – Sal. Benef. do INSS	–	–
Projeção de Crescimento Real – Salários	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de Crescimento Real – Benefício da EFPC	–	–
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

Essas são as recomendações.

As hipóteses e premissas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua 354ª Reunião Extraordinária, de 16/12/2025.

11. EQUILÍBRIO TÉCNICO

a) Plano de Previdência Complementar – PPC

O resultado operacional acumulado no exercício de 2025 foi superavitário em R\$ 217.379 (em 2024 foi superavitário em R\$ 125.634), com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B de R\$ 396.925, o superávit ajustado ficou em R\$ 614.304. O resultado operacional do exercício de 2025 foi superavitário em R\$ 91.745 (em 2024 foi deficitário em R\$ 42.727), o superávit acumulado está integralmente alocado na Reserva de Contingência em atendimento à Resolução do CNPC nº 30, de 2018. A seguir o detalhamento do resultado:

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
(+) Adições	25.013	24.299
(-) Deduções	(84.831)	(78.515)
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	(215)	(28)
(-) Custeio Administrativo (Reversão Líquida para o Plano)	0	0
(+) Fluxo dos Investimentos	236.595	153.390
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(83.791)	(141.453)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(1.026)	(320)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	91.745	(42.627)
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	217.379	125.634
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	396.925	369.948
RESULTADO AJUSTADO	614.304	495.582

b) FIPECqPREV

O resultado operacional do exercício de 2025 foi deficitário em R\$ 2.042 mil. Este resultado é decorrente da destinação líquida de R\$ 4.645,35 mil para constituição de fundo previdencial, **por conta da distribuição de superávit a ser realizada no exercício por obrigação legal**. O resultado superavitário pertence integralmente ao Plano PPE, que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da PREVIC em 2011, o superávit está alocado R\$ 1.077 mil na Reserva de Contingência e R\$ 1.896 mil na Reserva Especial para Revisão do Plano, conforme cálculo efetuado pela Consultoria RUMO Atuarial, responsável técnica pelo plano, em atendimento a Resolução do CNPC nº 30, de 2018, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023. A seguir o detalhamento do resultado:

	R\$ MIL	
DESCRIÇÃO	2025	2024
(+) Adições	15.745	9.726
(-) Deduções	(8.496)	(7.139)
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	0	0
(-) Custeio Administrativo (Reversão Líquida para o Plano)	(13)	(33)
(+) Fluxo dos Investimentos	8.716	3.799
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(13.349)	(5.714)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(4.645)	(390)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.042)	249
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	2.973	5.015
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	159	166
RESULTADO AJUSTADO	3.132	5.181

c) FEF – Plano de Entes Federativos

	R\$ MIL	
DESCRIÇÃO	2025	2024
(+) Adições	833	490
(-) Deduções	(36)	(31)
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	0	0
(-) Custeio Administrativo (Reversão Líquida para o Plano)	(1)	0
(+) Fluxo dos Investimentos	158	51
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(954)	(510)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	0	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0	0
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	0	0
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	0	0
RESULTADO AJUSTADO	0	0

O referido plano não apresenta resultado, bem como ajuste de precificação, em função de suas características e tipo de Contribuição Definida (CD), onde o resultado apurado é integralmente alocado nas Provisões Matemáticas.



11.1. Ajuste de precificação

A Resolução do CNPC nº 30, de 2018, a Resolução PREVIC nº 23, de 2023, e as Instrução Normativa da PREVIC nº 19, de 2015, permitem o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios. O valor resultante desse cálculo é adicionado ou reduzido do resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado. O cálculo é realizado pelo Sistema Venturo da PREVIC, com base nas informações dos fluxos dos compromissos dos planos e dos títulos públicos federais, fornecidos pelas Entidades.

a) Plano de Previdência Complementar – PPC

O PPC possuía, em 31/12/2025, R\$ 1.754.888 em NTN-B (em 31/12/2024 R\$ 1.623.221) que atendiam ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,25% a.a. e *Durations* do Plano: Passivo 16,06 anos e dos ativos de investimentos de 12,85 anos, resultou no ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31/12/2025, do Plano de Previdência Complementar – PPC, no valor positivo de R\$ 396.925 (em 31/12/2024 R\$ 369.948), conforme o DPAP-Venturo/PREVIC.

O Ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 396.925, demonstrado, que foi considerado pela Entidade para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2025 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – AL do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

b) FIPECqPREV

O FIPECqPREV possuía, em 31/12/2025, R\$ 30.132 em NTN-B que atendiam ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação (em 31/12/2024 era de R\$ 28.866) em NTN-B. O ajuste de precificação dos títulos públicos ao vencimento do FIPECqPREV, em 31/12/2025, resultou no valor positivo de R\$ 159.000 (R\$ 166.000 em 31/12/2024). Assim, o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,25% a.a. e *Durations* do Plano: Passivo 11,48 anos e dos ativos de investimentos de 6,87 anos, conforme o DPAP-Venturo/PREVIC, resultou no ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 159.000, que foi considerado pela Entidade para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2025 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

12. FUNDOS

a) Fundos Previdenciais – PPC

FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ MIL	
	2025	2024
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.382	1.355
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	51.821	50.822
TOTAIS	53.203	52.177

i) Fundos Previdenciais do Plano de Previdência Complementar – PPC

Os Fundos Previdenciais do PPC, com saldo atualizado em 31/12/2025 de R\$ 53.203, (em 31/12/2024 de R\$ 52.177), corrigido pela Taxa Referencial de Juros (TR), foram constituídos por determinação da PREVIC – Ofícios nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – uma vez que não existe mais no plano de benefícios fundo de oscilação de riscos.

ii) Fundo Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC – Plano PPC

Constituído em julho/2013, mediante transferência do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC, de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses participantes optado por receber o benefício salgado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

iii) Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – Plano PPC

Constituído em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/04/2015, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).



O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

iv) Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais – Ofício PREVIC 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, as contribuições vertidas pelas patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

1. Pela falta de competência da PREVIC para tal determinação, por ausência de previsão legal;
2. Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;
3. Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito da questão, em caso semelhante, em que declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer; e
4. Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de 20 anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das patrocinadoras. Portanto decorrido o prazo prescricional, sendo ele 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016, com os seguintes registros: **a)** novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; **b)** a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e **c)** decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 08/08/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário, fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”.

No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos, situação está confirmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) cujo Pleno, por meio do Acórdão nº 2397/2022, determinou o arquivamento da representação da PREVIC sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento do Processo TC 029.595/2017-7.

b) Fundos Previdenciais – FIPECqPREV

		R\$ MIL	
FUNDOS PREVIDENCIAIS		2025	2024
Destinação da Reserva Especial Assistidos PPE		11.245	6.600
Reserva Especial 2021		7.453	6.600
Reserva Especial 2024		3.792	0
TOTAIS		11.245	6.600

Saldo em 31/12/2025 de R\$ 11.245, (em 31/12/2024 R\$ 6.600) foi constituído o Fundo Previdencial para Utilização e Destinação da Reserva Especial da parcela BD assistido do PPE, conforme laudo RN/050/2025-FIPECq, elaborado pela Consultoria RUMO Atuarial, responsável pelo plano.

c) Fundo Administrativo

O referido Fundo corresponde ao resultado superavitário do PGA, sendo regulamentado pelas Resoluções CNPC nº 43, de 2021, nº 48, de 2021, e a Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

		R\$ MIL	
DESCRIÇÃO		2025	2024
Fundo Administrativo do Exercício Anterior (1)		52.791	52.514
(+) Receitas Administrativas		9.571	10.643
(-) Despesas Administrativas Custeio		(12.931)	(11.972)
(-) Despesas com Fomento		(1.245)	(957)
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências		123	(145)
(+) Fluxo dos Investimentos Líquido		6.809	2.708
RESULTADO DO PGA (2)		2.327	277
FUNDO ADMINISTRATIVO ATUAL (1 + 2)		55.118	52.791

A seguir, a composição do Fundo Administrativo em 2025:

- > Fundo Disponível: R\$ 50.049 mil;
- > Fundo do Imobilizado e Intangível: R\$ 4.312 mil;
- > Fundo Compartilhado (Fomento): R\$ 757 mil.

d) Fundo de Garantia para Operações com Participantes do PPC

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2025	2024
FQE – Empréstimo	2.901	3.007
FQE – Excedente	4.881	4.365
FQE – Oscilação e Riscos	912	815
TOTAIS	8.694	8.187

O saldo atualizado do Fundo de Garantia para Operações com os Participantes (Fundo Garantidor de Empréstimos) do PPC, em 31/12/2025, foi de R\$ 8.694 (em 31/12/2024 de R\$ 8.187), correspondendo a 30% do saldo da carteira de empréstimos do Plano PPC, não houve constituição do referido fundo no Plano FIPECqPREV, pois ele possui seguro prestamista. A seguir a decomposição do fundo:

- > **FQE – Empréstimo – R\$ 2.901 mil** (em 31/12/2024 de R\$ 3.007 mil): fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes a sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos;
- > **FQE – Excedente QQI/QQM – R\$ 4.881 mil** (em 31/12/2024 de R\$ 4.365 mil): fundo excedente utilizado enquanto existir saldo, para o ressarcimento ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente; e
- > **FQE – Oscilação e Risco – R\$ 912 mil** (em 31/12/2024 de R\$ 815 mil): fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido conforme Resolução CMN nº 4.994, de 2022, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa referente administração das operações e taxa adicional de risco.

13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância aos dispostos na Resolução CNPC nº 48, de 2021, e na Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como na Resolução PREVIC nº 23, de 2023, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fontes de recursos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, o Plano de Custeio dos Planos, conforme a seguir: a) Receitas Previdenciárias: Plano PPC – Taxa de carregamento 0% (zero por cento); Plano FIPECqPREV – esse percentual varia de 0% a 2% sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 15% sobre o Valor de Referência do Plano – VRP (R\$ 904,20) em 31/12/2025) conforme regulamento vigente; b) Limite de Custeio dos investimentos: PPC 0,30%, FIPECqPREV 0,40% e FEF conforme tabela de taxa de administração; c) Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos; d) Resultados dos Investimentos; e) Outras receitas administrativas de investimentos; e f) Recursos do Fundo Administrativo. O limite de custeio administrativo, respeitando o estabelecido pela regulamentação em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo, foi de 0,51%, abaixo do limite legal, de até 1%, sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT).

Em 2025, todas as despesas correntes foram registradas em Administração de Planos Previdenciais, conforme indicado na Nota Explicativa 12.c. Ao final do exercício as receitas (fontes) foram superiores as despesas administrativas, gerando um superávit administrativo de R\$ 2.327 mil, o qual foi integralmente alocado no Fundo Administrativo do PGA conforme indicado na DPGA.

As Despesas com Fomento não compõem o custeio administrativo corrente, são destacadas e contabilizadas de forma segregada. Em 2025, o custo com diferimento das despesas de fomento foi de R\$ 1.245 mil, em 2024 foi de R\$ 957 mil.

Recursos transferidos pelos planos para o custeio administrativo de 2025, em consonância a Resolução CNPC nº 48, de 2021:

- > PPC: R\$ 8.806 mil, custeio dos investimentos.
- > FIPECqPREV: R\$ 397 mil, custeio dos investimentos; R\$ 13 mil, custeio previdencial.
- > FEF: R\$ 4 mil, custeio dos investimentos.
- > Totais: custeio dos investimentos: R\$ 9.207 mil; custeio previdencial: R\$ 13 mil.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento às Resoluções CNPC nº 43, de 2021, e PREVIC nº 23, de 2023, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, entre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC, do FIPECqPREV, FEF e do PGA, de acordo com o quadro a seguir:

Exercício de 2025/2024

R\$ MIL

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIPECqPREV SALDO	PLANO FEF SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO 2025	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO 2024
ATIVO											
REALIZÁVEL	2.492.254	2.342.663	81.309	1.754	66.528	-	-50.211	-	-811	2.441.232	2.243.842
Gestão Previdencial	81	2	79	-	-	-	-	-	-	81	81
Gestão Administrativa	65.674	49.131	433	-	16.110	-	-49.564	-	-811	15.299	15.301
Investimentos	2.426.499	2.293.530	80.797	1.754	50.418	-	-647	-	-	2.425.852	2.228.460
PASSIVO											
EXIGÍVEL OPERACIONAL	5.408	4.604	167	-	637	-811	-	-647	-	3.950	3.948
Gestão Previdencial	3.272	3.146	126	-	-	-	-	-	-	3.272	3.349
Gestão Administrativa	633	-	-	-	633	-	-	-	-	633	560
Investimentos	1.503	1.458	41	-	4	-811	-	-647	-	45	39
FUNDOS	104.683	49.132	433	-	55.117	-	-	-	-	55.118	52.791
Fundos Administrativos	103.926	49.132	433	-	54.361	-49.565	-	-	-	54.361	52.153
Fundo Compartilhado	757	-	-	-	756	-	-	-	-	757	638

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Pedido de retirada de Patrocínio – IPEA

A Fundação recebeu, em 28/12/2015, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou em 24/01/2017, por meio da CTA 001/2017 DPR, o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizada a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber a preço de 31/01/2016, o valor de R\$ 442.378,74. Esse valor seria recalculado na data efetiva de retirada, que ocorreria por meio da aprovação da PREVIC, a ser manifestado ao final do processo administrativo instaurado naquela Autarquia para tratar do tema.

Embora, em 2017, o IPEA tenha manifestado dissenso quanto ao conteúdo técnico viabilizador da retirada de patrocínio e, em 2019, tenha reiterado a manutenção do seu pedido inicial, aquela patrocinadora concretamente não prosseguiu com a essa medida junto à PREVIC, a qual até o momento não comunicou a FIPECq sobre o encerramento do processo. Sob a vigência da Resolução CNPC nº 11/2013, legislação vigente à época, esse prazo era de 180 dias para encerramento do processo.

b) Pedido de retirada de Patrocínio – CNPq

A Fundação recebeu em 08/08/2017, Ofício GAB nº 2735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com o pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq, o qual é concretizado pela aprovação da PREVIC a ser obtida após a adoção de todas as providências registradas em processo administrativo instaurado naquela autarquia.

A despeito das providências adotadas pela FIPECq diante do pedido manifestado pelo CNPq em 2017, aquele patrocinador não adotou medidas concretas para dar prosseguimento ao processo de retirada de patrocínio junto à PREVIC, a qual até o momento não comunicou a FIPECq sobre o encerramento do processo. Sob a vigência da Resolução CNPC nº 11/2013, legislação vigente à época, esse prazo era de 180 dias para encerramento do processo.

c) Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas patrocinadoras (Finep, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o fundo previdencial constituído das contribuições efetuada pelas patrocinadoras ao PPC antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deva ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo teve tramitação iniciada na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400.



Submetida à análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, que concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo pelos seguintes motivos: 1) a FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não participantes; 2) impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a participantes abrangidos pelo RJU com valores aportados pelas então patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativo e judiciais em sentido contrário; e 3) na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretense direito desses ex-participantes abrangidos pelo RJU, em pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerado como êxito remoto pela entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitada aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4484/2012 e nº 899/2015).


Embora o Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal tivesse determinado a suspensão da tramitação desse processo para julgamento simultâneo com a ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq – que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400 –, em dezembro/2020, foi publicada sentença julgando improcedente a ação declaratória proposta pela FIPECq, contra a qual foi interposto recurso de apelação por esta Fundação, o qual já seguiu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde será julgado por um colegiado formado por pelo menos 3 (três) desembargadores federais. Não havia perspectiva de julgamento do recurso até o fechamento deste relatório.

d) Ação de restituição de contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Em 12/04/2018, o CNPq e o IPEA ajuizaram ação de restituição, com o objetivo de obter da Justiça decisão que condene a FIPECq a lhes pagar o que chamam de devolução das contribuições vertidas ao PPC, na qualidade de patrocinadores, antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – para custear a previdência complementar de seus empregados e que hoje constituem o que chamam de “Fundo Previdencial” do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, a ação iniciou sua tramitação na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cujo juízo liminarmente indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pelos patrocinadores. Intimada, a FIPECq já apresentou sua contestação, sucedida pela réplica dos Autores e a réplica desta Fundação. No final de 2019, a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples em apoio à FIPECq e na defesa do PPC.

Apesar dos pedidos para a produção de perícia atuarial e para o ingresso dos demais patrocinadores do PPC no processo, o Juízo da 6ª Vara Federal entendeu por rejeitar as questões preliminares apontadas pela FIPECq e, no mérito, julgou procedente a ação proposta pelo IPEA e CNPq, para condená-la à devolução dos valores das contribuições patronais vertidas pelos referidos patrocinadores para custear a previdência complementar dos seus empregados, ressalvados o montante destinado a custear os benefícios efetivamente concedidos. Contra essa sentença, cabe recurso que já foi interposto tanto pela FIPECq quanto pela AFIN. Aguarda-se o pronunciamento das demais patrocinadoras sobre o ingresso delas no processo, a fim de também defenderem o PPC.



A despeito da sentença proferida, os advogados da FIPECq na causa consideram o prognóstico da demanda como de remota perda para a FIPECq. Consideram que a pretensão do IPEA e CNPq não tem base legal, as contribuições então vertidas ao PPC foram realizadas dentro das normas legais e contratuais então vigentes, além de a legislação à época a reconhecer tanto a decadência do pretense direito alegado quanto a prescrição da exigibilidade desse direito, cujo entendimento é respaldado por jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de os patrocinadores terem buscado, em 2018, pretensa devolução de recursos vertidos ao PPC muitas décadas antes, mais precisamente de 1979 a 1990, ignorando tanto características essenciais daquele plano de benefícios definido quanto a responsabilidade solidária que possuem com as demais patrocinadoras, expressamente prevista no convênio de adesão e na legislação civil e de previdência complementar.

Registre-se que a presente ação discute a mesma questão tratada no Processo TC 029.595/2027-7, em tramitação no TCU, cujo Plenário decidiu, por unanimidade, determinar o arquivamento da representação da PREVIC sem resolução do mérito e a consequente extinção do processo, nos termos do Acórdão nº 2397/2022.

e) Processo no TCU – Contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU; e

Trata-se de representação apresentada pela PREVIC perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas no Plano de Previdência Complementar (PPC), pelas então patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU), com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990.

O TCU determinou a oitiva das demais patrocinadoras do PPC (Finep, CNPq, IPEA, INPE e INPA) a respeito da devolução dos recursos vertidos pelas patrocinadoras, a título de patrocínio de previdência complementar no período anterior ao advento da Lei nº 8.112/1990. Determinou ainda a oitiva da FIPECq a também se manifestar sobre a representação e a apresentar cálculos sobre o objeto da discussão, os quais foram submetidos à apreciação da PREVIC.

Além da FIPECq, da PREVIC e das demais patrocinadoras (Finep, IPEA, CNPq, INPE e INPA), o processo também contou com a manifestação da AFIN que pediu para ingressar no feito na qualidade de “amicus curiae”, na defesa PPC. Durante o curso do processo, o Min. Raimundo Carreiro se aposentou do TCU e a relatoria passou para seu substituto, Min. Antonio Anastasia, que pautou o caso para o julgamento do Plenário.

Em outubro/2022, os Ministros do TCU proferiram o Acórdão nº 2397/2022, mediante o qual decidiram pelo arquivamento da representação da PREVIC sem resolução do mérito. A decisão foi unânime e teve como base o voto do Relator Min. Antonio Anastasia, que reconheceu serem tais contribuições lastreadas em situação jurídica válida e que eventual pretensão de restituição daqueles valores para as patrocinadoras estaria prescrita em razão do longo tempo decorrido.



A PREVIC, a FIPECq, a AFIN e todas as demais patrocinadoras do PPC foram notificadas do Acórdão nº 2397/2022. Como ninguém recorreu, a decisão se tornou definitiva e implicou extinção do Processo TC 029.595/2017-7 sem consequências negativas para o PPC ou para a FIPECq.

Diante da identidade entre o esse Processo TC 029.595/2017-7, extinto no TCU e o Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, ainda em tramitação no TRF-1, os advogados da FIPECq levaram ao conhecimento dos desembargadores daquele tribunal o inteiro teor do Acórdão nº 2397/2022, a fim de convencê-los a proferir decisão alinhada à daquela Corte de Contas.

f) Cisão e Transferência de Gestão de parte do PPC pela Patrocinadora Finep

Em setembro/2022, por meio do DADM/Finep nº 011/2022 e da Nota Técnica AGEP nº 05/2022, o titular da Diretoria de Administração da Finep notifica a FIPECq da pretensão de cisão do PPC e transferência de gestão da parte do plano vinculado àquela patrocinadora, saindo da FIPECq para outra EFPC.

Por meio do Ofício DADM nº 22/2024, de 31/07/2024, a Finep comunicou decisão de seu Conselho de Administração no sentido de encerrar o processo de cisão e transferência de gerenciamento do PPC. Informou que “tal decisão foi baseada na situação atual do PPC, que se encontra solvente e com rentabilidade adequada, e considerou uma série de documentos apresentados ao longo do período de sobrestamento, incluindo os estudos de economicidade elaborados pela Atest Consultoria Atuarial”.

16. PARTES RELACIONADAS

A Entidade não possui partes relacionadas com emissores de sua carteira de investimentos, não possui assento em Conselhos de Administração e Fiscal de empresas de capitais abertos ou fechados nem do mercado financeiro e de capitais.

A parte relacionada com os Patrocinadores dos Planos de Benefícios se restringe à relação estabelecida nas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 2001.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES NORMATIVOS

A Resolução do CNPC nº 62, de 2024, entrou em vigor em março de 2025, mas os principais itens terão aplicabilidade sobre a Gestão Administrativa de 2026, tais como: Regulamento do PGA, Custeio Administrativo, Orçamentos e Indicadores de Desempenho.

18. DECISÃO DO STF SOBRE TRIBUTAÇÃO DO PIS E DA COFINS – REPERCUSSÃO NA FIPECq

Em 2025 foi publicado o acórdão no qual o Supremo Tribunal Federal discutiu o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS previstos na Lei 9.718/1998, à luz da redação originária do artigo 195, I, da Constituição Federal, e definiu sua aplicabilidade à realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) por meio do Tema 1280 da repercussão geral, com a fixação da seguinte tese: “É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)”.

O Tema 1280 se limitou, na prática, a decidir se as receitas financeiras do Plano de Gestão Administrativa (PGA) seriam ou não objeto da incidência do PIS e da COFINS. Não analisou se as contribuições do PGA deveriam ou não ser tributadas. Esclarecem, com isto, que os recursos interpostos pela FIPECq sobre o tema ainda são passíveis de apreciação, uma vez que versam sobre nuances não contempladas pelo STF no referido julgamento, especialmente quanto às receitas administrativas.


19. PRINCIPAIS MUDANÇAS NORMATIVAS AO LONGO DO ANO:

No exercício de 2025, foram publicadas normas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) com impacto nos procedimentos operacionais e contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), destacando-se:

- Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025: Alterou dispositivos da Resolução PREVIC nº 23/2023, aprimorando a consolidação normativa do setor;
- Portaria PREVIC nº 258, de 18 de março de 2025: Vigente ao longo do exercício, promoveu alterações pontuais nos anexos contábeis da Resolução PREVIC nº 23/2023; e
- Portaria PREVIC nº 1.071, de 18 de novembro de 2025: Atualizou os referidos anexos contábeis, com efeitos prospectivos.

Atuária, Benefícios e Seguridade

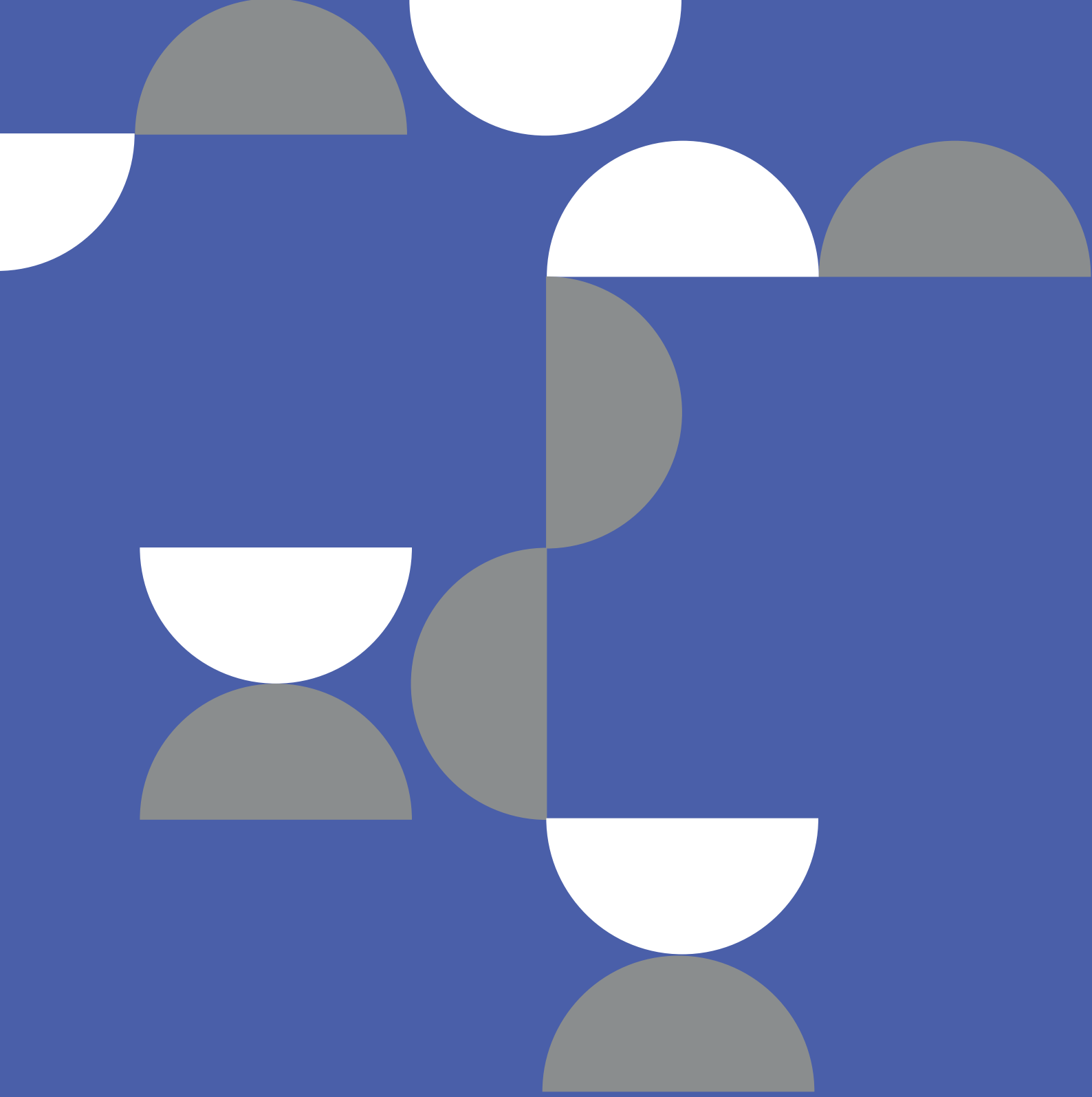
- Portaria PREVIC nº 343/2025, de 13/4/2025: Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

- 
- Instrução Normativa Conjunta PREVIC/SUSEP/RFB nº 2, de 4/7/2025: Altera a Instrução Normativa Conjunta RFB/PREVIC/SUSEP nº 1, de 4 de fevereiro de 2025, que estabelece procedimentos para o envio das informações de que trata o art. 22-A da Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fundos de Aposentadoria Programada Individual e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.
 - Resolução PREVIC nº 26, de 16/12/2025: Altera a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.
 - Instrução Normativa RFB nº 2.299, de 17/12/2025: Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

Em relação ao Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), não foram identificadas, no exercício de 2025, resoluções com impacto direto nos procedimentos contábeis das EFPC.

As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas observando essas atualizações, assegurando que a comparabilidade e a uniformidade das informações apresentadas aos usuários não fossem prejudicadas em relação ao exercício anterior.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 02/03/2026.



11.2. PARECER ATUARIAL



PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC) – CNPB Nº 1979.0016-18

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2025

1. INTRODUÇÃO/OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025, elaborada pela RUMO Atuarial, referente ao Plano de Previdência Complementar, doravante PPC, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio referente ao exercício de 2026.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2025 foi desenvolvida considerando:

- > o Regulamento do Plano de Previdência Complementar, aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 133, de 08 de março de 2021, publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 46, de 10 de março de 2021;
- > as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos, posicionadas na data-base de agosto/2025, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência foram verificadas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2. Para a apuração das Provisões Matemáticas de 12/2025, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas após a data-base cadastral, no período de setembro a dezembro/2025;
- > os demonstrativos contábeis do Plano em 2025 fornecidos pela FIPECq;
- > premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. Qualidade da base cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/08/2025. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

2.2. Consolidado estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2025).

2.2.1. Participantes Ativos e Autopatrocínados

Tabela 1 – Consolidado estatístico de participantes ativos e autopatrocínados

SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		TE MÉDIO	TC MÉDIO	IDADE MÉDIA APOSENT.	SALÁRIO PARTICIPAÇÃO LIMITADO MÉDIO	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 12 MESES)	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 36 MESES)
		INSCRIÇÃO	ATUAL						
Masculino	247	34,14	51,39	19,59	17,17	64,88	R\$ 27.531,10	R\$ 28.090,75	R\$ 28.182,72
Feminino	188	33,80	49,93	18,60	16,05	61,95	R\$ 24.286,02	R\$ 24.365,54	R\$ 24.348,08
TOTAL	435	33,99	50,76	19,17	16,69	63,61	R\$ 26.128,63	R\$ 26.480,77	R\$ 26.525,45

TE – Tempo médio de Empresa

TC – Tempo médio de Contribuição para o plano



2.2.2. Optantes pelo BPD

Tabela 2 – Consolidado estatístico de participantes optantes pelo BPD

SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		IDADE MÉDIA APOSENT.	BENEFÍCIO FUTURO MÉDIO*
		INSCRIÇÃO	ATUAL		
Masculino	8	34,61	57,72	66,11	R\$ 11.164,98
Feminino	5	36,55	57,20	60,75	R\$ 2.289,91
TOTAL	13	35,36	57,52	64,05	R\$ 7.751,49

*Benefício a ser concedido após o período de diferimento.

2.2.3. Aposentadorias

Tabela 3 – Consolidado estatístico de aposentadorias

TIPO DE APOSENTADORIA	FREQUÊNCIA	INSS MÉDIO	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Tempo de Contribuição*	319	R\$ 7.617,33	R\$ 16.791,67	R\$ 959,67	72,74
Idade	22	R\$ 6.781,17	R\$ 10.635,15	R\$ 503,22	81,48
Invalidez**	19	R\$ 6.415,00	R\$ 11.468,58	R\$ 545,87	71,70
TOTAL	360	R\$ 7.502,77	R\$ 16.134,50	R\$ 909,94	73,22

*Nas estatísticas de aposentadoria por tempo de contribuição, foram incorporadas as estatísticas referentes ao benefício da aposentadoria decorrente da opção pelo BPD.

**Consideram-se como aposentados por invalidez os participantes em auxílio-doença há mais de 24 meses.

2.2.4. Pensões

Tabela 4 – Consolidado estatístico de pensões

TIPO DE BENEFICIÁRIO	FREQUÊNCIA	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Pensões	117	R\$ 6.334,68	-
Pensionistas	123	-	72,74
Beneficiários Vitalícios	119	-	74,57
Beneficiários Temporários	4	-	18,06

Não foram observadas variações atípicas nas bases de dados entre 2024 e 2025, que refletiram a entrada e saídas de participantes e a concessão de novos benefícios, bem como a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou da perda da qualidade de beneficiário.

Importa registrar, ainda, que, para a apuração das Provisões Matemáticas de 12/2025, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações ocorridas após a data-base cadastral, no período de setembro a dezembro/2025, sendo observadas, nesse intervalo, duas concessões de aposentadoria, a concessão de uma pensão de ativo, um retorno de assistido à condição de ativo, além de uma saída de dependente de assistido e uma entrada de pensionista.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2025, destacam-se as indicadas na Tabela 5.

Tabela 5 – Hipóteses atuariais

ITEM		AA 2025	AA 2024
Tábua de Mortalidade Geral		AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		–	–
Rotatividade		0,00%	0,00%
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)		3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	–	–
	Salários:	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.
	Benefício da EFPC:	–	–
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.

3.2. Adequação das hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir:

3.2.1. Estudos Específicos

- > **Estudo específico da taxa de juros:** relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar – PPC (Relatório RN/FIPECq nº 002/2025, de 06/06/2025);
- > **Estudos específicos das demais hipóteses:** relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RA/FIPECq nº 003/2025, de 15/10/2025).

3.2.2. Documentos de Aprovação

- > Ata da 1007ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 07/11/2025;
- > Parecer do Conselho Fiscal da FIPECq, de 27/11/2025;
- > Ata da 354ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 16/12/2025.

Para o exercício de 2025, as hipóteses atuariais não foram alteradas, conforme fundamentação constante do *Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RA/FIPECq nº 003/2025, de 15/10/2025)*.

3.3. Regimes financeiros e métodos atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o auxílio-doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de auxílio-reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, ele foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido referentes ao encerramento do exercício de 2025 do Plano de Previdência Complementar – PPC foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2025, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade, assim como os Fundos Previdenciais.

A Tabela 6 demonstra a composição do Patrimônio social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2025.

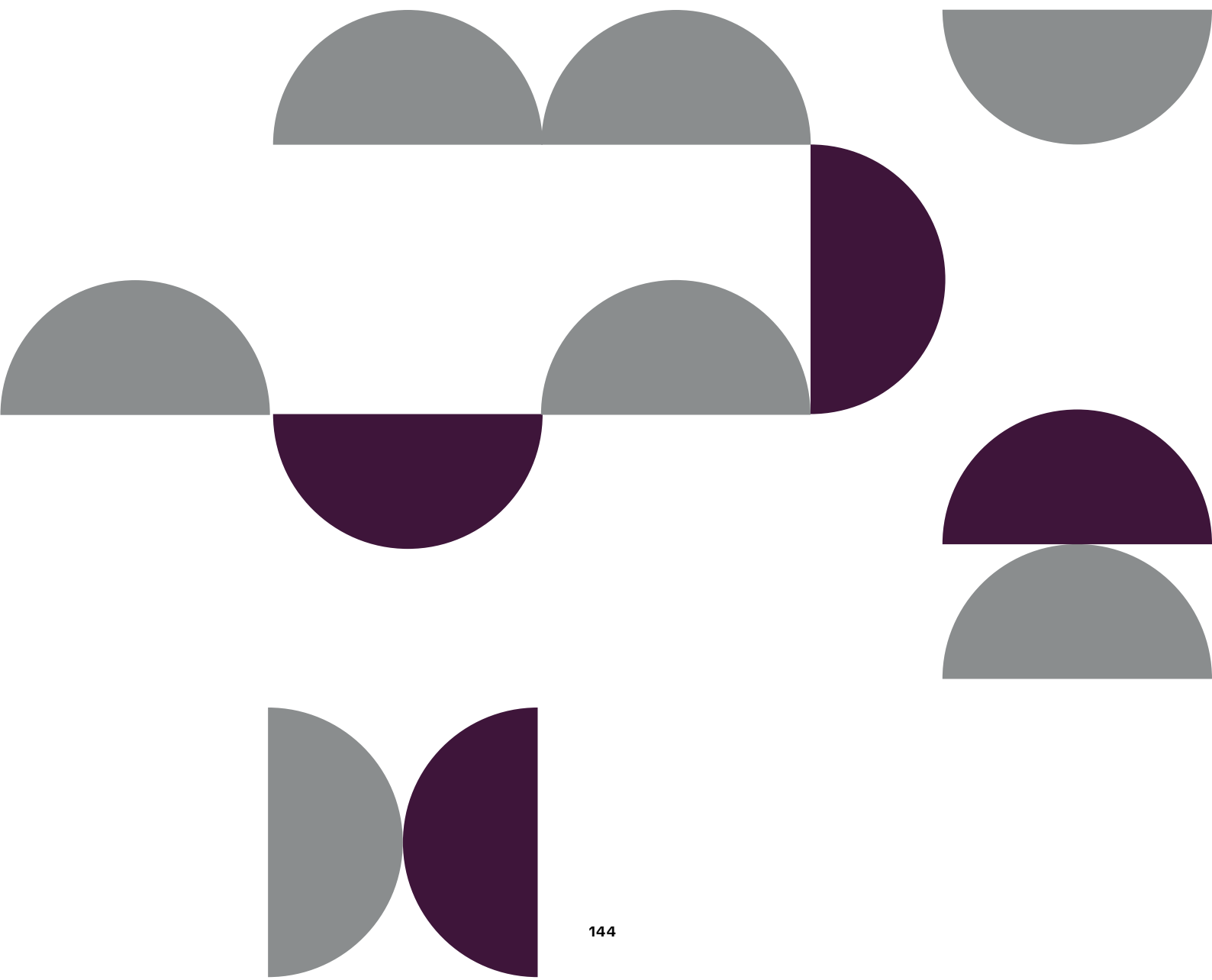


Tabela 6 – Composição patrimonial do plano em 31/12/2025

R\$ MIL

2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.335.427.313,78
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2.224.398.767,40
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.007.020.238,19
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.055.836.478,00
2.03.01.01.01.02.00.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.055.836.478,00
2.03.01.01.01.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	920.694.410,00
2.03.01.01.01.02.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	135.142.068,00
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	951.183.760,19
2.03.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	854.619,19
2.03.01.01.02.01.02.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUIDA PELOS PART	5.124,24
2.03.01.01.02.01.03.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA	849.494,95
2.03.01.01.02.02.00.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	883.610.431,00
2.03.01.01.02.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	1.013.455.009,00
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(64.207.135,00)
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(65.637.443,00)
2.03.01.01.02.03.00.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	66.718.710,00
2.03.01.01.02.03.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	76.722.369,00
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(4.946.619,00)
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(5.057.040,00)
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	-
2.03.01.01.03.02.01.00	(-) PATROCINADOR(ES)	-
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) PARTICIPANTES	-
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) ASSISTIDOS	-
2.03.01.02.00.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	217.378.529,21
2.03.01.02.01.00.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	217.378.529,21
2.03.01.02.01.02.00.00	SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	217.378.529,21
2.03.01.02.01.01.01.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.378.529,21
2.03.02.00.00.00.00.00	FUNDOS	111.028.546,38
2.03.02.01.00.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	53.203.452,37
2.03.02.01.03.00.00.00	OUTROS – PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	53.203.452,37
2.03.02.01.03.01.00.00	OFICIO 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC	51.821.511,71
2.03.02.01.03.02.00.00	OFICIO 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.381.940,66
2.03.02.02.00.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	49.130.896,13
2.03.02.03.00.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES	8.694.197,88



5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

5.1. Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2025 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano PPC foi dimensionada em 193 meses ou 16,0680 anos.

5.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 3.2.1 deste Parecer), o Plano PPC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais estão bem distribuídos ao longo dos anos, até 2055, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2035, 2045, 2050 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade de financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isso, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos em 31/12/2025, informado pela FIPECq para o PPC, é positivo e monta a R\$ 396.925.056,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2025 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. Em relação ao grupo de custeio

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do Plano de Previdência Complementar – PPC estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. Evolução dos custos

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2026, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição.

Tabela 7 – Fonte de recursos para 2026

ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total	-	-	-	-	-	-	R\$ 18.711.460
Contrib. Previdenciárias	R\$ 7.355.564	5,91	R\$ 4.265.717	4,80	R\$ 7.090.178	5,70	R\$ 18.711.460
Normais	R\$ 7.355.564	5,91	R\$ 4.265.717	4,80	R\$ 7.090.178	5,70	R\$ 18.711.460
Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio total para os próximos 12 meses foi estimado em 15,05% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos. Esse valor foi calculado com base nos Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios do Plano. Pontua-se que o percentual se manteve estável em relação à Avaliação Atuarial de 31/12/2024, apurado em 14,95%.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2025 apresentaram aumento de R\$ 83,79 milhões em relação a 31/12/2024, valor inferior à variação esperada de R\$ 103,05 milhões para o período, decorrente da atualização inerente ao modelo (*correção monetária, juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*).

A diferença entre o valor esperado e o observado é explicada por um ganho atuarial de R\$ (18,06) milhões, proveniente do ajuste de experiência, e por variações cadastrais de R\$ (1,21) milhão, que, em conjunto, reduziram a variação esperada em aproximadamente R\$ (19,26) milhões, conforme demonstrado na Tabela 8.

Tabela 8 – Variação das provisões matemáticas

VALORES EM R\$			
ITEM	PMBAC	PMBC	PM TOTAL
Provisões Matemáticas em 31/12/2024	962.729.296	960.499.571	1.923.228.866
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	104.495.421	(1.442.203)	103.053.218
(-) Ajuste de experiência da população (2)	(27.640.740)	9.584.958	(18.055.782)
(-) Variações Cadastrais (3)	(88.400.216)	87.194.153	(1.206.063)
(+) Variação Total	(11.545.535)	95.336.908	83.791.373
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2025	951.183.760	1.055.836.479	2.007.020.239


(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC); sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc. Por se tratar de um item relacionado à sobrevivência, os efeitos dos óbitos ocorridos no período (novas concessões e encerramentos de benefícios decorrentes de óbito) já estão refletidos neste resultado.

(3) Variações cadastrais (+/-), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB etc.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.



Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2025 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31/12/2025, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 217.378.529,21, representando 10,84% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nessa Avaliação Atuarial, foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC, no valor de R\$ 1.381.940,66, e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de R\$ 50.822.131,66, que totalizam R\$ 51.821.511,71 em 31/12/2025.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

6.2.2. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 125.633.870,03 (6,45% das Provisões Matemáticas da época), elevou-se para R\$ 217.378.529,21, em 31/12/2025, aproximadamente 10,84% das respectivas Provisões Matemáticas.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2025, apurada pela Entidade, foi de 11,86% a.a., superior ao mínimo atuarial esperado de 8,61%¹ a.a. sobre as Provisões Matemáticas. Conseqüentemente, o fluxo líquido dos investimentos em 2025 superou o fluxo esperado com base na meta atuarial sobre as provisões matemáticas, apurando-se ganho financeiro no período.

A Tabela 9, a seguir, apresenta a conciliação do resultado do Plano em 2025.

Tabela 9 – Conciliação da variação do resultado entre 31/12/2024 e 31/12/2025

VALORES EM R\$

DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ACUMULADO EM 31/12/2024	125.633.870
1 – Resultado do Passivo	(83.791.373)
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(103.053.218)
Ganho (+)/Perda (-) Atuariais	19.261.845
2 – Resultado Financeiro	175.536.032
Resultado Líquido dos investimentos	236.595.614
Rendimento financeiro esperado – Meta Atuarial	162.912.323
Ganho (+)/Perda (-) Financeira	73.683.291
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(59.859.105)
Outras Adições (+)/Deduções (-)	40.804
Constituições/Reversões de Contingências	(215.251)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-
Constituição/reversão para fundo previdencial	(1.026.031)
Resultado do Período (1 + 2)	91.744.659
Superávit/(Déficit) acumulado em 31/12/2025	217.378.529

1. Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial, utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2024 e novembro/2025.

Em síntese, o incremento do superávit em 2025 decorre dos ganhos atuariais de R\$ 19,26 milhões e do ganho financeiro de R\$ 73,68 milhões, totalizando R\$ 92,94 milhões de resultado positivo no exercício, que descontados dos valores relativos às *Outras Adições (+)/Deduções (-)* e às *Constituições/ Reversões de Contingências e para fundos previdenciais* – R\$ (1,20) milhão – explicam o resultado positivo apurado no período de R\$ 91,74 milhões.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano PPC, apurada em 16,0680 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31/12/2025 o valor de R\$ 501.541.404,75.

Limite Reserva de contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 16,0680)] x 2.006.165.619,00 = 501.541.404,75

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foram destinados recursos para a Reserva Especial, sendo o valor do superávit acumulado (R\$ 217.378.529,21) alocado integralmente em Reserva de Contingência.

Vale destacar que o valor de R\$ 2.006.165.619,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2025.

6.2.3. Natureza do Resultado

A situação superavitária registrada pelo PPC em 31/12/2025 resulta dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos e dos ganhos atuariais.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento


Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros fatos relevantes

- > Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2025, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- > Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 111.028.546,38, sendo o montante de R\$ 53.203.452,37 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC; R\$ 8.694.197,88 referentes ao Fundos para Garantia das Operações e R\$ 49.130.896,13 atinentes ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- > De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado – PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado.

Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir de 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o auxílio-doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de auxílio-reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, ele foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

- > Em conformidade com os registros Contábeis não foi identificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado, cabendo, contudo, ressaltar o registro nos Ativos do plano de recursos a receber referente a Precatórios das OFNDs, no valor de R\$ 1.795.301,70;

- 
- > Foram mantidas as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2024. Cabe ressaltar que foi mantida pela FIPECq a redução de 15% nas alíquotas de contribuições normais dos Ativos e Assistidos, bem como na respectiva contrapartida patronal. Adicionalmente, a taxa de administração do Plano também foi mantida em 0,30% a.a. O Plano de Custeio entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

7. PLANO DE CUSTEIO

Entre 2022 e 2023, o Plano PPC apresentou aumento significativo de seu superávit, impulsionado por ganhos financeiros e pelo reconhecimento de créditos de precatórios das OFNDs. Esse resultado motivou a realização de estudos atuariais para revisão do custeio do plano.

Como em simulações atuariais, a Entidade recomendou a redução de 15% nas contribuições normais, por se mostrar tecnicamente sustentável e compatível com a solvência do Plano. A diretriz foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata/RCD nº 002/2025, de 26/03/2025, mas sua efetiva implementação ainda depende da conclusão de todas as instâncias legais e regulatórias. Quando passar a vigorar, **a redução terá efeitos retroativos a 04/2025**.

Em razão dessa retroatividade, as Provisões Matemáticas de 31/12/2024 e de 31/12/2025 já foram dimensionadas considerando a referida redução de custeio.

Posto isso, apresenta-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2026, o qual já incorpora a mesma redução de 15% aplicada em 2024 nas alíquotas de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores.

7.1. Participante ativo, autopatrocinado e aposentado

As contribuições normais de ativos, autopatrocinados e aposentados serão vertidas, mensalmente, mediante o recolhimento da soma das seguintes parcelas:

- > a% = 1,012% do Salário de Participação;
- > b% = 1,373% da parcela do Salário de Participação excedente à metade do valor da Unidade de Referência do Plano;
- > c% = 5,058% da parcela do Salário de Participação excedente ao valor da Unidade de Referência do Plano.



Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

Também está previsto, em casos específicos, o recolhimento de Joia Atuarial por inscrição de participante ou a título de inscrição de Beneficiário com direito a Benefício de Pensão Vitalícia pelo Plano, determinada atuarialmente em razão da idade do participante ou do beneficiário no momento de sua inscrição, visando evitar a ocorrência de anti-seleção de riscos.

7.2. Patrocinador

A contribuição normal dos patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos participantes não assistidos.

7.3. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo, conforme informado pela Entidade, a taxa de administração sobre os recursos garantidores do Plano é de 0,30% a.a.

Como fonte de custeio administrativo, também é prevista taxa de administração sobre os empréstimos do PPC.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

RUMO Atuarial

CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Consultora Sênior Associada de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

FIPECqPREV – CNPB Nº 2006.0029-29

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2025

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025, elaborada pela RUMO Atuarial, referente ao Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da Caixa de Assistência Social da FIPECq, doravante FIPECqPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio referente ao exercício de 2026.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2025 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano, aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 832, de 29 de agosto de 2018, publicada na Seção 2 do D.O.U. nº 179, de 17 de setembro de 2018;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2025, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2. Registra-se que, entre setembro e dezembro/2025, não houve variação cadastral relativa à parcela de Benefício Definido (PPE);
- os demonstrativos contábeis de 2025 fornecidos pela FIPECq, com o registro dos saldos de conta atualizados para 31/12/2025;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/08/2025. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

2.2. Consolidado estatístico

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/08/2025).

2.2.1. Participantes do Plano FIPECqPREV

Tabela 1 – Consolidado estatístico de participantes do FIPECqPREV

ATIVOS	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	TEMPO MÉDIO DE INSCRIÇÃO (ANOS)	SALDO DE CONTA MÉDIO
Ativo Contribuinte (1)	761	62,45	11,99	R\$ 58.861,26
Ativo Não Contribuinte (2)	-	-	-	R\$ 0,00
Autopatrocinado	2	37,54	4,25	R\$ 19.330,03
Outras situações	7.016	59,40	5,11	R\$ 1.234,39
TOTAL/MÉDIA	7.779	59,69	5,78	R\$ 6.876,54

(1) Associado ou Membro de Instituidor que efetue e mantenha a sua inscrição no FIPECqPREV, vertendo as Contribuições previstas no Plano de Custeio sob sua responsabilidade, para ter direito a todos os Benefícios e Institutos previstos no Regulamento.

(2) Associado ou Membro de Instituidor, automaticamente inscrito no FIPECqPREV na data da adesão ao Instituidor, isento de efetuar Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

2.2.2. Assistidos do Plano FIPECqPREV

Tabela 2 – Consolidado estatístico dos assistidos do FIPECqPREV

APOSENTADORIAS E PENSÕES	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO
Benefício Programado	10	51,84	R\$ 7.827,10
Pensão por Morte*	0	0	R\$ 0,00
TOTAL/MÉDIA	10	51,84	R\$ 7.827,10

*Idade média dos beneficiários da pensão por morte

2.2.3. Assistidos oriundos do Plano PPE

Tabela 3 – Consolidado estatístico dos assistidos oriundos do PPE

APOSENTADORIAS E PENSÕES – PARCELA PPE	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO*
Aposentadoria por Invalidez	5	64,55	R\$ 4.786,29
TOTAL/MÉDIA	5	64,55	R\$ 4.786,29

*O último reajuste dos assistidos da Parcela PPE ocorreu em janeiro/2025.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. Hipóteses

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado na Tabela 4.



Tabela 4 – Hipóteses atuariais

ITEM		AA 2025	AA 2024
Tábua de Mortalidade Geral		AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos		AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo
Tábua de Morbidez		Não Aplicável	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria-		Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade		Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)		3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	-	-
	Salários:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Benefício da EFPC:	-	-
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.


3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- > **Estudo específico da Taxa de Juros:** relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (RN/FIPECq nº 001/2025, de 06/06/2025);

- 
- > **Estudos específicos das Demais Hipóteses:** Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RA/FIPECq nº 003/2025, de 15/10/2025).

3.2.2. Documentos de Aprovação

- > Ata da 1007ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 07/11/2025;
- > Parecer do Conselho Fiscal da FIPECq, de 27/11/2025.
- > Ata da 354ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 16/12/2025;

Para o exercício de 2025, as hipóteses atuariais não foram alteradas, conforme fundamentação constante do Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RA/FIPECq nº 003/2025, de 15/10/2025).

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A Provisão Matemática de Benefício Definido (grupo PPE) referente ao encerramento do exercício de 2025 foi determinada a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2025, elaborada por esta consultoria.


Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida, esta é constituída por meio dos saldos de contas, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 5 demonstra a composição do Patrimônio social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2025.

Tabela 5 – Composição patrimonial do plano em 31/12/2025

		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	81.258.866,96
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	69.580.728,60
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	66.608.218,62
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8.476.020,12
2.03.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	3.463.922,89
2.03.01.01.01.01.01.00	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS – CONSTITUÍDO	3.463.922,89
2.03.01.01.01.02.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	5.012.097,23
2.03.01.01.01.02.01.00	V. A. DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	-
2.03.01.01.01.02.02.00	V. A. DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	5.012.097,23
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	58.132.198,50
2.03.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	58.132.198,50
2.03.01.01.02.01.01.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	-
2.03.01.01.02.01.02.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	46.807.964,06
2.03.01.01.02.01.03.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	9.970.126,50
2.03.01.01.02.01.04.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	1.354.107,94
2.03.01.02.00.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	2.972.509,98
2.03.01.02.01.00.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	2.972.509,98
2.03.01.02.01.01.00.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	2.972.509,98
2.03.01.02.01.01.01.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.076.964,37
2.03.01.02.01.01.02.00	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	1.895.545,61
2.03.02.01.02.00.00.00	FUNDOS	11.678.138,36
2.03.02.01.02.01.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	11.244.966,77
2.03.02.01.02.00.00.00	REVISÃO DE PLANO	11.244.966,77
2.03.02.01.02.01.00.00	FUNDO PARA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA ESPECIAL (2021)	7.452.674,68
2.03.02.01.02.02.00.00	FUNDO PARA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA ESPECIAL (2024)	3.792.292,09
2.03.02.02.00.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	433.171,59

O Plano FIPECqPREV é um plano Instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, cujas Provisões Matemáticas em 31/12/2025 equivalem aos Saldos de Conta informados pela Entidade.



No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o plano contabiliza em seu passivo uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD), cujos valores registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2025 foram determinados a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2025, conforme já mencionado.

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2025 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano FIPECqPREV, relativamente à Parcela PPE, foi dimensionada em 141 meses ou 11,4873 anos.

5.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 3.2.1), o Plano FIPECqPREV contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais possuem grande representatividade de vencimento nos anos de 2030, 2030, 2045 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade de financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isso, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos em 31/12/2025, informado pela FIPECq para o FIPECqPREV, é positivo e monta a R\$ 159.627,38.



Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2025 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

O plano FIPECqPREV, estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), incorporou o Plano de Previdência Especial – PPE, anteriormente estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) e também administrado pela FIPECq. Com essa incorporação, o FIPECqPREV assumiu a responsabilidade de continuar pagando os benefícios de um pequeno grupo de aposentados e pensionistas, cujos pagamentos permanecem na modalidade BD.

O plano FIPECqPREV é essencialmente um plano instituído e estruturado na modalidade de Contribuição Definida, mas atualmente é composto por dois grupos de participantes e assistidos com características distintas:

- > **Grupo FIPECqPREV Instituído:** composto pelos participantes e assistidos do plano FIPECqPREV, cujas provisões matemáticas são diretamente vinculadas aos saldos de conta individuais, sem envolvimento de riscos atuariais, mas expostos a riscos financeiros.
- > **Grupo PPE:** formado por um pequeno grupo de assistidos oriundos do extinto Plano PPE da FIPECq. Para esse grupo, há um registro em Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, referente à parcela de Benefício Definido, avaliada com base em hipóteses atuariais e sujeita aos riscos próprios dessa modalidade.

Dessa forma, os participantes, aposentados e pensionistas do FIPECqPREV foram segregados nos dois grupos de custeio identificados, conforme suas características específicas.

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio FIPECqPREV Instituído

6.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados na Tabela 6 foram equiparados às contribuições vertidas pelos participantes constantes da base de dados disponibilizada para esta Avaliação Atuarial.

Tabela 6 – Fonte de recursos para 2026

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.106.269
Contrib. previdenciárias	R\$ 4.106.269	-	-	-	-	-	R\$ 4.106.269
Normais	R\$ 3.316.864	-	-	-	-	-	R\$ 3.316.864
Extraordinárias*	R\$ 789.404	-	-	-	-	-	R\$ 789.404

* Contribuições Eventuais, Esporádicas e de Risco, classificadas como “Outras Finalidades”.

No caso específico de Plano Instituidor, como o FIPECqPREV, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano e, portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nessa modalidade, não há variação atuarial, mas tão somente variações financeiras.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, mas tão somente riscos financeiros.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31/12/2025, as Provisões Matemáticas do Grupo de Custeio FIPECqPREV estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura.

6.1.5. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31/12/2025, o Grupo de Custeio FIPECqPREV não registra Fundos Previdenciais.

6.2. Em relação ao Grupo de Custeio PPE

6.2.1. Evolução dos Custos

Visto que não há contribuição normal da Parcela PPE, não há evolução dos custos para esse Grupo de Custeio.

6.2.2. Variação das Provisões Matemáticas

A parcela de Benefício Definido relativa aos assistidos do PPE apresentou uma redução de R\$ (603,58) mil nas Provisões Matemáticas em 2025, valor inferior à variação esperada de R\$ 159,03 mil que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (correção monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições). Essa diferença decorre dos ganhos atuariais provenientes do ajuste de experiência de R\$ (24,35) mil e das variações cadastrais de R\$ (738,25) mil, que resultaram em um ganho total de R\$ (762,61) mil, conforme demonstrado na Tabela 7.

Tabela 7 – Variação das provisões matemáticas – Parcela PPE

	R\$ MIL
PARCELA PPE	PMBC (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2024	5.615.674
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	159.030
(-) Ajuste de experiência da população (2)	(24.355)
(+) Variações Cadastrais (3)	(738.251)
(+) Variação Total	(603.576)
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2025	5.012.097

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+/-), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios e alteração no valor das suplementações.

6.2.3. Principais Riscos Atuariais

Dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2025 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.2.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31/12/2025, as Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 2.972.509,98, representando 59,31% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2.5. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31/12/2023, foi constituído o Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial (2021), referente à destinação obrigatória da Reserva Especial acumulada no triênio 2020–2022, sendo alocado o menor valor desse período, correspondente à reserva especial de 2021, conforme detalhado no Relatório RN/FIPECq nº 003/2023, de 25/08/2023. Desde 01/01/2024, esse Fundo vem sendo atualizado pela rentabilidade do Plano e será debitado dos valores destinados aos assistidos do PPE, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo da FIPECq, quando a distribuição for iniciada. Em 31/12/2025, o saldo desse Fundo totaliza R\$ 7.452.674,68.

Em 31/12/2025, foi constituído o Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial (2024), referente à distribuição obrigatória da Reserva Especial acumulada no triênio 2022–2024, conforme detalhado no Relatório RA/FIPECq nº 004/2025, de 10/11/2025. O Fundo será atualizado pela rentabilidade do Plano e terá seus valores debitados das parcelas destinadas aos assistidos do PPE, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo da FIPECq, quando a distribuição iniciar. Em 31/12/2025, o saldo do Fundo totaliza R\$ 3.792.292,09.

6.3. Em relação ao Plano de Benefícios

6.3.1. Variação do resultado

Considerando os resultados desta avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 5.015.043,23 (equivalente a 89,30% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido à época), passou para R\$ 2.972.509,98 em 31/12/2025, correspondente a aproximadamente 59,31% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido. Essa variação decorre, principalmente, da constituição, em 2025, do Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial (2024), no montante de R\$ 3.792.292,09, nos termos do Relatório RA/FIPECq nº 004/2025, de 10/11/2025.

Apesar disso, a rentabilidade dos investimentos do Plano em 2025, apurada pela Entidade, atingiu 13,54% a.a., percentual superior ao mínimo atuarial de 8,61%² sobre as Provisões Matemáticas de Benefício Definido. Além disso, o Plano computou ganhos atuariais no exercício, atenuando o efeito da constituição do referido Fundo, conforme demonstrado na Tabela 8.

Tabela 8 – Conciliação da variação do resultado entre 31/12/2024 e 31/12/2025

DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2024	5.015.043
1 – Resultado do Passivo	603.576
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(159.030)
Ganho (+) / Perda (-) Atuariais	762.607
2 – Resultado Financeiro	(2.646.110)
Resultado Líquido dos investimentos	2.310.353
Rendimento financeiro esperado – Meta Atuarial	470.139
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	1.840.214
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(311.109)
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-
Constituição/reversão para fundo previdencial	(4.645.353)
Resultado do Período (1 + 2)	(2.042.533)
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2025	2.972.510

² Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial, utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2024 e novembro/2025.

Conforme já demonstrado, em 2025 as Provisões Matemáticas de Benefício Definido apresentaram redução de R\$ 603,58 mil, quando se esperava um aumento de R\$ 159,03 mil em razão da atualização inerente ao modelo, apurando-se, assim, um ganho atuarial de R\$ 762,61 mil (Tabela 7).

Adicionalmente, o resultado líquido dos investimentos registrou ganho de R\$ 1.840,21 (Tabela 8), de modo que os efeitos combinados do ganho atuarial e do desempenho dos investimentos totalizaram R\$ 2.602,82 no período. Entretanto, a destinação líquida de R\$ 4.645,35 para constituição/reversão de fundo previdencial superou esses ganhos, resultando em redução do superávit de R\$ 2.042,53 no exercício.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 11,4873 anos nessa avaliação, e com base nas Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2025 (Parcela PPE), tem-se como limite de reserva de contingência em 31/12/2025 o valor de R\$ 1.076.964,37:

Limite Reserva de contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 11,4873)] x 5.012.097,23 = 1.076.964,37

Como o superávit acumulado de 31/12/2025, no valor de R\$ 2.972.509,98, é superior ao limite acima estabelecido, o valor correspondente ao limite, apurado em R\$ 1.076.964,37, foi registrado em Reserva de Contingência e a diferença, no montante de R\$ 1.895.545,61, em Reserva Especial para Revisão do Plano.

Destaca-se que, em 2025, foi constituído o Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial (2024), no valor de R\$ 3.792.292,09, correspondente à totalidade da Reserva Especial de 2024. Dessa forma, inicia-se nova contagem a partir de 2025, devendo ser observada a formação de Reserva Especial no triênio 2025–2027 para eventual nova destinação, nos termos da legislação vigente.

6.3.2. Natureza do resultado

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e as perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Contudo, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujo resultado superavitário originou-se da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade, ocorrida no exercício de 2020. Desde então, o Plano vem acumulando ganhos financeiros, em razão de o Patrimônio de Cobertura ser superior às Provisões Matemáticas.

6.3.3. Soluções para Equacionamento de Déficit


Não há déficit a ser equacionado.

6.3.4. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3., são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.3.5. Outros fatos relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2025, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.



Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos.

- Destaca-se que, em 2025, foram mantidas as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2024;
- Ressalta-se que o resultado superavitário registrado pelo plano tem origem na reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade ocorrida no exercício de 2020, estando vinculado exclusivamente à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE). Os ganhos ou as perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente aos saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial, não sendo apurados, portanto, déficit ou superávit relativos a esta parcela;
- Segundo registros contábeis, não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado;
- Em 31/12/2023, foi constituído o Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial (2021), no montante de R\$ 6.209.769,01, cujo valor atualizado em 31/12/2025 corresponde a R\$ 7.452.674,68, relativo à distribuição obrigatória da Reserva Especial formada no triênio 2020–2022, com destinação do superávit de 2021, conforme detalhado no Relatório RN/FIPECq nº 003/2023, de 25/08/2023;
- Posteriormente, em 31/12/2025, foi constituído fundo da mesma natureza referente à Reserva Especial de 2024, no valor de R\$ 3.792.292,09, correspondente à distribuição obrigatória da Reserva Especial do triênio 2022–2024, conforme consta do Relatório RA/FIPECq nº 004/2025, de 10/11/2025.

7. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2026.

7.1. Parcela CD

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.



- > **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência;
- > **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano – VRP vigente no mês de competência.
- > **Contribuição Eventual:** facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.
- > **Contribuição de Terceiros:** aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.
- > **Contribuição de Risco:** destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.
- > **Contribuição Administrativa:** custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2026, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 162,00, sendo esse percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As contribuições elencadas acima são estabelecidas para custear os benefícios do Plano, a exceção do benefício de Auxílio-funeral, previsto pelo Regulamento, aprovado em 29/08/2018, que é custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.





7.2. Parcela PPE

Ante o expressivo superávit relativo à parcela PPE, as contribuições normais de seus respectivos assistidos continuam suspensas em 2026.

Para o custeio administrativo, adota-se taxa de administração de 0,40% sobre os recursos garantidores do plano. Além disso, para 2026, está prevista a cobrança de contribuição administrativa sobre os valores do Benefício Especial Temporário (BET) relativo às distribuições de superávit, conforme Plano de Gestão Administrativa da Entidade.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

RUMO Atuarial

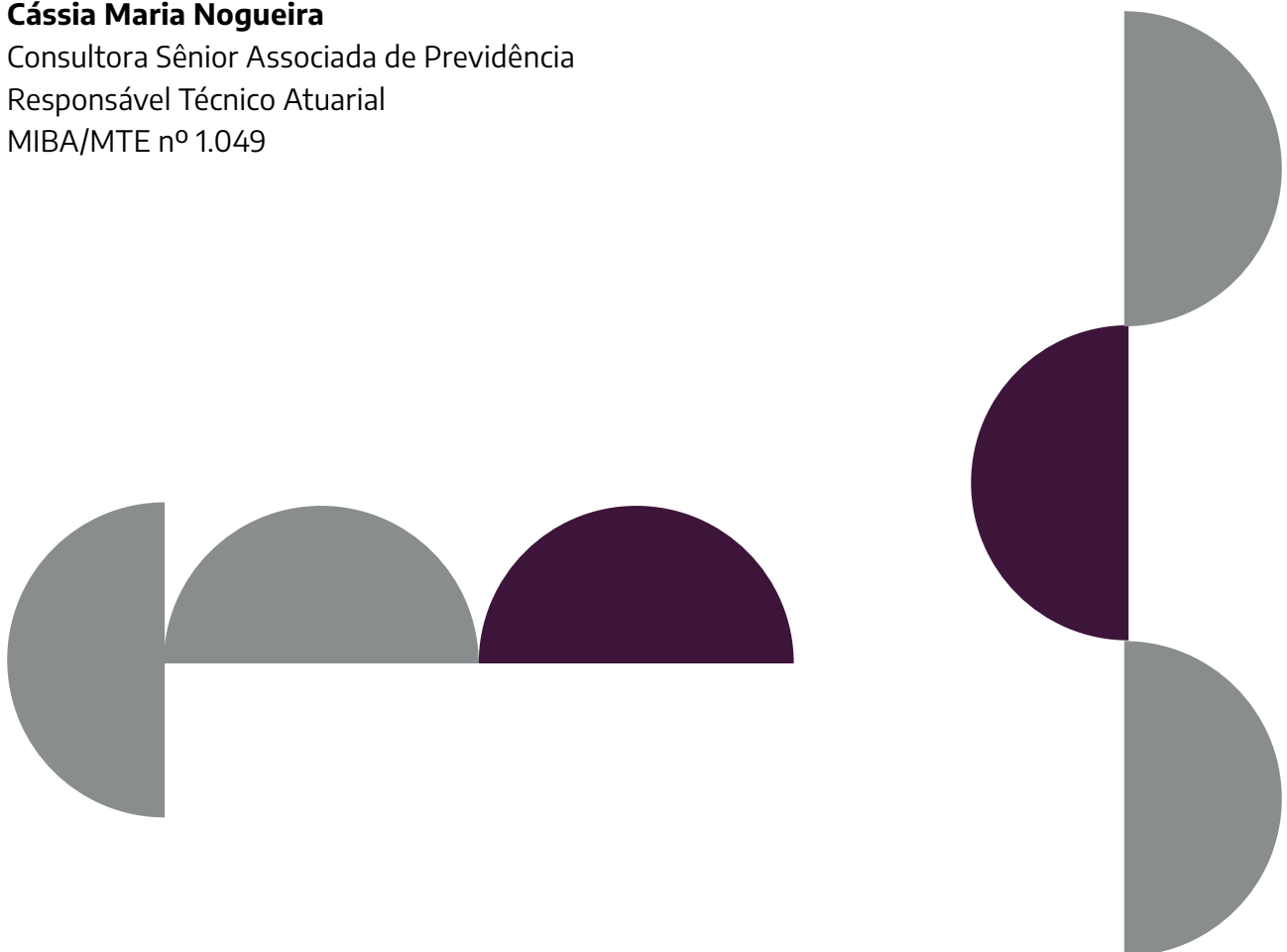
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Consultora Sênior Associada de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049



FIPECq ENTES FEDERATIVOS – CNPB Nº 2022.0019-74

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2025

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025, elaborada pela Rumo Atuarial, referente ao Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio referente ao exercício de 2026.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2025 foi desenvolvida considerando:

- > o Regulamento do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), disponibilizado pela FIPECq, aprovado pela PREVIC em 18/08/2022;
- > as informações cadastrais dos participantes na data-base de agosto/2025, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- > os demonstrativos contábeis do Plano em 2025 fornecidos pela FIPECq;
- > premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. Qualidade da base cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/08/2025. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/08/2025).

2.2.1. Participantes

Tabela 1 – Consolidado estatístico de participantes

DESCRIÇÃO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Frequência	142	172	314
Idade Média	37,69	39,70	38,79
Tempo médio de Contribuição (em meses)	1,46	1,57	1,52
Salário de Participação Médio	R\$ 2.102,87	R\$ 1.588,60	R\$ 1.821,91
Saldo de Conta – Participantes	R\$ 2.454,93	R\$ 1.865,83	R\$ 2.132,24
Saldo de Conta – Patrocinador	R\$ 2.228,13	R\$ 1.817,76	R\$ 2.003,34
Saldo da Conta – Recursos Portados EFPC	R\$ 0,00	R\$ 174,87	R\$ 95,79



3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. Hipóteses

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado.

Como os benefícios do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições de participantes e patrocinadores e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidos do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes. Além disso, o regulamento prevê duas formas de cálculo para renda: Renda por percentual do saldo de conta e Renda em cotas por prazo certo, para as quais também não são utilizadas hipóteses.

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, adota-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

Nesse caso, o Custo Normal equivale ao valor estimado das contribuições dos participantes definidas no plano de custeio para o próximo exercício e o Passivo Atuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado. A estabilidade do custo no caso da adoção de método de Método de Capitalização Individual (ou Financeira) dependerá apenas das regras de cálculo das contribuições estabelecidas pelo plano avaliado.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

As Provisões Matemáticas do Plano FIPECq Entes Federativos registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2025 correspondem aos saldos de contas dos seus participantes, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 2 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura e das Provisões Matemáticas em 31/12/2025, extraídas do referido balancete, não havendo, no momento, registro

de valores para os fundos regulamentares (Fundo Administrativo e Fundo Previdencial – Recursos remanescentes do Patrocinador).

Tabela 2 – Composição patrimonial do plano em 31/12/2025

		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.754.072,18
2.03.01.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.754.072,18
2.03.01.01.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.754.072,18
2.03.01.01.01.00.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.03.01.01.01.01.01.00.00	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS – CONSTITUÍDO	-
2.03.01.01.02.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.754.072,18
2.03.01.01.02.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.754.072,18
2.03.01.01.02.01.01.00.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	818.762,72
2.03.01.01.02.01.02.00.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	903.819,63
2.03.01.01.02.01.03.00.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	31.489,83
2.03.01.01.02.01.04.00.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-

Por se tratar de plano estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, não há registro de Equilíbrio Técnico.

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

O ajuste de precificação, por sua vez, corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Como o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) está estruturado na modalidade Contribuição Definida e não utiliza hipótese de taxa de juros atuarial na avaliação das provisões matemáticas, identificadas aos saldos de conta, nem na conversão desses saldos em renda de prestação continuada, não se aplicam os conceitos de duração do passivo e ajuste de precificação de ativos, não sendo aplicável o disposto §1º do Art. 52 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes do Plano FIPECq Entes Federativos estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados na Tabela 3 foram equiparados às contribuições vertidas pelos participantes constantes da base de dados disponibilizada para esta Avaliação Atuarial.

Tabela 3 – Fonte de recursos para 2026

ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.171.125
Contrib. previdenciárias	R\$ 601.347	-	-	-	R\$ 569.778	-	R\$ 1.171.125
Normais	R\$ 601.347	-	-	-	R\$ 569.778	-	R\$ 1.171.125
Extraordinárias*	-	-	-	-	-	-	-

* Contribuições Eventuais, Esporádicas e de Risco, classificadas como "Outras Finalidades".

Como o Plano FIPECq Entes Federativos não possui informações salariais, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial. Vale ainda destacar que o referido Plano está aberto ao ingresso de novos participantes, contudo o montante informado anteriormente considera apenas as adesões vigentes em 31/12/2025.



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano FIPECq Entes Federativos está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não sendo aplicável a avaliação de variação das Provisões Matemáticas, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas, os quais são impactados pela rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano e pelas contribuições vertidas.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano (Contribuição Definida), não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou as perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Não há Fundo Previdencial constituído em 31/12/2025.

6.2.2. Variação do resultado

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou as perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.



6.2.3. Natureza do resultado

Em razão da sua modalidade, o Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2025.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit


Em razão da sua modalidade, este item não se aplica ao Plano FIPECq Entes Federativos.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.2, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros fatos relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2025 do Plano FIPECq Entes Federativos, foram informados pela Entidade por meio do Balancete Contábil de 31/12/2025, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação.
- Segundo registros Contábeis disponibilizados pela FIPECq, não foi verificado nos Ativos Financeiros do Plano a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficit ou amortização de Serviço Passado.
- Considerando que o Plano FIPECq Entes Federativos teve início em 18/08/2022, após aprovação pela PREVIC, cabe destacar que a Resolução CNPC nº 43/2021 previa a possibilidade de destinação de recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) para cobertura parcial das despesas administrativas de novos planos de benefícios pelo prazo máximo de 60 meses após o início de seu funcionamento. Entretanto, os Arts. 24 a 29 dessa norma foram revogados pela Resolução CNPC nº 62/2024, publicada em dezembro de 2024, vigente desde 24/03/2025.
- A Resolução CNPC nº 62/2024 estabelece novo regramento para o custeio administrativo dos planos de benefícios, contemplando diretrizes sobre a utilização de fundos administrativos e mecanismos voltados a fomento e inovação, que podem constituir alternativas para a cobertura das despesas administrativas do Plano FIPECq Entes Federativos.

- 
- Diante desse cenário, recomenda-se que a FIPECq: (1) avalie detalhadamente as disposições da Resolução CNPC nº 62/2024, de modo a identificar as possibilidades de financiamento das despesas administrativas à luz do novo marco regulatório; e (2) intensifique as estratégias de captação de novos participantes, visando assegurar a sustentabilidade financeira do Plano FIPECq Entes Federativos no longo prazo.

7. PLANO DE CUSTEIO

O custeio dos benefícios será atendido por contribuições dos Participantes e pelo rendimento líquido das aplicações financeiras desses recursos.

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2026.

7.1. Participantes

- a) **Contribuição Básica** – de caráter obrigatório, definida no momento da adesão, entre 2,5% e 8,5%, podendo variar em intervalos de 0,5%;
- b) **Contribuições Adicionais** – de caráter mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 5,0%, incidente sobre o Salário de Participação;
- c) **Contribuições Voluntárias** – de caráter facultativo, periódicas ou não, e em valor livremente escolhido pelo Participante;
- d) **Contribuição de Risco** – mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente;
- e) **Contribuição Adicional de Risco** – mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente.

7.2. Patrocinadores

- a) **Contribuição Básica** – de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante. Esta não poderá exceder a Contribuição Básica acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitada a 17% do Salário de Participação de cada Participante;
- b) **Contribuição de Risco** – de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

7.3. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo, estão previstas as Taxas de Carregamento e de Administração, cujos percentuais variam de acordo com o Patrocinador, conforme estabelecido em cada Convênio de Adesão. Os percentuais correspondentes estão apresentados nas Tabelas 4 e 5 a seguir.

Tabela 4 – Taxas de carregamento e administração por município em 31/12/2025

UF	MUNICÍPIO	TAXA DE CARREGAMENTO %	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %
RO	Ariquemes	0,33	0,40
PR	Laranjeiras do Sul	0,00	0,40
PR	Mandaguaçu	0,20	0,33
RS	Estrela	0,00	0,33
RS	Estrela Velha	0,00	0,33
RS	São Miguel das Missões	0,49	0,33
RS	Harmonia	0,49	0,40
RS	Ivorá	0,49	0,40
SC	Camboriú	de 0,00 a 1,00*	0,40
SC	Canoinhas	0,49	0,30
SP	Votorantim	0,00	0,33
SP	São João da Boa Vista	0,00	0,33
SP	Jaguariúna	0,00	0,33
SP	Campinas	0,00	0,33
SP	Itapira	0,00	0,33
SP	Salto de Pirapora	0,00	0,33
SP	Santo Antônio de Posse	0,00	0,33
SP	Bauru	0,00	0,33
SP	Paraíso	0,00	0,33
SP	Parisi	0,40	0,33
SP	Guarujá	0,00	0,32
SP	Ubatuba	0,00	0,33
SP	Ribeirão Pires	0,33	0,33
SP	São Vicente	0,00	0,33
MG	Lavras	0,33	0,33
SP	Cajamar	0,00	0,33
BA	Jacobina	0,00	0,33
SP	Vargem Grande do Sul	0,00	0,33
SP	Sumaré	0,00	0,33
SP	Tatuí	0,00	0,40
SP	Itu	0,00	0,33
SP	Itatinga	0,00	0,33
MG	Sabará	0,00	0,33
SP	Itapetininga (**)	0,00	0,33
SP	Santana de Parnaíba (**)	0,49	0,40
SP	Jaboticabal (**)	0,00	0,33

(*) Valores detalhados na Tabela 5.

(**) Município com convênio de adesão pendente de aprovação pela PREVIC.

Tabela 5 – Critérios para definição das taxas de carregamento e escalonamento para o município de Camboríú

FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO OU APORTES DE RECURSOS	TAXA DE CARREGAMENTO %	SALDO DE CONTA	ESCALONAMENTO %
De R\$ 0,00 a R\$ 625,00	1,00	Entre R\$ 50.000,00 e R\$ 99.999,99	0,50
De R\$ 625,01 a R\$ 1.250,00	0,50	Maior ou igual a R\$ 100.000,00	0,00
Maior que R\$ 1.250,00	0,00		

O Plano FIPECq Entes Federativos tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

RUMO Atuarial

CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Consultora Sênior Associada de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049



11.3. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos administrados pela FIPECq) em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas dos planos para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a FIPECq, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Outros Assuntos:

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício de 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem ressalvas, datado de 18 de fevereiro de 2025.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A Diretoria Executiva da FIPECq é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva é a responsável pela avaliação da capacidade de a FIPECq continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FIPECq ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.


Os responsáveis pela governança da FIPECq são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- 
- > Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FIPECq.
 - > Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - > Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração da FIPECq, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da FIPECq. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FIPECq a não mais se manter em continuidade operacional.
 - > Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026.

MOORE AUDIT AUDITORES E CONSULTORES LTDA

DF-T - 002158/O-0

CVM 12807

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti

CRC DF 018838/O-0

CNAI 2563



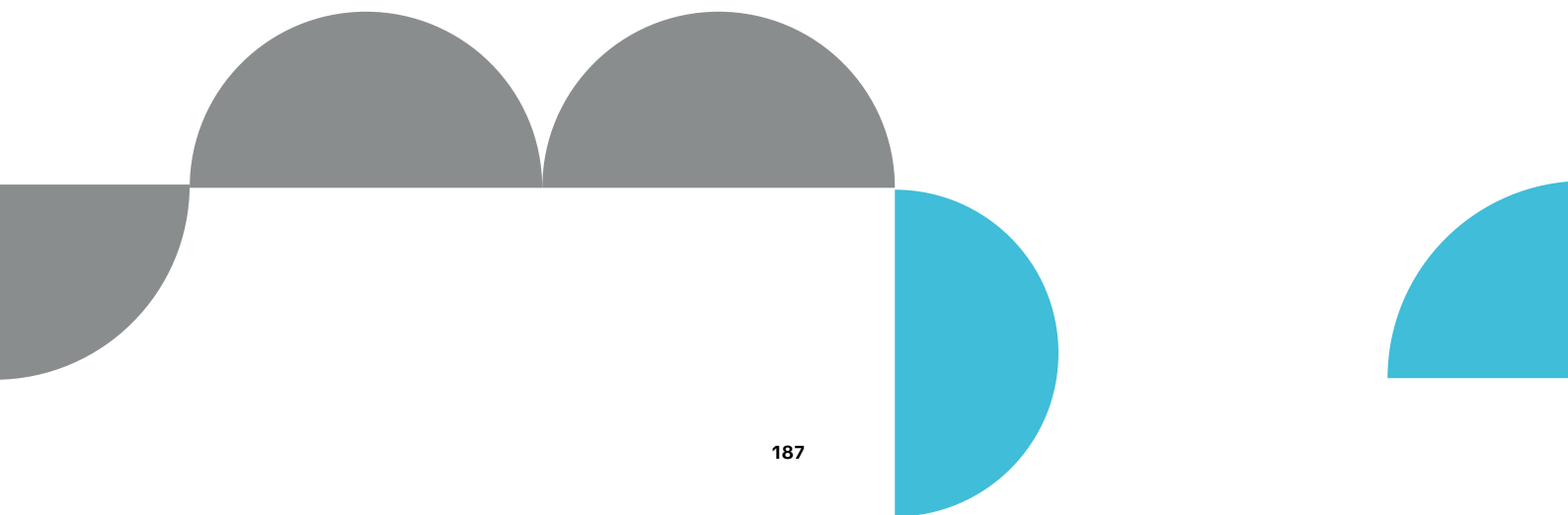
12. MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

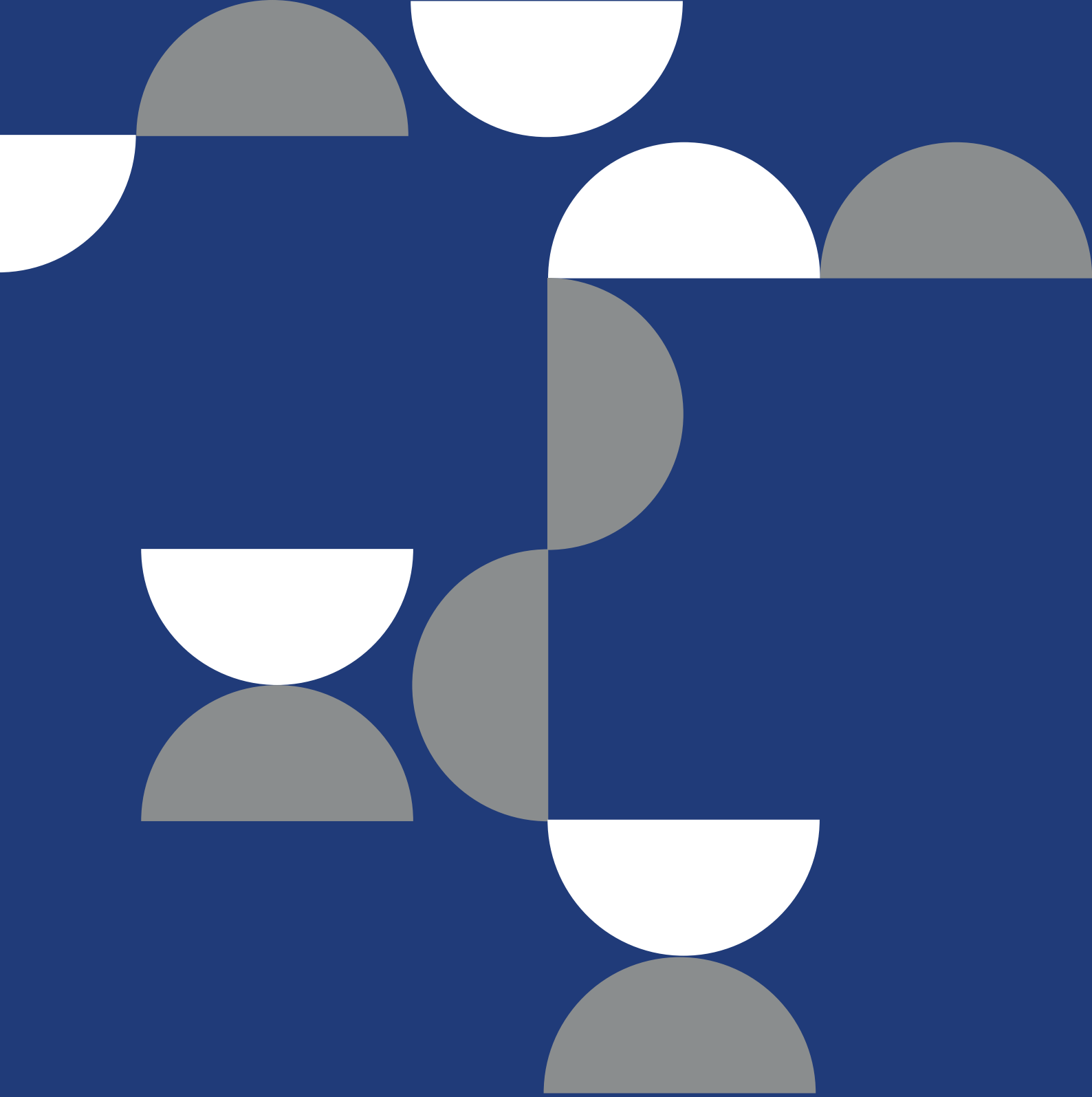


Os Membros do Comitê de Auditoria da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (doravante denominado “COAUD”), no cumprimento de suas atribuições regulamentares e regimentais, procedeu à revisão das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2025, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social; (iii) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC; (v) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC; (vi) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PPC; (vii) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV; (viii) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV; (ix) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FIPECqPREV; (x) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF; (xi) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF; (xii) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FEF; (xiii) Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis; e (xiv) Relat rio e Parecer dos Auditores Independentes, e opinam, por unanimidade, pela adequaç o das Demonstraç es Cont beis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2025, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Comit  de Auditoria (COAUD): Alexandre de Castro Almeida, Jos  Roberto Ferreira e Marco Antonio Morais Rodrigues Dias.

Bras lia/DF, 13 de març  de 2026.





13. PARECER DO CONSELHO FISCAL



Os Membros do Conselho Fiscal da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, procederam o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2025, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social; (iii) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC; (v) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC; (vi) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PPC; (vii) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV; (viii) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV; (ix) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FIPECqPREV; (x) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF; (xi) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF; (xii) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FEF; (xiii) Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis; e (xiv) Relat rio e Parecer dos Auditores Independentes, e opinam, por unanimidade, pela **aprovaç o** das Demonstraç es Cont beis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2025, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Conselho Fiscal:  lvaro Albuquerque Junior, Beatriz Helena de Nascimento Alves, Hudney Antunes de Jesus e Ruben Silveira Mello Filho.

Bras lia/DF, 18 de març o de 2026.



14. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo (CD) da FIPECq, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o Art. 23, XVII do Estatuto da FIPECq, nos termos do voto do Sr. Relator, tudo constante no Item 04 da Ata da sua 355ª Reunião, por unanimidade,

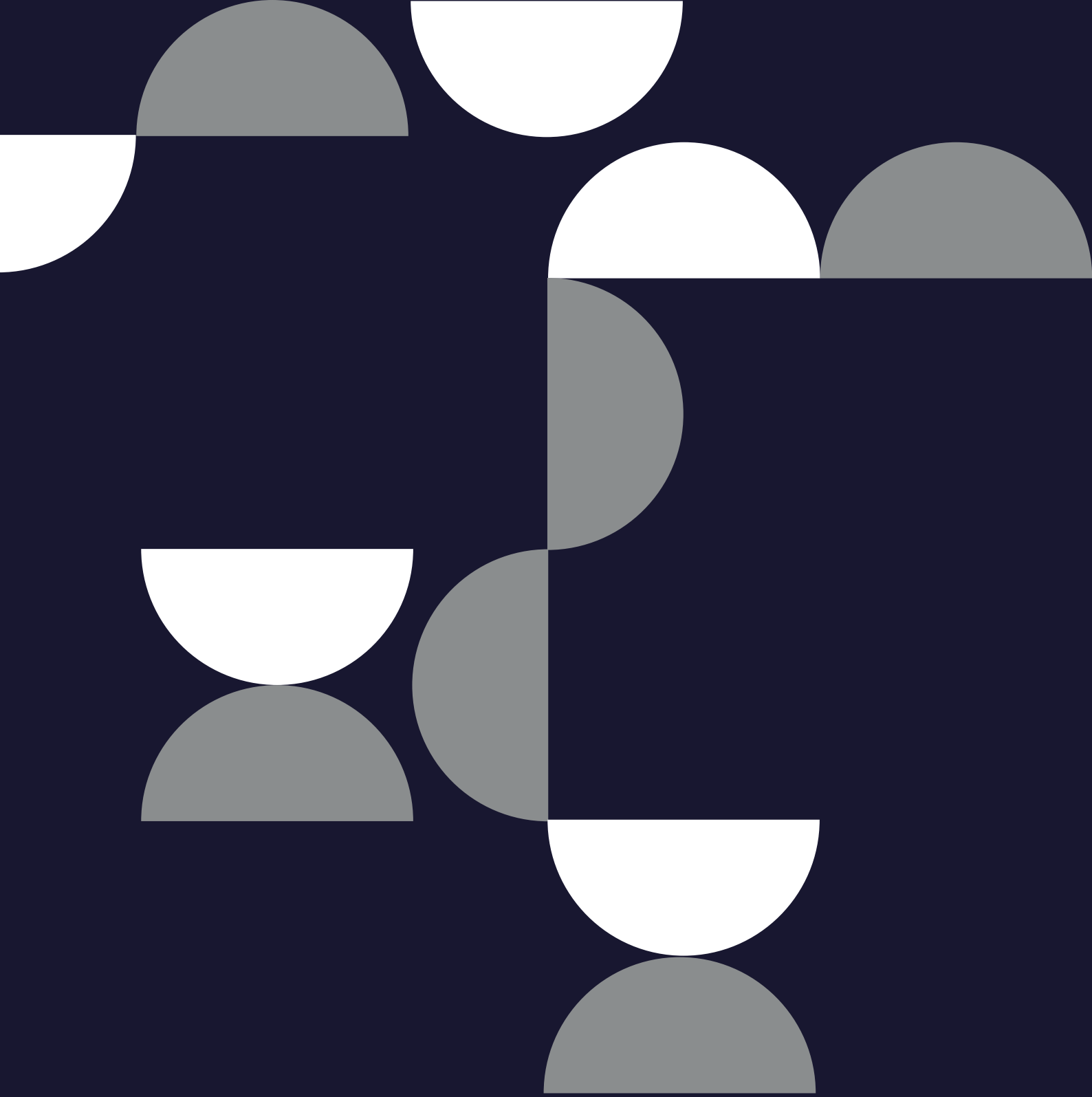
RESOLVE:

1. APROVAR as Demonstrações Contábeis Consolidadas e Notas Explicativas – Exercício 2025, formadas pelos seguintes documentos:

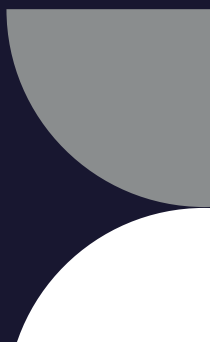
- a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparado com o exercício anterior;
- b)** Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social;
- c)** Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – PGA (Consolidada);
- d)** Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - PPC;
- e)** Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - PPC;
- f)** Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - PPC;
- g)** Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - FIPECqPREV;
- h)** Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
- i)** Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
- j)** Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF;
- k)** Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF;
- l)** Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FEF;
- m)** Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis;
- n)** Parecer Atuarial dos Planos Previdenci rios, com os Planos de Custeio:
 - (i)** Plano de Previd ncia Complementar – PPC
 - (ii)** Plano FIPECqPREV
 - (iii)** Plano FIPECq Entes Federativos – FEF
- o)** Relat rio (Parecer) dos Auditores Independentes;
- p)** Manifestac o do Comit  de Auditoria (COAUD)
- q)** Parecer do Conselho Fiscal.

Original assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Antonio Semeraro Rito Cardoso, ap s aprovaç o de todos os membros do conselho: Claudia Maria Perasso Lourenço, Fabio Baracho Trindade, Jo o Vicente Cavalcante Campos Tavares, Leonardo de Menezes Graziottin e Silvio Jardim de Oliveira Silva.

Bras lia/DF, 25 de março de 2026.



15. GLOSSÁRIO



A

A.A – Ao ano

ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

ADITUS – Consultoria financeira credenciada à CVM

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

AFIN – Associação dos Funcionários da Finep

ALM – Asset Liability Management: gestão integrada de ativo e passivo, com o objetivo de identificar e recomendar a carteira “ótima” que atenda aos requisitos de liquidez

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

ARPB – Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios

ASAF – Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq

AT – Sigla em inglês para as Tábuas de Anuidades (“*Annuities Tables*”), ferramentas utilizadas para calcular benefícios previdenciários, especialmente os de renda vitalícia

B

B3 – Brasil, Bolsa Balcão; Bolsa de Valores do mercado de capitais brasileiro

BACEN – Banco Central do Brasil

BD – Benefício Definido

BET – Benefício Especial Temporário

BPD – Benefício Proporcional Diferido

BPO – Sigla para *Business Process Outsourcing*: em tradução livre, significa terceirização dos processos de negócios

C

CCB – Cédula de Crédito Bancário

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário

CD – Conselho Deliberativo

CD – Contribuição Definida

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CDI – Certificado de Depósito Interbancário

CF – Conselho Fiscal

CFA – Conselho Federal de Administração

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CGPC – Conselho de Gestão de da Previdência Complementar

CMN – Conselho Monetário Nacional

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COAUD – Comitê de Auditoria

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social: contribuição social

COMMODITIES – Produtos de origem agropecuária ou de extração mineral, em estado bruto ou pequeno grau de industrialização, produzidos em larga escala e destinados ao comércio externo

COPOM – Comitê de Política Monetária

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CRA – Conselho Regional de Administração

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

D

DAL – Demonstração do Ativo Líquido

DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

DMAL – Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido

DMPS – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

DOU – Diário Oficial da Uni o

DPGA – Demonstração do Plano de Gest o Administrativa

DPGE – Dep sitos a Prazo com Garantia Especial

DPO – Sigla em ingl s para encarregado pela proteç o de dados (“*Data Protection Officer*”)

DPT – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

E

EC – Emenda Constitucional

EAPC – Entidade Aberta de Previdência Complementar

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar

F

FEF – FIPECq Entes Federativos

FGC – Fundo Garantidor de Créditos

FI – Fundo de Investimentos

FIA – Fundo de Investimento em Ações

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

FII – Fundo de Investimento Imobiliário

FIM – Fundo de Investimento Multimercados

Finep – Financiadora de Estudos e Projetos

FIP – Fundo de Investimento em Participações

FIRF – Fundo de Investimento em Renda Fixa

FIRFR – Fundo de Investimento Referenciados

FMI – Fundo Monetário Internacional

I

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBOVESPA – Principal indicador do desempenho das ações negociadas na Bolsa de Valores nacional, a B3

ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social

IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna

IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

L

LC – Lei Complementar

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio

LF – Letra Financeira

M

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

N

NTN – Notas do Tesouro Nacional

NTN-B – Notas do Tesouro Nacional – Série “B”

O

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OFND – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento

ON – Observatório Nacional

P

PGA – Plano de Gestão Administrativa

PI – Política de Investimentos

PIB – Produto Interno Bruto

PIS – Programa de Integração Social: contribuição social

PL – Patrimônio Líquido

PM – Provisão Matemática

PMBAC – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

PMBC – Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

PPC – Plano de Previdência Complementar

PPE – Plano de Previdência Especial, plano de benefícios administrado pela FIPECq e extinto em 2011

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

“Pro rata die” – Proporção diária de juros

PTAX – Taxa de câmbio adotada para a cotação do dólar

PUC – Sigla em inglês para Crédito Unitário Projetado (*“Projected Unit Credit”*), método atuarial utilizado para calcular o valor de benefícios futuros em plano de previdência complementar

Q

QQI e QQM – Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimos a participantes

R

RAI – Relatório Anual de Informações

RGRT – Recursos Garantidores das Reservas Técnicas

RPC – Regime de Previdência Complementar

RJU – Regime Jurídico Único

S

SELIC – Taxa básica de juros da economia do Brasil

SINDAPP – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

SPC – Secretaria de Previdência Complementar

SPE – Sociedade de Propósito Específico

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

T

TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar

TCU – Tribunal de Contas da União

TR – Taxa Referencial de Juros

TRF-1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região


TVM – Títulos e Valores Mobiliários

V

VRP – Valor de Referência do Plano FIPECqPREV

W

Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos



Este Relatório Anual de Informações foi aprovado na 356ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq Previdência, realizada em 27 de abril de 2026.

©2025. FIPECq PREVIDÊNCIA Setor Comercial Norte. Quadra 05. Centro Empresarial Brasília Shopping Torre Norte, Sala 1125 – Brasília/DF – CEP 70715-900

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).



Fale Conosco:
0800 729 2094



fipcq.org.br



[fipcqprevidencia](https://www.instagram.com/fipcqprevidencia)



[fipcq](https://www.facebook.com/fipcq)